



EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.

208

NOME DO EMPREGADO DALVA AUXILIADORA FONSECA		Nº CONTA FGTS 637-53	MATRÍCULA	FOLHA 1	
Nº PIS/PASEP/CPF 10224910091	CARTEIRA DE TRABALHO 80954-061	ADMISSÃO 26/12/84	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE		OPÇÃO 26/12/84	TAXA 3	OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00	AFASTAMENTO 00/00/00-

NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT		CÓDIGO 708-6	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 03474053000132
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT			

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	1.999.802,39
10/01/92	JCM CREDITADOS 0,275161	550.267,62
10/02/92	JCM CREDITADOS 0,248146	632.789,67
10/03/92	JCM CREDITADOS 0,243984	776.566,83
10/04/92	JCM CREDITADOS 0,281340	1.113.945,05
24/04/92	DEPOSITO EM ATRASO MARCO /92	57.340,00
11/05/92	JCM CREDITADOS 0,182213	934.882,34
15/05/92	DEPOSITO EM ATRASO ABRIL /92	57.340,00
05/06/92	DEPOSITO MAIO /92	137.617,00
10/06/92	JCM CREDITADOS 0,223273	1.367.085,82
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 302.197,34	JUROS E CORR. MONETÁRIA 7.325.439,38
		TOTAL 7.627.636,72

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.

AG. **EXTRAJO DE CONTA DO F.G.T.S.**

213

NOME DO EMPREGADO DALVA AUXILIADORA FONSECA		Nº CONTA FGTS 637-53	MATRÍCULA	FOLHA 1
Nº PIS/PASEP/CPF 10224910091	CARTEIRA DE TRABALHO 80954-061	ADMISSÃO 26/12/84	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE		OPÇÃO 26/12/84	TAXA 3	OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00
			AFASTAMENTO 00/00/00-	
NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT			CÓDIGO 708-60	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT				

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	724.983,09
05/07/91	DEPOSITO EM ATRASO MAIO /91	12.002,00
10/07/91	JCM CREDITADOS 0,103706	76.429,77
10/07/91	DEPOSITO EM ATRASO JUNHO /91	12.002,00
31/07/91	DEPOSITO EM ATRASO JUNHO /91	13.867,00
12/08/91	JCM CREDITADOS 0,109904	92.240,65
10/09/91	JCM CREDITADOS 0,132305	123.245,35
10/10/91	JCM CREDITADOS 0,181512	191.453,38
10/11/91	JCM CREDITADOS 0,232112	289.263,36
10/12/91	JCM CREDITADOS 0,302390	464.315,79
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 49.900,34	JUROS E CORR. MONETÁRIA 1.949.902,05
		TOTAL 1.999.802,39

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.



AG. **EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.** 202
1-7

NOME DO EMPREGADO DALVA AUXILIADORA FONSECA			Nº CONTA FGTS 637-53		MATRÍCULA		FOLHA 1				
Nº PIS/PASEP/CPF 10224910091		CARTEIRA DE TRABALHO 80954-061		ADMISSÃO 26/12/84		SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00		SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE			
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE				OPÇÃO 26/12/84		TAXA 3		OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00		AFASTAMENTO 00/00/00-	

NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT		CÓDIGO 708-60		CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132	
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT					

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
01/03/89	SALDO ANTERIOR	53,76
01/06/89	JCM CREDITADOS	17,08
01/06/89	JCM CREDITADOS	17,25
SALDO DA CONTA		
DEPÓSITOS		
JUROS E CORR. MONETÁRIA		
TOTAL		

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.



AG. **EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**

202

NOME DO EMPREGADO DALVA AUXILIADORA FONSECA		Nº CONTA FGTS 637-53	MATRÍCULA	FOLHA 1
Nº PIS/PASEP/CPF 10224910091	CARTEIRA DE TRABALHO 80954-061	ADMISSÃO 26/12/84	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE		OPÇÃO 26/12/84	TAXA 3	OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00
			AFASTAMENTO 00/00/00-	
NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT			CÓDIGO 708-60	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT				

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	19,43
01/03/89	JCM CREDITADOS 0,879083	17,08
01/06/89	JCM CREDITADOS 0,472621	17,25
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 0,38	JUROS E CORR. MONETÁRIA 53,38
		TOTAL 53,76

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.

**EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**

AG. 1-7

202

NOME DO EMPREGADO DALVA AUXILIADORA FONSECA			Nº CONTA FGTS 637-53	MATRÍCULA	FOLHA 1
Nº PIS/PASEP/CPF 10224910091	CARTEIRA DE TRABALHO 80954-061	ADMISSÃO 26/12/84	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00		SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE		OPÇÃO 26/12/84	TAXA 3	OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00	AFASTAMENTO 00/00/00-

NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT	CÓDIGO 708-60	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT		

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
01/03/88	SALDO ANTERIOR	2.059,21
01/06/88	JCM CREDITADOS 0,580458	1.195,28
	JCM CREDITADOS 0,642020	2.089,44
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 386,08	JUROS E CORR. MONETÁRIA 4.957,85
		TOTAL 5.343,93

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.



AG. 1-7 **EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**

202

NOME DO EMPREGADO DALVA AUXILIADORA FONSECA			Nº CONTA FGTS 637-53	MATRÍCULA	FOLHA 1
Nº PIS/PASEP/CPF 10224910091	CARTEIRA DE TRABALHO 80954-061	ADMISSÃO 26/12/84	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00		SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE		OPÇÃO 26/12/84	TAXA 3	OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00	AFASTAMENTO 00/00/00-

NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT	CÓDIGO 708-60	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT		

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	5.343,93
01/09/88	JCM CREDITADOS 0,802378	4.287,85
01/12/88	JCM CREDITADOS 1,017847	9.803,67
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 386,08	JUROS E CORR. MONETÁRIA 19.049,37
		TOTAL 19.435,45

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.



AG. 1-7 **EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**

202

NOME DO EMPREGADO DALVA AUXILIADORA FONSECA			Nº CONTA FGTS 637-53	MATRICULA	FOLHA 1
Nº PIS/PASEP/CPF 10224910091	CARTEIRA DE TRABALHO 80954-061	ADMISSÃO 26/12/84	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE		OPÇÃO 26/12/84	TAXA 3	OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00	AFASTAMENTO 00/00/00-

NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT	CÓDIGO 708-60	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT		

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	428,29
04/03/87	JCM CREDITADOS 0,510075	218,46
01/06/87	JCM CREDITADOS 0,722732	467,42
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 386,08	JUROS E CORR. MONETÁRIA 728,09
		TOTAL 1.114,17

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.



EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.

202

NOME DO EMPREGADO		Nº CONTA FGTS		MATRÍCULA		FOLHA					
DALVA AUXILIADORA FONSECA		637-53				1					
Nº PIS/PASEP/CPF		CARTEIRA DE TRABALHO		ADMISSÃO		SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO		SITUAÇÃO DA CONTA			
10224910091		80954-061		26/12/84		0,00		OPTANTE			
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA				OPÇÃO		TAXA		OPÇÃO RETROATIVA		AFASTAMENTO	
CUIABA BOSQUE				26/12/84		3		00/00/00		00/00/00-	

NOME DA EMPRESA		CÓDIGO		CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS	
CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT		708-60		3474053000132	
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF.					
BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999					
CPA 78000 CUIABA - MT					

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	300,09
01/01/90	JCM CREDITADOS	161,83
01/02/90	JCM CREDITADOS	260,96
01/03/90	JCM CREDITADOS	529,19
01/04/90	JCM CREDITADOS	1.061,43
01/05/90	JCM CREDITADOS	5,70
01/06/90	JCM CREDITADOS	130,79
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	TOTAL
	0,38	2.449,99
	JUROS E CORR. MONETÁRIA	
	2.449,61	

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGÓCIOS E BASES PROFUNDAS.

**EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**

AG.

1-7

202

NOME DO EMPREGADO DALVA AUXILIADORA FONSECA			Nº CONTA FGTS 637-53	MATRÍCULA	FOLHA 1
Nº PIS/PASEP/CPF 10224910091	CARTEIRA DE TRABALHO 80954-061	ADMISSÃO 26/12/84	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE		OPÇÃO 26/12/84	TAXA 3	OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00	AFASTAMENTO 00/00/00-

NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT	CÓDIGO 708-60	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT		

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	0,00
29/08/86	DEPOSITO EM ATRASO ABRIL /86	386,08
29/08/86	JCM RECOLHIDOS	10,98
01/12/86	JCM CREDITADOS 0,078657	31,23
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 386,08	JUROS E CORR. MONETÁRIA 42,21
		TOTAL 428,29

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.



EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.

202

NOME DO EMPREGADO			Nº CONTA FGTS		MATRÍCULA		FOLHA				
DALVA AUXILIADORA FONSECA			637-53				1				
Nº PIS/PASEP/CPF		CARTEIRA DE TRABALHO		ADMISSÃO		SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO		SITUAÇÃO DA CONTA			
10224910091		80954-061		26/12/84		0,00		OPTANTE			
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA				OPÇÃO		TAXA		OPÇÃO RETROATIVA		AFASTAMENTO	
CUIABA BOSQUE				26/12/84		3		00/00/00		00/00/00-	
NOME DA EMPRESA						CÓDIGO		CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS			
CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT						708-60		3474053000132			
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF.											
BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999											
CPA 78000 CUIABA - MT											

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	2.449,99
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	TOTAL
	27,34	296.196,36
	JUROS E CORR. MONETÁRIA	296.223,70

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGÓCIOS E BASES PROFUNDAS.



AG. **EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**

202

NOME DO EMPREGADO		Nº CONTA FGTS		MATRÍCULA		FOLHA					
DALVA AUXILIADORA FONSECA		637-53				1					
Nº PIS/PASEP/CPF		CARTEIRA DE TRABALHO		ADMISSÃO		SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO		SITUAÇÃO DA CONTA			
10224910091		80954-061		26/12/84		0,00		OPTANTE			
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA				OPÇÃO		TAXA		OPÇÃO RETROATIVA		AFASTAMENTO	
CUIABA BOSQUE				26/12/84		3		00/00/00		00/00/00-	

NOME DA EMPRESA		CÓDIGO		CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS	
CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT		708-60		3474053000132	
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF.					
BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999					
CPA 78000 CUIABA - MT					

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	346.367,26
02/01/91	JCM CREDITADOS 0,196844	68.180,31
04/02/91	JCM CREDITADOS 0,205064	85.008,78
01/03/91	JCM CREDITADOS 0,072638	36.286,77
01/04/91	JCM CREDITADOS 0,087675	46.980,04
02/05/91	JCM CREDITADOS 0,091986	53.611,57
21/05/91	DEPOSITO EM ATRASO MARCO /91	12.002,00
03/06/91	JCM CREDITADOS 0,092587	60.036,81
10/06/91	JCM CREDITADOS 0,023303	16.509,55
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 12.029,34	JUROS E CORR. MONETÁRIA 712.953,75
		TOTAL 724.983,09

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.

AG. **EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**

389

NOME DO EMPREGADO DAIVA AUXILIADORA FONSECA		Nº CONTA FGTS 637-53		MATRÍCULA		FOLHA 1					
Nº PIS/PASEP/CPF 10224910091		CARTEIRA DE TRABALHO 80954-061		ADMISSÃO 26/12/84		SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00		SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE			
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE				OPÇÃO 26/12/84		TAXA 3		OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00		AFASTAMENTO 00/00/00-	
NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT						CÓDIGO 708-60		CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132			
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT											

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	30.480.649,43
21/12/92	DEPOSITO EM ATRASO NOVEMBRO /92	239.539,19
30/12/92	DEPOSITO DEZEMBRO /92	502.938,01
10/01/93	JCM CREDITADOS 0,230599	7.084.044,77
26/01/93	DEPOSITO EM ATRASO DEZEMBRO /92	502.938,01
10/02/93	JCM CREDITADOS 0,315467	12.243.308,78
16/02/93	DEPOSITO EM ATRASO JANEIRO /93	905.114,89
10/03/93	JCM CREDITADOS 0,239518	12.445.003,92
17/03/93	DEPOSITO EM ATRASO FEVEREIRO/93	1.229.074,47
10/04/93	JCM CREDITADOS 0,252998	16.604.919,43
23/04/93	DEPOSITO EM ATRASO MARCO /93	1.794.739,72
	SALDO A TRANSPORTAR	84.032.270,62
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS *****	JUROS E CORR. MONETÁRIA *****
		TOTAL *****

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.



AG. **EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**

390

NOME DO EMPREGADO DALVA AUXILIADORA FONSECA			Nº CONTA FGTS 637-53	MATRÍCULA	FOLHA 2
Nº PIS/PASEP/CPF 10224910091	CARTEIRA DE TRABALHO 80954-061	ADMISSÃO 26/12/84	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00		SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE		OPÇÃO 26/12/84	TAXA 3	OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00	AFASTAMENTO 00/00/00-

NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT	CÓDIGO 708-60	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT		

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO TRANSPORTADO	84.032.270,62
10/05/93	JCM CREDITADOS 0,280364	23.559.623,52
10/05/93	TRANSF A DEBITO/C.E.F - DEPOSITO	-7.108.155,77
10/05/93	TRANSF A DEBITO/C.E.F - JAM	-100.483.738,37
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 0,00	JUROS E CORR. MONETÁRIA 0,00
		TOTAL 0,00

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGÓCIOS E BASES PROFUNDAS.



EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.

380

NOME DO EMPREGADO		Nº CONTA FGTS		MATRÍCULA		FOLHA					
DALVA AURELIADORA FONSECA		637-53				1					
Nº PIS/PASEP/CPF		CARTEIRA DE TRABALHO		ADMISSÃO		SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO		SITUAÇÃO DA CONTA			
10224910091		80954-061		26/12/84		0,00		OPTANTE			
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA				OPÇÃO		TAXA		OPÇÃO RETROATIVA		AFASTAMENTO	
CUIABA BOSQUE				26/12/84		3		00/00/00		00/00/00-	

NOME DA EMPRESA		CÓDIGO		CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS	
CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT		708-6		03474053000132	
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF.					
BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999					
CPA 78000 CUIABA - MT					

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO		VALOR
	SALDO ANTERIOR		7.627.636,72
02/07/92	DEPOSITO	JUNHO /92	137.617,00
10/07/92	JCM CREDITADOS	0,213152	1.625.846,02
10/08/92	JCM CREDITADOS	0,220777	2.073.338,82
20/08/92	DEPOSITO EM ATRASO	JULHO /92	137.617,00
04/09/92	DEPOSITO	AGOSTO /92	241.873,00
10/09/92	JCM CREDITADOS	0,253974	2.981.571,59
10/10/92	JCM CREDITADOS	0,272149	4.034.745,04
23/10/92	DEPOSITO EM ATRASO	SETEMBRO /92	371.502,38
10/11/92	JCM CREDITADOS	0,226821	4.362.164,21
16/11/92	DEPOSITO EM ATRASO	OUTUBRO /92	743.004,76
	SALDO A TRANSPORTAR		24.336.916,54
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	JUROS E CORR. MONETÁRIA	TOTAL
	*****	*****	*****

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.



EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.

381

NOME DO EMPREGADO DOLY AUXILIADORA FONSECA		Nº CONTA FGTS 637-53	MATRÍCULA	FOLHA 2
Nº PIS/PASEP/CPF 10224910091	CARTEIRA DE TRABALHO 80954-061	ADMISSÃO 26/12/84	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE		OPÇÃO 26/12/84	TAXA 3	OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00
			AFASTAMENTO 00/00/00-	
NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT			CÓDIGO 708-6	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT				

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
10/12/92	SALDO TRANSPORTADO	24.336.916,54
	JCM CREDITADOS 0,252445	6.143.732,89
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 1.933.811,48	JUROS E CORR. MONETÁRIA 28.546.837,95
		TOTAL 30.480.649,43

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.



EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.

AG.

1-7

202

NOME DO EMPREGADO DALVA AUXILIADORA FONSECA			Nº CONTA FGTS 637-53	MATRÍCULA	FOLHA 1
Nº PIS/PASEP/CPF 10224910091	CARTEIRA DE TRABALHO 80954-061	ADMISSÃO 26/12/84	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00		SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE		OPÇÃO 26/12/84	TAXA 3	OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00	AFASTAMENTO 00/00/00-

NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT	CÓDIGO 708-60	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT		

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
01/09/87	SALDO ANTERIOR	1.114,17
01/12/87	JCM CREDITADOS 0,385779	429,82
01/12/87	JCM CREDITADOS 0,333697	515,22
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 386,08	JUROS E CORR. MONETÁRIA 1.673,13
		TOTAL 2.059,21

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.

NOME DO EMPREGADO		Nº DA CONTA NO F.G.T.S.		FOLHA	
DALVA AUXILIADORA FONSECA		16.0515.02333.74		1	
Nº DO PL. PASEP/C.P.F.	CART. TRABALHO	UN. TRAB.	DATA ADMISSÃO	DATA OPÇÃO	DT. OPÇÃO RETR.
	999/000140	00000	01/02/85	01/02/85	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA	Nº DA MAT. NA EMP.	SITUAÇÃO DA CONTA	TAXA	DT. AFAST. CÓDIGO	
CIUIABA		OPTANTE	3		
RUA DA EMPRESA		C.G.C./C.P.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S.			
CIA DES. ES. MATO GROSSO CGDEMAT		003.474.053/0001-32			
ENDEREÇO	CEP	CIDADE			
PALACIO PAIAGUAS CPA	78.000	CIUIABA			

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
31/12/84	SALDO ANTERIOR	0,00
29/03/85	DEPOSITO FEV/85	92.610,00
30/04/85	DEPOSITO MAR/85	92.610,00
31/05/85	REGULARIZACAO A CREDITO - DEPOSITO	92.610,00
31/05/85	DEPOSITO ABR/85	92.610,00
28/06/85	DEPOSITO MAI/85	92.610,00
01/07/85	JCM CREDITADOS (INDICE 0,3535420)	65.483,00
31/07/85	DEPOSITO JUN/85	92.610,00
30/08/85	DEPOSITO JUL/85	164.943,00
30/09/85	DEPOSITO AGO/85	164.943,00
01/10/85	JCM CREDITADOS (INDICE 0,2796290)	147.793,00
29/11/85	DEPOSITO OUT/85	164.943,00
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	TOTAL
	JUROS E CORR. MONETÁRIA	

MOVIMENTAÇÃO REFERENTE AO ANO DE 1.985

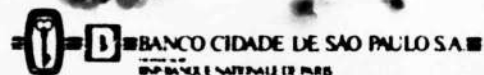
NOME DO EMPREGADO			Nº DA CONTA NO F.G.T.S.			FOLHA
DALVA AUXILIADORA FONSECA			16.0515.02333.74			1
Nº DO PIS/PASEP/CPF	CART. TRABALHO	UN. TRAB.	DATA ADMISSÃO	DATA OPÇÃO	DT. OPÇÃO RETR.	
999/000140	00000		01/02/85	01/02/85		
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA		Nº DA MAT. NA EMP.	SITUAÇÃO DA CONTA		TAXA DT. FAST. CÓDIGO	
CUIABA			TRANSFERIDA		3	
NOME DA EMPRESA			C.G.C./C.P.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.S.			
CIA DES ES MATO GROSSO CODEMAT			003.474.053/0001-32			
ENDEREÇO			CEP	CIDADE		UF
PALACIO PAIAGUAS CPA			78.000	CUIABA		MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
31/12/84	SALDO ANTERIOR	0,00
20/06/85	TRANSFERENCIA A CREDITO - DEPOSITOS	498.835,00
20/06/85	TRANSFERENCIA A CREDITO - JCM	5.121.077,00
01/07/85	JCM CREDITADOS (INDICE 0,3535420)	1.966.874,00
01/10/85	JCM CREDITADOS (INDICE 0,2796290)	2.127.077,00
02/01/86	JCM CREDITADOS (INDICE 0,3833220)	3.731.203,00
SALDO DA CONTA	DEPOSITOS	TOTAL
	498.835,00	13.465.066,00
	JUROS E CORR. MONETÁRIA	
	12.966.231,00	

MOVIMENTAÇÃO REFERENTE AO ANO DE 1.985

MOVIMENTAÇÃO REFERENTE AO ANO DE 1.985

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO DALVA AUXILIADORA FONSECA			Nº DA CONTA NO F.G.T.S. 16.0515.02333.74		FOLHA 2
Nº DO P.L.S.P.A.S.E.P.C.P.F.	CART. TRABALHO 999/000140	UN. TRAB. 00000	DATA ADMISSÃO 01/02/85	DATA OPÇÃO 01/02/85	DT. OPÇÃO RETR.
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA	Nº DA MAT. NA EMP.	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE	TAXA 3	DT. AFAST. CÓDIGO	
NOME DA EMPRESA CIA DES ES MATO GROSSO CODEMAT			C.G.C./C.P.F. INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S. 003.474.053/0001-32		
ENDEREÇO PALACIO PAIAGUAS CPA		CEP 78.000	CIDADE CUIABA	UF MT	

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
02/01/86	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,3833220)	421.202,00
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 1.050.489,00	JUROS E CORR. MONETÁRIA 634.478,00
		TOTAL 1.684.967,00

MOVIMENTAÇÃO REFERENTE AO ANO DE 1.985

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO DALVA AUXILIADORA FONSECA			Nº DA CONTA NO F.G.T.S. 16.0515.02333.74		FOLHA 2
Nº DO PLS./PASEP/C.P.F.	CART. TRABALHO	UN. TRAB.	DATA ADMISSÃO	DATA OPÇÃO	DT OPÇÃO RETA
	999/000140	00000	01/02/85	01/02/85	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA		Nº DA MAT. NA EMP.	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE		
NOME DA EMPRESA CIA DES ESTADO MT - CODEMAT		C.G.C./C.P.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.S. 003.474.053/0001-32			
ENDEREÇO PALACIO PAIAGUAS CPA		CEP 79.000	CIDADE CUIABA	UF MT	

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
30/05/86	JCM RECOLHIDOS	
16/05/86	DEPOSITO ABR/86	48,51
16/05/86	JCM RECOLHIDOS	312,31
02/06/86	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0258820)	192,81
31/07/86	DEPOSITO JUN/86	84,66
31/07/86	JCM RECOLHIDOS	308,90
01/09/86	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0497800)	4,39
01/12/86	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0786570)	197,45
		352,17
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	TOTAL
	2.643,77	4.829,40
	JUROS E CORR. MONETÁRIA	
	2.195,63	

MOVIMENTAÇÃO / 1986 - DOCUMENTO MICROFILMADO

NOME DO EMPREGADO		Nº DA CONTA NO F.G.T.S.		FOLHA
DALVA AUXILIADORA FONSECA		16.0515.02333.74		1
Nº DO PIS/PASEP/CPF	CART. TRABALHO	UN. TRAB.	DATA ADMISSÃO	DATA OPÇÃO
	999/000140	00000	01/02/85	01/02/85
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA	Nº DA MAT. NA EMP.	SITUAÇÃO DA CONTA	TAXA	DTAFAST.CODIGO
GUIABA		OPTANTE	3	
NOME DA EMPRESA		C.G.C./C.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S.		
CIA DES ESTADO MT - CODEMAT		003.474.053/0001-32		
ENDEREÇO	CEP	CIDADE	UF	
PALACIO PAIAGUAS CPA	78.000	GUIABA	MT	

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
31/12/85	SALDO ANTERIOR	1.263.765,00
02/01/86	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,3833220)	421.202,00
28/02/86	DEPOSITO JAN/86	164.943,00
28/02/86	JCM RECOLHIDOS	63.226,00
28/02/86	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,3292000)	554.691,00
28/02/86	CONVERSÃO P/ CRUZADOS - DL-2294	7,00-
03/03/86	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,0033690)	16,80
30/05/86	DEPOSITO ABR/86	164,94
30/05/86	DEPOSITO ABR/86	164,94
30/05/86	DEPOSITO ABR/86	329,88
30/05/86	JCM RECOLHIDOS	126,45
30/05/86	DEPOSITO ABR/86	147,37
SALDO DA CONTA	DEPOSITOS	JUROS E CORR.MONETÁRIA
		TOTAL

MOVIMENTAÇÃO / 1986 - DOCUMENTO MICROFILMADO



BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.

INSTITUTO NACIONAL DE PÓS

EXTRATO DE CONTA DO FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO DALVA AUXILIADORA FONSECA		Nº DA CONTA NO F.G.T.S. 16.0515.02333.74		FOLHA 1	
Nº DO RLS/PASEP/C.P.F.	CART. TRABALHO 999/000140	UN. TRAB. 00000	DATA ADMISSÃO 01/02/85	DATA OPÇÃO 01/02/85	DT OPÇÃO RETR
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA		Nº DA MAT. NA EMP.	SITUAÇÃO DA CONTA TRANSFERIDA	TAXA 3	DT AFAST. CÓDIGO
NOME DA EMPRESA CIA DES ESTADO MT - CODENAT		C.G.C./C.P.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S. 003.474.053/0001-32			
ENDEREÇO PALACIO PAIAGUAS CPA		CEP 78.000	CIDADE CUIABA	UF MT	

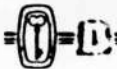
MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTORICO	VALOR
31/12/85	SALDO ANTERIOR	9.733.963,00
02/01/86	JCM CREDITADOS (INDICE 0,3833220)	3.731.203,00
28/02/86	JCM CREDITADOS (INDICE 0,3292000)	4.432.699,00
28/02/86	CONVERSAO P/ CRUZADOS - DL-2284	5,00-
03/03/86	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0099690)	134,23
02/06/86	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0258820)	466,70
01/09/86	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0497800)	920,86
01/12/86	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0786570)	1.527,48

SALDO DA CONTA	DEPOSITOS	JUROS E CORR. MONETÁRIA	TOTAL
	498,83	20.448,20	20.947,03

J15

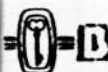
MOVIMENTAÇÃO / 1986 - DOCUMENTO MICROFILMADO



BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.

INSTITUTO NACIONAL DE PÓS

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO



BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.

BANQUE N° 111111111111

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO DALVA AUXILIADORA FONSECA			Nº DA CONTA NO F.G.T.S. 16.0515.02333.74			FOLHA 1
Nº DO P.I.S./PASEP/C.P.F.	CART. TRABALHO	UN. TRAB.	DATA ADMISSÃO	DATA OPÇÃO	DT. OPÇÃO RETR.	
	999/000140	00000	01/02/85	01/02/85		
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA	Nº DA MAT. NA EMP.		SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE		TAXA 3	DT. AFAST. CÓDIGO
NOME DA EMPRESA CIA DES ESTADO MT - CODEMAT			C.G.C./C.P.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S. 003.474.053/0001-32			
ENDEREÇO PALACIO PAIAGUAS CPA			CEP 78.000	CIDADE CUIABA	UF MT	

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
01/12/86	SALDO ANTERIOR	4.477,23
01/12/86	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,0786570)	352,17
02/03/87	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,5100750)	2.463,36
01/06/87	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,7227320)	5.270,71
30/06/87	DEPOSITO MAI/87	809,37
24/07/87	DEPOSITO MAR/87	652,88
24/07/87	JCM RECOLHIDOS	471,88
24/07/87	DEPOSITO ABR/87	809,36
24/07/87	JCM RECOLHIDOS	584,97
01/09/87	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,3857790)	4.846,72
20/10/87	DEPOSITO AGO/87	1.165,55
20/11/87	DEPOSITO OUT/87	1.316,39
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	JUROS E CORR. MONETÁRIOS
		TOTAL

NOME DO EMPREGADO DALVA AUXILIADORA FONSECA			Nº DA CONTA NO F.G.T.S. 16.0515.02333.74		FOLHA 2
Nº DO P.L.S./P.A.S.E.P./C.P.F.	CART. TRABALHO	UN. TRAB.	DATA ADMISSÃO	DATA OPÇÃO	DT. OPÇÃO RETR.
	999/000140	00000	01/02/85	01/02/85	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA	Nº DA MAT.NA EMP.	SITUAÇÃO DA CONTA	TAXA	DT. AFAST. CÓDIGO	
		OPTANTE	3		
NOME DA EMPRESA CIA DES ESTADO MT - CODEMAT			C.G.C./C.P.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S. 003.474.053/0001-32		
ENDEREÇO PALACIO PAIAGUAS CPA			CEP 78.000	CIDADE CUIABA	UF MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
20/10/87	DEPOSITO SET/87	1.238,68
24/11/87	DEPOSITO JUN/87	1.133,15
24/11/87	UCM RECOLHIDOS	437,14
01/12/87	UCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,3336970)	6.920,43
SALDO DA CONTA	DEPOSITOS	TOTAL
	32.769,15	23.180,84
		32.949,99

NOME DO EMPREGADO			Nº DA CONTA NO F.G.T.S.			FOLHA
DALVA AUXILIADORA FONSECA			16.0515.02333.74			1
Nº DO P.I.S./P.A.S.E.P./C.P.F.	CARTERA DE TRABALHO	LIM. TRABALHO	DATA ADMISSÃO	DATA OPÇÃO	DATA OPÇÃO RETROATIVA	
102.249.100.91	999/000140	00000	01/02/85	01/02/85		
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA		Nº MATRÍCULA EMPRESA		SITUAÇÃO DA CONTA	TAXA	DATA AFASTAMENTO - C/C
CUIABA				OPTANTE	3	
NOME DA EMPRESA			C.G.C./C.P.F. INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S.			
CIA DES ESTADO MT - CODEMAT			003.474.053/0001-32			
ENDEREÇO			CEP	CIDADE	UF	
PALACIO PAIAGUAS CPA			78.000	CUIABA	MT	

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
01/12/87	SALDO ANTERIOR	26.029,56
01/12/87	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,333697)	6.920,43
15/12/87	DEPOSITO NOV/87	1.458,58
27/01/88	DEPOSITO DEZ/87	1.623,84
01/03/88	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,5804580)	19.126,09
11/03/88	DEPOSITO DEZ/87	1.593,20
11/03/88	JCM RECOLHIDOS	924,79
11/03/88	DEPOSITO JAN/88	3.546,16
11/03/88	JCM RECOLHIDOS	2.058,40
01/06/88	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,6420200)	35.412,86
11/08/88	DEPOSITO FEV/88	162,99
11/08/88	JCM RECOLHIDOS	104,65
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	TOTAL
	JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	

NOME DO EMPREGADO DALVA AUXILIADORA FONSECA			Nº DA CONTA NO F.G.T.S. 16.0515.02333.74		FOLHA 2
Nº DO PIS/PASEP/CPF 102.249.100.91	CARTeira DE TRABALHO 999/000140	UNO TRABALHADO 00000	DATA ADMISSÃO 01/02/85	DATA OPÇÃO 01/02/85	DATA OPÇÃO RETRIBUTIVA
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA GUIABA		Nº MATRÍCULA EMPRESA	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE	TAXA 3	DATA AFASTAMENTO - CÓD
NOME DA EMPRESA CIA DES ESTADO MT - CODEMAT			CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO I.P.A.S. 003.474.053/0001-32		
FONE REÇÓ PALACIO PAIAGUAS CPA			CEP 78.000	CIDADE GUIABA	UF MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
25/08/88	DEPOSITO JUN/88	3.732,98
01/09/88	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,8023780)	79.189,82
31/08/88	DEPOSITO JUL/88	4.586,15
01/12/88	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 1,0178470)	189.798,44
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	TOTAL
	26.473,05	376.268,94
	JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	
	349.795,89	

BancoCidade

Associação do
Banco Nacional
do Porto - BNP

Extrato de Contas
do Fundo de Garantia
do Tempo de Serviço

Nome do Empregado			Nr de Contas em FGTS			Fº	
DALVA AUXILIADORA FONSECA			16.0515.02333.74			1	
CPF	Cartão de Trabalho	Lim. Trab.	Em Adm.	Em Cont.	Em Queda Res.		
102.249.100.91	999/000140	00000	01/02/85	01/02/85			
Agência Depositante		Nº Matr. Empresa	Situação da Conta		Data de Abas. Cont.		
CUIABA		000000000	TRANSFERIDA		3		
Nome da Empresa			CGC - CN Inscrição no IPI/IAS				
CIA DES ESTADO DE MT-CODEMAT			003.479.053/0001-32				
Endereço			CEP	Cidade		UF	
PALACIO PAIAGUAS CPA			78000	CUIABA		MT	

Movimentação da Conta		
Data	Descrição	Valor
01/12/88	SALDO ANTERIOR	471.082,71
01/12/88	JCM CREDITADOS (INDICE 1,0178470)	479.490,12
16/01/89	REGULARIZACAO A DEBITO - DEPOSITO	8,83-
16/01/89	REGULARIZACAO A CREDITO - JCM	8,83
16/01/89	REVERSAO DE JCM	2,83-
16/01/89	DEBITO DO SALDO EM CRUZADOS	950.570,00-
16/01/89	CREDITO DO SALDO EM CRUZADOS NOVOS	950,57
01/03/89	JCM CREDITADOS (INDICE 0,8790830)	835,63
01/06/89	JCM CREDITADOS (INDICE 0,4726210)	844,20
01/09/89	JCM CREDITADOS (INDICE 1,0944870)	2.878,94
01/11/89	JCM CREDITADOS (INDICE 0,9801810)	4.849,22
01/12/89	JCM CREDITADOS (INDICE 0,4176870)	4.326,64
02/01/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,5392860)	7.919,52

Saldo da Conta		
Depositos	Juros e Correção Monetária	Total
0,49	22.604,23	22.604,72

BancoCidade

Assento no
Banco Nacional
do Para. S/P

Extrato de Conta
do Fundo de Garantia
do Tempo de Serviço

Nome do Empregado			Nº de Conta no FGTS			Fl	
DALVA AUXILIADORA FONSECA			16.0515.02333.74			1	
Nº FGTS CPF	Cartão de Trabalho	Un. Tráb.	Di. Admissão	Di. Cessão	Di. Cessão Rec.		
102.249.100.91	999/000140	00000	01/02/85	01/02/85			
Agência Depositária		Nº Matr. Empresa	Situação da Conta		Taxa	Di. Atual. Cont.	
CUIABA			OPTANTE		3	15/10/90	D
Nome da Empresa			CGC, CNPJ, Inscrição no IPI/SIS				
CIA DES ESTADO DE MT-CODEMAT			003.474.053/0001-32				
Endereço			CNP	Cidade	UF		
PALACIO PAIAGUAS CPA			70000	CUIABA	MT		

Movimentação da Conta			
Data	Descrição	Debitado	Valor
02/01/90	SALDO ANTERIOR		5.812,73
02/01/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,5392860)		3.134,72
01/02/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,5649500)		5.954,86
01/03/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,7320610)		10.350,55
02/04/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,8477450)		20.560,24
02/05/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0024660)		110,51
01/06/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0563980)		2.533,60
02/07/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0988030)		4.688,91
01/08/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,1106320)		5.769,03
03/09/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,1085270)		6.285,36
01/10/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,1312830)		8.420,44
15/10/90	TRANSFERENCIA A DEBITO - DEPOSITOS		26,47-
15/10/90	TRANSFERENCIA A DEBITO - JCM		72.602,48-
Saldo da Conta			
Depósitos	Juros e Correção Monetária	Total	
0,00	0,00	0,00	

MOVIMENTACAO / 1990 - CONTA EXPURGADA.



MINISTÉRIO DA FAZENDA - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA - DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

1980
RECIBO

Para uso do Agente Receptor

032/0001-7

05/05

BEMAT
12002/9067

MODELO APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF Nº 073, DE 28/11/79.

Nome completo do declarante

DALVA AUXILIADORA FONSECA

Endereço Rua Comandante Costa, 1125

Data de nascimento

24/04/44

Exercício

1980

Ano-base

79

Importante:

Toda vez que você mudar
de endereço, compareça à
Receita Federal para
atualizá-lo.

Etiqueta de Protocolo (novos declarantes)

CPF do declarante

Controle

04603419104

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CIEF Nº 02 193


GRUPO BRADESCO DE SEGUROS**CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.**

CIA VG

CIA APC

BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDEN

C.G.C.: 33.498.411

C.G.C.:

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VG

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

001087-1

001952

000000

001

000

01/04/85

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST MATO GROSSO

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

DALVA AUXILIADORA FONSECA

0000000000

24/04/44

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. ATÉ

*****7.000.000,00

*****0,00

*****0,00

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS

A. M. D. S.

D.H. - ATÉ 180 DIAS

D.I.T. - ATÉ 360 DIAS

*****0,00

*****0,00

*****0,00

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO
NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO A
SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE A DATA DO ÓBITO.



CIA VG

CIA APC

C.G.C.:

BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDEN
C.G.C.: 33.498.411

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VG

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

00298900

000000

000159

001

000

01/04/85

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROS 03474053/0001-32

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

DALVA AUXILIADORA FONSECA

000000000 24/04/44

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. ATE

*****0,00

*****7.000.000,00

*****7.000.000,00

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS

A. M. D. S.

D.H. - ATÉ 180 DIAS

D.I.T. - ATÉ 360 DIAS

*****0,00

*****0,00

*****0,00

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO A SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE A DATA DO ÓBITO.



EXTRATO DE CONTA VINCULADA

PARA SIMPLES CONFERÊNCIA



**BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.**

C.G.C. 03.468.907/001

F. G. T. S.

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

EMPREGADO				SITUAÇÃO	
DALVA AUXILIADORA FONSECA				X	OPTANTE
					NÃO OPTANTE
CTPS N.º	ADMISSÃO	OPÇÃO	AGÊNCIA		TX
80954/061	07.06.76	07.06.76	CUIABÁ / MT		3

EMPRESA	C.G.C.	CÓDIGO
Seplan	03.507.423/0001	

SALDO ANTERIOR →

DATA	COMPETÊNCIA	CÓD.	RECOLHIMENTO	J. C. M.	SALDO
30.03.85	12	01	449.063	3.504.397	3.953.460
01.04.85	2º TRIM.	02	49.772	1.616.680	5.619.912

Banco do Estado de Mato Grosso S/A.
Depart. de Prestação de Serviços
Ordão Pereira da Silva
Chefe Divisão do FGTS
ORDIVAL DE PINHEIRO
888

CODIFICAÇÃO DO HISTÓRICO

00 ABERTURA DE CONTA

01 RECOLHIMENTO

02 JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA

03 RETIRADA DE VALOR RECOLHIDO

04 RETIRADA DE J.C.M.

05 TRANSFERÊNCIA DE RECOLHIMENTO

06 TRANSFERÊNCIA DE J.C.M.

07 ESTORNO RECOLHIMENTO

08 ESTORNO DE J.C.M.

09 RECOLHIMENTO COM ATRASO

10 J.C.M. COM ATRASO

11 CORREÇÃO DE SALDO P/CÁLCULO J.C.M.



3.0 MAI 1985

FGTS

SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE CONTA VINCULADA - ST

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA ATUAL

1) **CAR. de Desenv. do Estado de Mato Grosso**2) **BANCO DEPOSITÁRIO**
Banco Cidade de São Paulo S/A3) **AGÊNCIA**
Cuiabá4) **PRACA**
Cuiabá5) **UF**
MT6) **ENDEREÇO DA AGÊNCIA**
Pedro Celestino

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO

7) **NOME**
DALVA AUXILIADORA FONSECA8) **CART. DE TRABALHO**
NÚMERO SÉRIE
80.954 / 61A9) **PIS / PASEP**

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA ANTERIOR

10) **EMPRESA**
Sec. de Planej. e Coord. Geral- Seplan11) **BANCO DEPOSITÁRIO**
Banco do Estado de Mato Grosso S/A12) **AGÊNCIA**
Cuiabá13) **PRACA**
Cuiabá14) **UF**
MT15) **ENDEREÇO DA AGÊNCIA**
Centro16) **DATA**
24 / 05 / 8517) **ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA***Nelson Ciruda Pinto*
Chefe do Setor de Adm. do Pessoal

BNH

FGS. EB. 01.2

RESERVADO AO BANCO DEPOSITÁRIO
DA EMPRESA ANTERIOR18) **TOTAL TRANSFERIDO (FILIGRANADO)**

5.619.912

19) **SAQUE NA VIGÊNCIA
DO CONTRATO**20) **Saldo no 1º dia útil
do trimestre**

5.619.912

21) **COD. DE
AFAST.**22) **TAXA DE
JUROS**

3

VALOR TRANSFERIDO

24) **DEPÓSITOS**

498.835

25) **JCM**

5.121.077

26) **TOTAL**

5.619.912

27) **ASSINATURA AUTORIZADA DO BANCO**
Depart. de Prestação de Serviços*Ordinal de Pinheiro*
ORDINAL DE PINHEIRO**Chefe Divisão do FGTS**

888

OBSERVAÇÃO

ESTA VIA SERÁ DEVOLVIDA
À EMPRESA ATUAL ANEXADA AO
EXTRATO DA RESPECTIVA CONTA,
CONFIRMANDO A EFETIVAÇÃO DA
TRANSFERÊNCIA.



Atlântica-Boavista
Seguros

SEGUROS DE PESSOAS

AVISO DE MUDANÇA DE

NOME DO SEGURADO
NOME DO BENEFICIÁRIO
BENEFICIÁRIO

Seguradora: **A MESMA**

NOME DO SEGURADO: **DALVA AUXILIADORA FONSECA**

CERTIFICADO N.º

APÓLICE(S) N.º(s)

VG

APC

ATENÇÃO: Assinalar com um X o motivo da mudança

Casamento

Desquite ou anulação readquirindo o nome primitivo

Segundas núpcias (falecimento do 1.º marido)

Para tomar outro nome

Ordem Judicial

x

Filhos

PELO MOTIVO ACIMA, QUEIRAM ANOTAR A ALTERAÇÃO DO:

NOME DO SEGURADO PARA: **DALVA AUXILIADORA FONSECA**

NOME DO BENEFICIÁRIO OU BENEFICIÁRIO PARA: **LEONARDO FONSECA RECH e**
JORGE INACIO FONSECA RECH (filhos) ALCIDA DE CARVALHO

Parentesco

FONSECA (mãe).

Assinatura de Maciel
here de Adm. Pessoal
— CODEMAT —

AVISO DE MUDANÇA DE
SUCURSAL CUIABÁ

Assinatura do Segurado

ATENÇÃO: Em caso de segurado analfabeto, vide verso.

A "Seguradora" declara ter recebido o presente aviso e procedido nesta data, à modificação solicitada

17 11 88

BRADESCO SEGURO

pela Seguradora

FINANCIAL COMPANHIA DE SEGUROS CGC 76.572.684/0001-68

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

CERTIFICADO DE SEGURO Nº

000323-0

APOLICE(S)

VG

22

APC

44

ESTIPULANTE

015-20167

CODEMAT CIA DES ES MATO GROSSO

SEGURADO

DALVA AUXILIADORA FONSECA

INÍCIO DE VIGÊNCIA

01/05/89

FIM DE VIGÊNCIA

DATA ÚLTIMA ALTERAÇÃO

VALOR DO PRÊMIO

*****3,55

2.191

CAPITAIS SEGURADOS EM CASO DE

MORTE NATURAL

*****3.600,00

MORTE ACIDENTAL

*****7.200,00

INV. PERM. TOTAL OU PARC. POR ACID

*****6.200,00

INV. PERM. TOTAL POR DOENÇA

*****00

HOSPITALAR OPERATÓRIA

*****00

AMDS

*****00

DIÁRIAS HOSPITALARES

*****00

DIÁRIAS DE INCAPACIDADE TEMPORAR

*****00

BENEFICIÁRIO(S) - O(S) MESMO(S) JÁ INDICADO(S) PELO SEGURO EM DOCUMENTOS EM PODER DA SEGURADORA.

EMITIDO EM

31/05/89

Mauro Divaldo
ASSINATURA

MATRIZ — Rua Marechal Floriano Peixoto, 5.500 - Fone: (041) 22- - Curitiba-PR.

SUCURSAIS

LONDRIANA — Al. Manoel Ribas, 74 - 1º andar - Fones: 085 e 23-8485 - Londrina - PR.

SÃO PAULO — Rua Boe Vista, 236 - 6º ao 8º andares - Fone: 5822 - São Paulo - SP.

DE JANEIRO — Rua da Assembleia, 66 - 8º ao 11º andares - Fone: 292-6633 - Rio de Janeiro - RJ.

GRANDE DO SUL — Rua Oleo Barreto Viana, 114 - andar - Fones: 22-2311 e 22-2121 - Porto Alegre - RS.

TA CATARINA — Rua XV de Novembro, 534 - 9º andar - Fones: 22-0133, 22-7077 e 22-0022 - Blumenau - SC.

IA — Av. Estados Unidos, 397 - 9º andar - Salas 909 e 917 - Fone: 242-7355 - Salvador - BA.

ROPOLITANA — Rua Marechal Deodoro, 344 - 1º ao 4º andares - Fones: 221-3131, 232-0063 e 224-7998 - Curitiba - PR.

TO GROSSO DO SUL — Rua 14 de Julho, 2.698 - Térreo - Fones: 383-7737 e 383-7747 - Campo Grande - MS.

TO GROSSO — Av. Miranda Reis, 441 - 1º andar - Fones: 3223, 322-0927 e 322-0997 - Cuiabá - MT.

AS — Rua 05, nº 990 - 1º andar - Setor Oeste - Fones: 3222, 223-5948/5957/5678/7477/5895 - Goiânia - GO.

CAVEL — Av. Brasil, 1.514-A - Fones: 23-7272 e 23-8093 - Curitiba - PR.

AS GERAIS — Rua da Bahia, 916 - 11º andar - Conj.

1.301 e 1.304 - Fones: 271-1233 e 224-0622 - Belo Horizonte - MG.

PERNAMBUCO — Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 2.050 - 2º andar - Salas 201 e 204 - Fones: 326-7160, 326-7854 e 326-7742 - Recife - PE.

ESPÍRITO SANTO — Av. Princesa Isabel, 629 - sala 1011 - Edifício Vitória Center - Fones: 223-3966 e 223-7061 - Vitória - ES.

CAMPINAS — Av. Francisco Glicério, 1.058 - 2º andar - Fone: 32-5855 - Campinas - SP.

CEARÁ — Rua Pedro Borges, 135 - 16º andar - Fone: 226-2949 - Fortaleza - CE.

PARÁ — Av. Presidente Vargas, 158 - 10º andar - Fones: 225-0022 e 224-7839 - Belém - PA.

RONDÔNIA — Rua Natanael de Albuquerque, 101 - 1º andar - Fones: 221-8647 e 221-8896 - Porto Velho - RO.

MARINGÁ — Rua Santos Dumont, 2.544 - 1º andar - Fone: 22-4832 - Maringá - PR.

RIBEIRÃO PRETO — Rua General Osório, 362 - Sobre-loja - Fones: 634-1150 e 634-1705 - Ribeirão Preto - SP.

PASSO FUNDO — Rua XV de Novembro, 885 - 3º andar - Salas 31 e 34 - Fone: 313-4999 - Passo Fundo - RS.

OBSERVAÇÕES

O(s) presente(s) seguro(s) reger-se-á(ão) pelas Condições Gerais e Especiais da(s) apólice(s) em poder do Estipulante.

Todas as comunicações relativas ao(s) presente(s) seguro(s), inclusive alterações e cancelamento do(s) contrato(s) serão feitas diretamente ao Estipulante, como representante do Segurado, conforme autorização deste expressa no respectivo cartão-proposta.

O(s) seguro(s) representado(s) por este certificado cessará(ão) automaticamente:

- com o cancelamento da(s) apólice(s);
- com o desaparecimento do vínculo entre o Segurado e o Estipulante;
- quando o Segurado solicitar sua exclusão da apólice ou quando o mesmo deixar de contribuir com sua parte do prêmio.

“Não havendo indicação de beneficiários feita para esta(s) apólice(s) antes da ocorrência do sinistro, a indenização será paga, em caso de morte, de conformidade com o que dispuser a legislação em vigor.”

O critério de reajuste da importância segurada será o constante na(s) apólice(s).

A(s) Apólice(s) deste(s) seguro(s) é (são) temporária(s) anual e renovada(s) automaticamente a cada aniversário; entretanto poderá a mesma não ser renovada, ou ter modificadas as suas condições, por decisão do Estipulante ou Seguradora.

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

CARTEIRA DE SAÚDE

00339

REG.: _____

Nome: Dalva Auxiliadora Fonseca



Natural: MT

Filiação: Dionisio José da Fonseca

Alcinda de C. Fonseca

Data de Nasc.: 24 / 04 / 44

U.S.: Cuiabá MT

Examinado em: 04 / 01 / 85

VÁLIDO POR UM ANO

Examinado em: ____ / ____ / ____

VÁLIDO POR UM ANO

CARIMBO E ASSINATURA DO MÉDICO

CARIMBO E ASSINATURA DO MÉDICO

O portador desta carteira, foi considerado ápto sob o ponto de vista médica, para o exercício da ocupação declarada, não tendo sido verificada nenhuma doença infecto-contagiosa.

A autoridade sanitária em suas visitas poderá exigir a apresentação desta carteira a qual deverá permanecer no estabelecimento.

Esta carteira deverá ser revalidada, anualmente no máximo até 10 dias após o vencimento data de revalidade da mesma.

CADERNETA VÁLIDA PARA TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VALE COMO ATESTADO DE VACINAÇÃO
GUARDE-A COM CUIDADO
EXIGIDA PARA RENOVAÇÃO DO
SALÁRIO-FAMÍLIA (Lei n.º 6259 de 30/10/1975)

A DEFESA DA SAÚDE DE UMA CRIANÇA
É RESPONSABILIDADE DOS PAIS
E DOS QUE A TÊM SOB SUA GUARDA

A VACINAÇÃO É UM IMPORTANTE
MEIO DE DEFESA. É OBRIGATÓRIA.
(Art. 29 do Programa Nac. de Imunizações)

CABE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE
PROVER OS MEIOS E ESTAR
VIGILANTE

CADERNETA DE VACINAÇÕES

NOME: Jorge Indício Fonseca
Reche
DATA DO NASCIMENTO: 04-02-82
NOME DOS PAIS: Valdemiro Reche
Dalva A. Fonseca
ENDEREÇO: Coop. Hamil

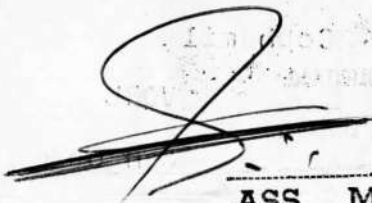
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE
PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES

		VACINAS OBRIGATÓRIAS NO 1.º ANO DE VIDA							
DOSES \ VACINAS		ANTIPÓLIO	D.P.T.	B.C.G.	ANTI - VARIÓLICA	ANTI - SARAMPO	TOXÓIDE TETÂNICO	DUPLA	OUTRAS
1.ª	DATA RUBRICA C.V. P.V.	29/04/82 04. I M.T. 14	05/07/82 04. I M.T. 14	04/05/82 04. I M.T. 14		26/11/82 rich 04 M.T. 1			
2.ª	DATA RUBRICA C.V. P.V.	05/07/82 rich 04 M.T. 14	09/08/82 rich 04 M.T. 14						
3.ª	DATA RUBRICA C.V. P.V.	14/08/82 Campanha	09/09/82 Edg						
REFORÇO	DATA RUBRICA C.V. P.V.	14/08/83 16/06/84	09/09/83						

EXAME CLÍNICO PARA CARTEIRA DE SAÚDE

DATA: 04 / 01 / 75

RESULTADO:



ASS. MÉDICO

Emilson Miranda

CRM-MT. 215/S CPF 017.9.9.622 15

Médico da Polícia Militar de MT.

24-04-44

Dionísio José da Fonseca
Glória da B. Fonseca

LP

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

LABORATÓRIO: Central

NOME: Dalva Auxiliadora Fonseca

IDADE: 40a. SEXO: Fem. EST. CIVIL:

PROFISSÃO: NAT.: MT.

RESID.: Cophamil

EXAME SOLICITADO: VDRL

MATERIAL ENVIADO: Sangue

RESULTADO:

REAÇÃO SOROLÓGICA P/ LUES

V. D. R. L.: soro não reagente

TÍTULO:

03.01.85

DATA ____/____/____



RESPONSÁVEL



TÍTULO ELEITORAL

Mato Grosso

N. 38.466

CIRCUNSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

Cuiabá

MUNICÍPIO OU DISTRITO

ZONA

NOME

Maria Auxiliadora Fonseca

24.4.1944

DATA DO NASCIMENTO

Cuiabá, MT

NATURALIDADE

ESTADO CIVIL

Wionisio de A. Fonseca - filha de W. Fonseca

estudante

FILIAÇÃO

PROFISSÃO

Rua Comandante Costa

RESIDÊNCIA

VOTA NA

632

sessagésima terceira

SEÇÃO

Maria Auxiliadora Fonseca

ASSINATURA DO ELEITOR

EM

T. S. E. TÍTULO MOD. 4

4/6/62

José Carlos Silva

JUIZ ELEITORAL

VOTO:

Em 7 / 10 / 19 62

RUBRICA DO PRESIDENTE

Em 15 / 11 / 19 73

RUBRICA DO PRESIDENTE

Em 15 / 11 / 19 82

RUBRICA DO PRESIDENTE

Em 6 / 1 / 19 63

RUBRICA DO PRESIDENTE

Em 15 / 11 / 19 72

RUBRICA DO PRESIDENTE

Em 15 / 11 / 19 82

RUBRICA DO PRESIDENTE

Em 2 / 10 / 19 65

RUBRICA DO PRESIDENTE

Em 15 / 11 / 19 76

RUBRICA DO PRESIDENTE

Em 15 / 11 / 19 82

RUBRICA DO PRESIDENTE

Em 15 / 11 / 19 66

RUBRICA DO PRESIDENTE

Em 15 / 11 / 19 76

RUBRICA DO PRESIDENTE

Em 1 / 1 / 19

RUBRICA DO PRESIDENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 082 220

NOME

DALVA AUXILIADORA FONSECA

FILIAÇÃO

Dionísio José da Fonseca
Alcinda de Carvalho Fonseca

Cuiabá-MT

NATURALIDADE

24-abril-1 944

DATA DO NASCIMENTO

CUIABÁ, 24-abril-1 977

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CEDULA DE IDENTIDADE

QUADA



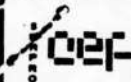
POLEAR D-181C



Dan seca

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - DIPIIS

C Ó D I G O

10224910091

NOME DO EMPREGADO (PARTICIPANTE DO FUNDO)

DALVA AUXILIADORA FONSECA

DATA DE NASCIMENTO

24 / 04 / 44

S E X O

MASCULINO

☐	☒
--------------------------	-------------------------------------

FEMININO

☒	☐
-------------------------------------	--------------------------

DOMICÍLIO BANCÁRIO

NOME DO BANCO

CÓDIGO BANCO/AGÊNCIA

CAIXA ECONÔMICA FED. MT. 901/016

ATENÇÃO

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO
BANCÁRIO NO VERSO

ATENÇÃO

Só é válida com carimbo padronizado do CGC ou o CPF do empregador no verso, e com apresentação de um documento oficial de identificação.

ENDERÊÇO DA AGÊNCIA:

CARIMBO:

03.461.647/186

011.394

CANDIA & CIA.

RUA 13 DE JUNHO, 475-CENTRO

LOUVEIRA

MT.

FINANCIAL COMPANHIA DE SEGUROS
CGC 36.572.684/0001-68

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

CERTIFICADO DE SEGURO Nº

000681-6

APÓLICE(S)

VG

35

APC

0

ESTIPULANTE

015-20372
CODEMAT-CIA DES EST M GROSSO

SEGURADO

DALVA AUXILIADORA FONSECA

INÍCIO DE VIGÊNCIA

01/06/91

FIM DE VIGÊNCIA

DATA ÚLTIMA ALTERAÇÃO

VALOR DO PRÊMIO

*****4.900,00**

OBSERVAÇÕES

O(s) presente(s) seguro(s) reger-se-á(ão) pelas Condições Gerais e Especiais da(s) apólice(s) em poder do Estipulante.

Todas as comunicações relativas ao(s) presente(s) seguro(s), inclusive alterações e cancelamento do(s) contrato(s) serão feitas diretamente ao Estipulante, como representante do Segurado, conforme autorização deste expressa no respectivo cartão-proposta.

O(s) seguro(s) representado(s) por este certificado cessará(ão) automaticamente:

- com o cancelamento da(s) apólice(s);
- com o desaparecimento do vínculo entre o Segurado e o Estipulante;
- quando o Segurado solicitar sua exclusão da apólice ou quando o mesmo deixar de contribuir com sua parte do prêmio.

"Não havendo indicação de beneficiários feita para esta(s) apólice(s) antes da ocorrência do sinistro, a indenização será paga, em caso de morte, de conformidade com o que dispuser a legislação em vigor."

O critério de reajuste da importância segurada será o constante na(s) apólice(s).

A(s) Apólice(s) deste(s) seguro(s) é (são) temporária(s) anual e renovada(s) automaticamente a cada aniversário; entretanto poderá a mesma não ser renovada, ou ter modificadas as suas condições, por decisão do Estipulante ou Seguradora.

MATRIZ — Rua Marechal Floriano Peixoto, 5.500 - Fone: (041) 221-2121 - Curitiba-PR.

SUCURSAIS

LONDRINA — Al. Manoel Ribas, 74 - 1º andar - Fones: 23-8065 e 23-6485 - Londrina - PR.

SÃO PAULO — Rua Boa Vista, 236 - 6º ao 8º andares - Fone: 259-5622 - São Paulo - SP.

RIO DE JANEIRO — Rua da Assembleia, 66 - 8º ao 11º andares - Fone: 292-6633 - Rio de Janeiro - RJ.

RIO GRANDE DO SUL — Rua Olavo Barreto Viana, 114 - 5º andar - Fones: 22-2311 e 22-2121 - Porto Alegre - RS.

SANTA CATARINA — Rua XV de Novembro, 534 - 9º andar - Fones: 22-0133, 22-7077 e 22-0022 - Blumenau - SC.

BAHIA — Av. Estados Unidos, 397 - 9º andar - Salas 909 e 917 - Fone: 242-7355 - Salvador - BA.

METROPOLITANA — Rua Marechal Deodoro, 344 - 1º ao 4º andares - Fones: 221-3131, 232-0063 e 224-7998 - Curitiba - PR.

MATO GROSSO DO SUL — Rua 14 de Julho, 2.898 - Térreo - Fones: 383-7737 e 383-7747 - Campo Grande - MS.

MATO GROSSO — Rua Miranda Reis, 441 - 1º andar - Fones: 322-0923, 322-0927 e 322-0997 - Cuiabá - MT.

GOIÁS — Rua 05, nº 990 - 1º andar - Setor Oeste - Fones: 225-6222, 223-5948 e 223-5957 - Goiânia - GO.

CASCATEL — Av. Brasil, 1.514-A - Fones: 23-7272 e 23-8093 - CascateL - PR.

MINAS GERAIS — Rua da Bahia, 916 - 13º andar - Conj.

1.301 e 1.304 - Fones: 271-1233 e 224-0622 - Belo Horizonte - MG.

PERNAMBUCO — Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 2.050 - 2º andar - Salas 201 e 204 - Fones: 326-7180, 326-7854 e 326-7742 - Recife - PE.

ESPÍRITO SANTO — Praça Getúlio Vargas, 35 - 11º andar - Salas 1.115 e 1.116 - Fones: 223-3968 e 223-7061 - Vitória - ES.

CAMPINAS — Av. Francisco Glicério, 1.058 - 2º andar - Fone: 32-5855 - Campinas - SP.

CEARÁ — Rua Pedro Borges, 135 - 16º andar - Fone: 226-2949 - Fortaleza - CE.

PARÁ — Av. Presidente Vargas, 158 - 10º andar - Fones: 225-0022 e 224-7838 - Belém - PA.

RONDÔNIA — Rua Natanael de Albuquerque, 101 - 2º andar - Fones: 221-8847 e 221-8898 - Porto Velho - RO.

MARINGÁ — Rua Santos Dumont, 2.544 - 1º andar - Fone: 22-4832 - Maringá - PR.

RIBEIRÃO PRETO — Rua General Osório, 382 - Sobre-loja - Fones: 634-1150 e 634-1705 - Ribeirão Preto - SP.

PASSO FUNDO — Rua XV de Novembro, 685 - 3º andar - Salas 31 e 34 - Fone: 313-4999 - Passo Fundo - RS.

CAPITAIS SEGURADOS EM CASO DE

MORTE NATURAL	MORTE ACIDENTAL	INV. PERM. TOTAL OU PARC. POR ACID
*7.000.000,00	14.000.000,00	14.000.000,00
INV. PERM. TOTAL POR DOENÇA	HOSPITALAR OPERATÓRIA	
*****,00	*****,00	*****
AMDS	DIÁRIAS HOSPITALARES	DIÁRIAS DE INCAPACIDADE TEMPORAR.
*****,00	*****,00	*****,00

BENEFICIÁRIO(S) - O(S) MESMO(S) JÁ INDICADO(S) PELO SEGURADO EM DOCUMENTOS EM PODER DA SEGURADORA.

EMITIDO EM

05/02/52



ASSINATURA

**ESQUEMA BÁSICO DE VACINAÇÃO
NO PRIMEIRO ANO DE VIDA**

VACINA	PROTEÇÃO CONTRA	IDADE: Ini- ciar a par- tir de	Nº DE DOSES	INTERVALO ENTRE AS DOSES
Antipólio Oral	Poliomielite (Paralisia infantil)	2 meses	3	2 meses
Tríplice (DPT)	Difteria Coqueluche Tétano	2 meses	3	2 meses
Anti- Sarampo	Sarampo	9 meses	1	—
B.C.G.	Tuberculose	ao nascer	1	—

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO

- OBS: 1.** É necessário que sejam aplicadas todas as doses recomendadas.
- 2.** Aplicar uma dose de reforço de vacinas Antipólio e Tríplice, um ano após a terceira dose.

Documento válido em todo o Território Nacional como comprovante de vacinação. Não pode ser retido. (Lei nº 6.259, de 30/10/75).

DALVA AUXILIADORA
FONSECA

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE
PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES**

CADERNETA DE VACINAÇÕES

NOME: Leonardo Fouseca Reeh

DATA DO NASCIMENTO: 27/11/84

NOME DOS PAIS: Valdomiro Reeh
Idalva Fouseca

ENDEREÇO: Quadra 19, Bloco 1
415 12. (Capharnaum)

ESQUEMA BÁSICO NO 1º ANO DE VIDA

OUTRAS VACINAS

VACINAS DOSES		ANTIPÓLIO	TRÍPLICE (DPT)	ANTI- SARAMPO	B.C.G				
1ª	DATA LOCAL RUBRICA				11/01/85				
					Y1				
2ª	DATA LOCAL RUBRICA								
3ª	DATA LOCAL RUBRICA								
REFORÇO	DATA LOCAL RUBRICA								

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Registro de Empregado**Nº de Ordem 2.121Nome do Empregado: DALVA AUXILIADORA FONSECAResidência: R. Comandante Costa 1.125 Telefone: 321-2753Cór brancaCabelo preto

Barba _____

Bigode _____

Olhos preto

Altura _____

Peso _____

Idade 40 anos, Data de Nascimento 24 / 04 / 44 lugar
do nascimento Cuiabá-MTEstado Civil solteira Nacionalidade brasileiraFiliação { Pai DIONISIO J. DA FONSECA Nacion. brasileiraMãe ALCINDA DE C. FONSECA Nacion. brasileiraBeneficiários Os filhosN.º da Cart. Prof. 80.954 Série 61ª

» » » de Saúde _____

» » » do Inst. Aposentadoria _____

Cad. N.º _____ Série _____

Categoria _____

Certificado _____

Cart. Nac. de Habil. N.º _____

**CARTEIRA DE TRABALHO
DE MENOR**

N.º _____

Série _____

N.º da Carteira do I.

de Aposent. _____

QUANDO ESTRANGEIRO

N.º da Cart. _____ N.º do Reg. Geral _____

Casado com brasileira? _____

Nome do conjugue _____

Tem filhos brasileiros? _____ Quantos? _____

Data da chegada ao Brasil _____

Naturalizado? _____ Decreto N.º _____

Data da Admissão ao Serviço 26.12.84 Cargo que ocupa Ag. Adm. nível 16Remuneração G\$ 676.671Forma de Pagamento mensalHorário de Trabalho: das 8:00 às 18:00 com intervalo de 02 hs. para refeição e descansoData e assinatura do empregado na ocasião da admissão 26 de dezembro de 1984

Data da Dispensa _____

Recebi os seguintes documentos que me pertencem _____

_____ de _____ de 19 _____

Polegar Direito

IMPOSTO SINDICAL		
Ano	SINDICATO	Importância
85		38.587,53
86		128,70
87		270,23

Acidentes ou Doenças Profissionais _____

ALTERAÇÃO DE CARGO OU DE ORDENADO

Data	Cargo	Alterações de Ordenados	Hora Mês Dia
01.01.85	AG. ADM. N.16	em - - - Cr\$ 1.157.626	por
01.07.85		em - - - Cr\$ 2.061.782	por
01.01.86		em - - - Cr\$ 3.903.984	por
01.03.86	CONVERSÃO/CRUZADOS	em - - - Cr\$ 3.861.25	por
01.04.86	REAJUSTE	em - - - Cr\$ 4.826.200	por
01.01.87	REAJUSTE SALARIAL NIVEL 16	em - - - Cr\$ 5.791,00	por
01.02.87	REAJUSTE SALARIAL NIVEL 16	em - - - Cr\$ 8.107,00	por
01.04.87	REAJUSTE SALARIAL NIVEL 16	em - - - Cr\$ 9.728,00	por

FÉRIAS GOZADAS

de 06.01.86 a 04.02.86 referente ao período de 26.12.84 a 26.12.85

de 02.02.87 a 03.03.87 referente ao período de 26.12.85 a 26.12.86

de 02.02.88 a 02.03.88 referente ao período de 26.12.86 a 26.12.87

de - - - a - - - referente ao período de - - - a - - -

de - - - a - - - referente ao período de - - - a - - -

de - - - a - - - referente ao período de - - - a - - -

de - - - a - - - referente ao período de - - - a - - -

de - - - a - - - referente ao período de - - - a - - -

TÉRMO DE ENCERRAMENTO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

LOTAÇÃO G P C

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS				Nº DA MATRÍCULA:	4 - ANOTAÇÕES		
NOME: DALVA AUXILIADORA FONSECA					DATA	(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	VALOR
DATA NASCIMENTO: 24.04.44		NACIONALIDADE: BRASILEIRA			01.01.85	AGENTE ADM.NIVEL-16	1.157.626
NATURALIDADE: CUIABÁ-MT		PROFISSÃO:			1º.07.85	REAJUSTE SALARIAL N-16	2.061.782
ENDEREÇO: RUA COMANDANTE COSTA 1.125-Fone 321-2750					1º.01.86	REAJUSTE SALARIAL N-16	3.903.984
PAI: DIONIZIO J.DA FONSECA		ESTADO CIVIL: SOLTEIRA			1º.03.86	CONVERTE/CRUZADO N-16	3.861,25
MAE: ALCINDA DE C.FONSECA					1º.04.86	REAJUSTE SALARIAL N-16	4.826,00
2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO					1º.01.87	REAJUSTE SALARIAL N-16	5.791,00
RG. Nº: 082.220		DATA: 04 / 10 / 77		SÉRIE:	1º.02.87	REAJUSTE SALARIAL N-16	8.107,00
ORGAO EXPEDIDOR: SSP/MT					1º.04.87	REAJUSTE SALARIAL N-16	9.728,00
CART. PROF. Nº: 80.954		SÉRIE: 61ª		DATA EXP.: / /	1º.05.87	REAJUSTE SALARIAL N-16	11.674,00
CART. DE RESERVISTA Nº:		CATEGORIA:		RES. MILITAR:	1º.06.87	REAJUSTE SALARIAL N-16	14.009,00
TÍTULO Nº: 38.766		ZONA: 1ª		SECCÃO: 63ª	1º.09.87	REAJUSTE SALARIAL N-16	14.888,00
CPF. Nº: 046034191-04		PASEP Nº: 10224910091		ESTADO: MT	1º.10.87	REAJUSTE SALARIAL N-16	15.822,00
3 - DADOS FUNCIONAIS					1º.11.87	REAJUSTE SALARIAL N-16	17.531,00
DATA DA ADMISSÃO: 26.12.84		FUNÇÃO: AG. ADM NIVEL-16			1º.12.87	REAJUSTE SALARIAL N-16	19.149,00
NATUREZA DO CARGO:		OPÇÃO FGTB: 26 / 12 / 84			1º.01.88	REAJUSTE SALARIAL N-16	20.909,00
4 - ANOTAÇÕES					1º.02.88	REAJUSTE SALARIAL N-16	22.831,00
PERIODO ADQUIRIDO	PERIODO DE GOZO	PERIODO ADQUIRIDO	PERIODO DE GOZO		1º.03.88	RECLASSIFICAÇÃO N-18	30.839,00
26.12.84/85	06.01.86/04.02.86				1º.06.88	REAJUSTE SALARIAL N-18	44.021,00
					1º.07.88	REAJUSTE SALARIAL N-18	54.082,00
					1º.08.88	REAJUSTE SALARIAL N-18	66.442,00
					1º.09.88	REAJUSTE SALARIAL N-18	84.200,00
					1º.10.88	REAJUSTE SALARIAL N-18, RES. 26/88	106.704,00
					1º.11.88	REAJUSTE SALARIAL N-18 Res.29/88	135.223,00
					1º.12.88	REAJUSTE SALARIAL N-18 Res.30/88	141.169,00

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

A partir de 1º.01.85, passou a perceber o salário de
R\$ 1.157.626,00 de acordo com a Res.11/85.

A partir de 1º.07.85, passou a perceber o salário de
R\$ 2.061.782,00 de acordo com a Res.11/85.

A partir de 1º.01.86, passou a perceber o salário de
R\$ 3.903.984,00 de acordo com a Res.01/86.

A partir de 1º.03.86, passou a perceber o salário de
R\$ 3.861,25,00 de acordo com a Res.05/86. Que converte de cru-
zeiro para cruzados.

A partir de 1º.04.86, passou a perceber o salário de
CZ\$ 4.826,00 de acordo com a Res.07/86.

A partir de 1º.01.87, passou a perceber o salário de
CZ\$ 5.791,00 de acordo, com a Res.01/87.

A partir de 1º.02.87, passou a perceber o salário de
Cz\$ 8.107,00 de acordo com a Res.02/87.

A partir de 1º.04.87, passou a perceber o salário de
Cz\$ 9.728,00 de acordo com a Res.03/87.

Encontra-se em licença Médica por 05(cinco) dias no perío-
do de 02.12.85 a 06.12.85, conforme Atestado Médico.

Encontra-se em licença Médica por 07(sete) dias no perío-
do de 10.12.85 a 16.12.85, conforme Atestado Médico.

A partir de 1º.05.87, passou a perceber o salário de
Cz\$ 11.674,00 de acordo com a Res.14/87.

A partir de 1º.06.87, passou a perceber o salário de
cz\$ 14.009,00 de acordo com a Res.16/87.

A partir de 1º.09.87, passou a perceber o salário de
Cz\$ 14.888,00, conforme Res. 30/87.

A partir de 1º.10.87, passou a perceber o salário de
CZ\$ 15.822,00, conforme resolução 33/87.

A partir de 1º.11.87, passou a perceber o salário de

CZ\$ 17.531,00, conforme resolução 35/87.

A partir de 1º.12.87, passou a perceber o salário de
CZ\$ 19.149,00, conforme resolução 37/87.

A partir de 1º.01.88, passou a perceber o salário de
CZ\$ 20.909,00, conforme resolução 01/88.

A partir de 1º.02.88, passou a perceber o salário de
CZ\$ 22.831,00, conforme resolução 02/88.

A partir de 1º.03.88, a servidora foi reclassificada
para o nível 18, conf. Proc. 5.929/88, passando a perceber
o salário de CZ\$ 30.839,00, conf. res. 09/88.

A partir de 1º.06.88 passou a perceber o salario de Cr\$
44.021.00 Nivel - 18 conforme resolução nº 15/88.

A partir de 1º.07.88, passou a perceber o salário de
CZ\$ 54.082,00 Nivel-18 de acordo com a Res.21/88.

A partir de 1º.08.88, passou a perceber o salário de
CZ\$ 66.442,00 de acordo com a Res.22/88.

A partir de 1º.09.88, passou a perceber o salário de
CZ\$ 84.200,00 Nivel-18 de acordo com a Res.23/88.

Conforme solicitação contida no Proc.nº3.893/90 de 20.09.
90 seu pedido de Licença Premio foi Deferido devendo entrar
em período de gozo a partir de 02.01.91. Até 31.01.91.

Conforme Processo nº 3.400/90 percebeo adicional de +18%
a partir de maio/90.

CONTRATO DE TRABALHO

Nome do estabelecimento, empresa ou instituição Henrique U. Siqueira & Cia
Solha

Cidade Cuiabá
 Estado Mato Grosso
 Rua 13 de Junho

n.º 524

Espécie de estabelecimento Comercial
 Natureza do cargo Aux. Escritório

Data da admissão 01 de março de 19 73

Registro n.º 12

Remuneração (especificada) R\$ 700.00 = mensal

[Assinatura]
 Assinatura do empregador

Data da saída 19 de maio de 19 76

[Assinatura]
 Assinatura do empregador

CONTRATO DE TRABALHO

Nome do estabelecimento, empresa ou instituição
Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

Cidade Cuiabá
 Estado Mato Grosso
 Rua Palácio Paiaçuais
C. P. A.

Espécie de estabelecimento Estudo Pesq. e Pl. zj.

Natureza do cargo Auxiliar Administrativo

Data da admissão 07 de junho de 19 76

Registro n.º 103

Remuneração (especificada) R\$ 1.835,00 (um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)

[Assinatura]
 Assinatura do empregador

[Assinatura]
 Assinatura do empregador

[Assinatura]
 Assinatura do empregador

[Assinatura]
 Assinatura do empregador

[Assinatura]
 Assinatura do empregador

CURRICULUM VITAE

01. DADOS PESSOAIS

Nome: Dalva Auxiliadora Fonseca

Endereço: Rua Cte. Costa - Centro - Fone: 321 2753

Filiação: Dionisio José da Fonseca e

Alcinda de Carvalho Fonseca

Natural: Cuiabá-MT

Data de Nascimento: 24.04.44

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Solteira

Profissão em que se formou: Assistente em Administração

Carteira Profissional: nº 80 954 Série: 61ª

Carteira de Identidade: RG: 082 220 - SSP-MT

Título de Eleitor: nº 038766 - 63ª Secção

CPE: nº 046034191 04

PIS/PASEP: 1022491009 1

02. CURSOS REGULARES

Primário: Escola Modelo "Barão de Melgaço"

Ginásio: Colégio Estadual de Mato Grosso

Ginásio Brasil

2º Grau: Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Presidente Médici"

03. OUTROS CURSOS

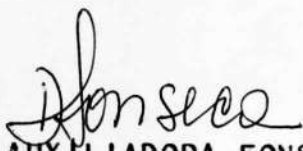
Implantação do novo Sistema de Contabilidade para Processamento Eletrônico de Dados - Período de 15/01/81 a 18/01/81.

04. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

- . Hospital Santa Helena - Auxiliar de Escritório
Período: 01/10/64 a 12/03/68
- . Cia Comercial e Marítima-São Paulo - Arquivista
Período: 20/01/69 a 12/06/70
- . Candia & Cia - Auxiliar de Escritório
Período: 01/07/70 a 17/01/73
- . Henrique A.Siqueira & Cia - Auxiliar de Escritório
Período: 01/03/73 a 16/02/76
- . Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral -
Auxiliar de Agente Administrativo - de 07/06/76 a 31/01/80
- . Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral -
Agente Administrativo - 01/01/81 a 24/12/84
- . Cia Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso -
Agente Administrativo a partir de 26/12/84.

A partir de 01/08/79 - nomeada para exercer o cargo de Chefe da
Seção de Controle Orçamentário da Divisão Financeira do Deptº da
Seplan - FG2, conforme Portaria nº 08/79 D.O. de 28/08/79.

Cuiabá, 13 de novembro de 1985

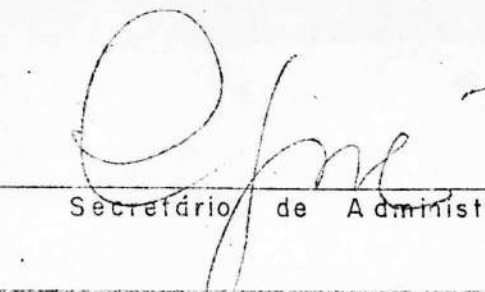

DALVA AUXILIADORA FONSECA

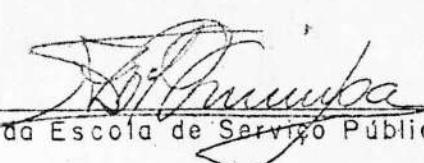
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO

CERTIFICADO

A Secretaria de Administração, através da Escola de Serviço Público, certifica que o
Senhor(a) DALVA AUXILIADORA FONSECA
participou do CURSO " IMPLANTAÇÃO DO NOVO SISTEMA DE CONTABILIDADE PARA PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS"
realizado no período de...15.01.81.... a...18.01.81....., com duração de Quarenta e Duas.... horas.

Cuiabá, 18 de janeiro..... de 1981


Secretário de Administração


Diretor da Escola de Serviço Público

- 1 - Administração Pública: Organização Nacional, Organização Estadual, Administração Direta, Administração Indireta e Fundações.
- 2 - Atividades da Administração Estadual: Princípios Fundamentais, Controle Interno, Espécies de Administração, Estrutura da Administração.
- 3 - Administração Sistêmica: Órgãos Centrais, Órgãos Setoriais, Sistemas de Atividades, Controle.
- 4 - Orçamento Programa-Anual: Conceito, Princípios, Equilíbrio, Estrutura, Classificação da Receita e da Despesa.
- 5 - Créditos Adicionais: Conceito, Formalidades, Espécies, Recursos para Cobertura.
- 6 - Contabilidade Pública: Conceito, Particularidades, Registros: Extra-orçamentários, Orçamentários, Independentes da Execução Orçamentária, Apuração de Resultados, Compensado.
- 7 - Execução Orçamentária: Programação Financeira, Empenho, Pagamento da Despesa, Adiantamentos.
- 8 - Estrutura dos Núcleos Setoriais de Finanças: Problemas de Controle Interno, Tarefas: Orçamentárias, Financeiras, Patrimoniais, de Tomadas de Contas e Controle.
- 9 - Procedimentos nos Núcleos Setoriais de Finanças: Sistema Orçamentário, Sistema Financeiro, Sistema Patrimonial e Sistema Compensado, Tomada de Contas: da Despesa Orçamentária e dos Adiantamentos, do Almojarifado e Demais Responsáveis por Bens e Valores.
- 10- Processamento de Dados: O Computador: Função de Operacionalidade, Sistema Exec" e "Sistema de Contabilidade Geral".

NELSON PETRI

Prof. da U.S.P.

Rec. do Conselho do Estado de Mato Grosso
Sistema de Contabilidade
Data: 01/41 1203
Em 19 Janeiro 81
Dafar

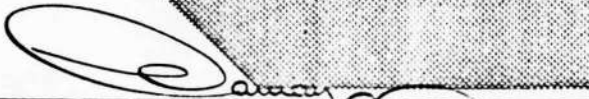
ANTONIO CARLOS REIS NOGUEIRA
Técnico do CEPROMAT

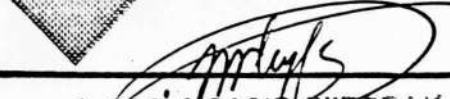
ESTADO DE MATO GROSSO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIFICADO

Certificamos que DALVA AUXILIADORA FONSECA
participou do X CURSO DE BALANÇO E PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS
no período de 14 e 15 de março de 1988, promovido pela CODEMAT —
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Cuiabá-Mt, _____ de _____ março de 19 88


ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
DIRETOR PRESIDENTE


JOÉ MOACIR WITCZAK
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso
— IPEMAT —****PORTARIA Nº 178/88**

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso — IPEMAT, no uso de suas legais atribuições,

R E S O L V E:

I — Tornar sem efeito, os termos da Portaria nº 172 88, de 26.07.88, publicada no Diário Oficial do Estado de MT, edição do dia 27.07.88.

II — Registrada, Cientificada, Publicada, Cumpra-se. IPEMAT, em Cuiabá, 08 de agosto de 1988

MARCUS MACULAN SODRE

Presidente do IPEMAT

LUIS EUGENIO DE GODOY

Diretor da Diretoria Administrativa do IPEMAT

PORTARIA Nº 179/88

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso — IPEMAT, no uso de suas legais atribuições, e

Considerando o que consta da CI nº 02/88, de 05.08.88, do Diretor da Diretoria de Benefícios do IPEMAT.

R E S O L V E:

I — Designar a servidora ALCIONE MARIA OLIVEIRA ARRUDA E SA — Agente Administrativo ref: 05 — nível IV, para responder pelo cargo em Comissão, de Coordenador da Coordenadoria de Benefícios do IPEMAT, nível DAS-4, durante o impedimento de férias do titular José Vitor da Cunha Gargaglione, e com as vantagens do cargo.

II — A presente Portaria conta os seus efeitos a partir de 08.08.88.

III — Registrada, Cientificada, Publicada, Cumpra-se. IPEMAT, em Cuiabá, 09 de agosto de 1988.

MARCUS MACULAN SODRE

Presidente do IPEMAT

LUIS EUGENIO DE GODOY

Diretor da Diretoria Administrativa — IPEMAT

Gabinete de Planej. e Coordenação**PORTARIA Nº 42/88**

O Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora DALVA AUXILIADORA FONSECA, para responder pelo cargo de Direção e Assessoramento Superior de Chefe da Divisão de Convênios da Coordenadoria de Planejamento e Orçamento do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, Nível DAS-2, a partir de 03.AGO.88 à 11.SET.88, durante impedimento da titular.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, em Cuiabá, 04 de agosto de 1988.

P/ALDO PASCOLI ROMANI

Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

Extrato de Convênio

Espécie: Convênio nº 027/88, celebrado entre o Gabinete de Planejamento e Coordenação e a Fundação Estadual de Meio Ambiente com a Intervenção da Secretaria Estadual de Meio Ambiente.

Objeto: O objetivo do presente Convênio visa disciplinar a concessão de recursos financeiros para implantação da Política de Meio Ambiente.

Do Valor e Forma de Liberação Origem dos Recursos: O valor do presente Convênio é de Cz\$ 55.000.000,00 (Cinquenta e Cinco Milhões de Cruzados), que correrão por conta da Dotação: 3001.03070211.263 3130-00, Convênios, Contratos e Outros Ajustes conforme Nota de Empenho .. nº/88.

Do Prazo: O prazo do presente Convênio é de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 1988. Assinam: Aldo Pascoli Romani — Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação — José Roberto Borges Monteiro — Presidente da Fundação Estadual de Meio Ambiente e José Pedro Rodrigues Gonçalves — Secretário Estadual de Meio Ambiente.

Procuradoria Geral do Estado**PORTARIA Nº 025/GPG/88**

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso IX, da Lei nº 4.280, de 30 de dezembro de 1980,

R E S O L V E:

Designar o Dr. LUIZ CARLOS PINHEIRO DE SOUZA, Procurador do Estado, para chefiar a Procuradoria de Assistência Judiciária em substituição ao titular que se encontra em gozo de licença especial, até ulterior deliberação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se. Procuradoria Geral do Estado, em Cuiabá, 09 de agosto de 1988.

BENEDITO FLAVIANO DE SOUZA

Procurador Geral do Estado

Obras e Serviços Públicos

Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. — CEMAT

CGC MF Nº 003.467.321/0001-99

Assembléia Geral Extraordinária**AVISO AOS ACIONISTAS**

Ficam os Srs. Acionistas da Centrais Elétricas Matogrossenses S/A — CEMAT avisados de que a Assembléia Geral Extraordinária convocada para o dia 18.08.88, realizar-se-á no dia 23.08.88 às 16:00 horas, na sede da Companhia, à Rua Manoel dos Santos Coimbra, 184, em Cuiabá-MT.

Cuiabá, 09 de agosto de 1988.

Inês Martins de Oliveira Alves

Presidente do Conselho de Administração

D-1



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Concessão de Salário Família - Port. = Termo de Responsabilidade
nº MPAS - 3.040/82

EMPRESA: CODEMAT

NOME DO SEGURADO:

Dalvo Auxiliador Fonseca

CARTEIRA PROFIS. OU IDENTIDADE:

BENEFICIÁRIOS

NOME DO FILHO	DATA DE NASCIMENTO
<i>Jose Inácio Fonseca Rech</i>	<i>04.02.82</i>
<i>Leonardo Fonseca Rech</i>	<i>27.11.84</i>

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinar a perda do direito ao salário-família:

- . ÓBITO DE FILHO;
- . CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO;
- . SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A OUTREN; (casso de desquite ou separação, abandono de filho ou perda de pátrio-poder);

Estou ciente ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á as penalidades previstas no art. 171 do Código Penal e a rescisão do Contrato de Trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Cuiabá, 15.07.88

D. Fonseca

Servidor(segurado)

ILMº. SR.

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT

N E S T A /.

CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CTA

10 JAN 08 17 83 000218

PROTOCOLO CERAL

CODEMAT	
Protocolo N°	218/90
Processo N°	X-X-X
Data	10, 01, 90
<i>Blucido</i>	
Serviço de Protocolo	

Valmir Auxiliador Lonsese,

brasileiro (a), Servidor (a) desta Companhia desde 26/12/84,
lotado no Setor N.º. Finanças, exercendo a função de
Aq. Administrativo, vem mui respeitosamente requerer
a V. Sa., a antecipação de 06/12 avos do 13º Salário, do corren-
te ano, de acordo com a Legislação Trabalhista.

N. Termos

P. Deferimento.

Cuiabá(MT), 10 de Janeiro 1.990.

Lonsese

Ao SEAP
Para pagamento
conforme normas da C.F.T.
10.01.90

Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

OK



FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS				Nº DA MATRÍCULA	4 - ANOTAÇÕES		
NOME DALVA AUXILIADORA FONSECA					DATA	(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	VALOR
DATA NASCIMENTO 24.04.44		NACIONALIDADE			12.12.88	Reajuste Salarial N-18 Res. 01/89	177.944,00
NATURALIDADE CUIABÁ MT		PROFISSÃO			12.01.89	Reajuste Salarial N-18 Res. 03/89	224,29
ENDEREÇO Rua Comandante Costa Nº1.125 Fone 321-2750					12.03.89	Reajuste Salarial N-18 Res. 05/89	330,58
PAI DIONIZIO J. DA FONSECA		ESTADO CIVIL			12.05.89	REAJUSTE SALARIAL N-18 Res.011/89	438,43
MÃE ALCINDA DE C. FONSECA		SOLTEIRA			01.06.89	REAJUSTE SALARIAL N-18 RES.15/89	646,39
2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO					01.07.89	REAJUSTE SALARIAL N-18 RES.15/89	826,57
RG Nº 082.220	DATA	SÉRIE			01.08.89	REAJUSTE SALARIAL N-18 RES.20/89	1.460,55
ÓRGÃO EXPEDIDOR					01.09.89	REAJUSTE SALARIAL N-18 RES.20/89	2.028,11
CART. PROF. Nº 80.954	SÉRIE 61	DATA EXP.			01.10.89	REAJUSTE SALARIAL N-18 RES.25/89	2.892,05
CART. DE RESERVISTA Nº	CATEGORIA	REG. MILITAR			01.11.89	REAJUSTE SALARIAL N-18 RES. 29/89	4.152,19
TÍTULO Nº 38.766	ZONA 1	SEÇÃO 63	ESTADO MT		01.12.89	REAJUSTE SALARIAL N-18 RES.30/89	5.751,72
CPF Nº 046034190-04	PASEP Nº 10224910091				01.01.90	REAJUSTE SALARIAL N-18 Res.01/90	8.692,90
4 - DADOS FUNCIONAIS					01.02.90	REAJUSTE SALARIAL N-18 Res.03/90	13.998,97
DATA DA ADMISSÃO 26.12.84		FUNÇÃO			05.03.90	ENQUADRADA TS-01-GEÓGRAFA- PROC.Nº 315/90, BASEADO NA RES. 04/90	31.408,96
NATUREZA DO CARGO		OPÇÃO FGTS			01.03.90	REAJUSTE SALARIAL TS-01 RES.06/90	32.027,67
4 - ANOTAÇÕES obs: Para efeito de adicional + 18% em maio/90.					01.04.90	REAJUSTE SALARIAL TS-01 RES.07/90	41.635,97
PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO		01.05.90	Reajuste Salarial TS-01 Res.10/90	49.963,16
					01.06.90	Reajuste Salarial TS-01 Res.12/90	57.457,63
					01.08.90	REAJUSTE SALARIAL TS-01 RES.18/90	59.755,94
					01.09.90	REAJUSTE SALARIAL TS-01 RES.19/90	64.351,17
					01.10.90	REAJUSTE SALARIAL TS-01 RES 21/90.....	68.270,16
					01.11.90	REAJUSTE SALARIAL TS-01 RES 22/90.....	70.318,26
					01.12.90	REAJUSTE SALARIAL TS-01 RES. 23/90.....	115.406,33

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

A partir de 01.08.91, Conforme resolução nº 24/91, foi reajustado o salário do TS-01 para.....Cr\$ 228.500,00.....

A partir de 01.09.91, Conforme resolução nº 26/91, foi reajustado o salário do TS-01 para.....Cr\$ 248.700,00.....

A partir de 01.11.91, Conforme resolução nº 31/91, foi reajustado o salário do TS-01 para.....Cr\$ 248.700,00.....

A partir de 01.12.91, Conforme resolução nº 31/91, foi reajustado o salário do TS-01 para.....Cr\$ 277.700,00.....

A partir de 01.01.92, Conforme resolução nº 03/92, foi reajustado o salário do TS-01 para.....Cr\$ 502.300,00.....

Conf.CI S/Nº a servidora solicita a inclusão de sua Licença Prêmio na relação de Dezembro e Janeiro ref. ao período de 84/89 ,conf.Proc.nº 3.893/90 .

A partir de 01.05.92, conforme resolução nº 14/92, foi reajustado o salário do TS-01 para Cr\$ 1.205.520,00.....

Conforme Res. 26/92 houve novo controle na mudança do quadro de TNS desta Cia.....

Conf. Res. nº 26/92, a servidora foi enquadrada ao TNS-II, de acordo com novos critérios que estabelece a Res., passou a perceber o salário de R\$ 3.518.015,00.

A partir de novembro, passou a perceber o salário de R\$ 4.339.784,00 - conf. Res. nº 29/92, na mesma função e nível.

A partir de dezembro, passou a perceber o salário de R\$ 4.691.586,00 - conf. Res. nº 29/92, na mesma função e nível.

A partir de janeiro, passou a perceber o salário de R\$ 11.465.247,00 - conf. Res. nº 003/93, na mesma função e nível.

A partir de fevereiro o mesmo nível e função Res. nº 003/93.

A partir de março, passou a perceber o salário de R\$ 16.741.975,00 con. Res. nº 07/93. no mesmo nível. - TNS-II

Conforme Resolução 16/93 de 01.05.93 a servidora passou a perceber ao salário de R\$ 32.350,602,00 a mesma TNS- II .

Conforme Resolução 21/93 de 01.07.93 a servidora passou a perceber ao salário de R\$ 43.613,902,00

Conforme Resolução 23/93 de 02.08.93- a mesma TNS- II passou a perceber ao salário de R\$ 49.455,45

*Conf.Res.nº 26/93, de 1º/09/93, o servidor passou a perceber o salário de R\$ 92.462,00 - TNS-II.

*Conf.Res.nº 29/93, de 1º/10/93, o servidor passou a perceber o salário de R\$ 110.621,00-TNS-II.

*Conf.Res.nº 31/93, de 1º/11/93, o servidor passou a perceber o salário de R\$ 133.080,00 - TNS-II.

- Conf.Resolução 32/93 de 01.12.93 TNS II passou a perceber ao sal. de R\$ 161.096,00

*Conf.Res.nº 01/94, de 1º/01/94, o servidora passa a perceber salário no valor de R\$ 198.500,00-TNS-II

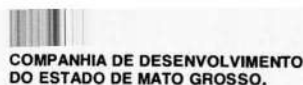
*Conf.Res.nº 03/94, de 1º/02/94, o servidora passou a perceber salário no valor de R\$ 394.229,00-TNS-II

**Por força do disposto no Artigo 21, inciso I e § 2º do inciso II, da Medida Provisória nº 457, de 29/03/94, os salários foram fixados em URV, com os valores constantes da Resolução nº 04/94-CODEMAT

*Conf.Res.nº 04/94, de 1º/03/94, o servidora TNS-II, passa a perceber a URV de 589,85

*Em conformidade com o disposto na Lei nº 8880 de 27/05/94, os salários foram fixados em "Real", a partir de 1º/07/94, com os valores constantes da Resolução nº 09/94-

**Conf.Res.nº 09/94, de 1º/07/94, a servidora TNS-II, passa a perceber ao R\$ de 625,73.



FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO 4131/02

CURRICULUM VITAE

DADOS PESSOAIS :

Nome completo : DALVA AUXILIADORA FONSECA
Endereço : Rua Comandante Costa, nº 1125 - Fone: 321-2753
Filiação : Dionísio José da Fonseca e Alcinda de Carvalho Fonseca
Natural : Cuiabá - Mt
Data de Nascimento : 24/04/44
Nacionalidade : Brasileira
Estado Civil : Solteira
Nomes dos Dependentes : Jorge Inácio Fonseca Rech
Leonardo Fonseca Rech
Profissão : Assistente Administrativo
Carteira Profissional nº 80954 Série 61ª Estado Mt.
Título de Eleitor nº 38766 63ª Seção -Mt.
CPF nº 046034191/04
PLS nº 10224910091
Carteira de Identidade: RG. nº 082 220 SSP/Mt de 04/10/77

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL :

Primário : Escola Modelo " Barão de Melgaço ".
Ginasial : Ginásio Brasil
2º Grau : Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Pres. Médici"

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL :

- 1- Sociedade Hospitalar Cuiabana S/A. (Hospital Santa Helena)
Auxiliar de Escritório - 1º/10/64 a 12/03/68
- 2- Cia. Comercial e Marítima S/A. (Auto Geral) - São Paulo-SP.
Arquivista Seção de Vendas - 20/01/69 a 12/06/70
- 3- Candia & Cia.
Auxiliar de Escritório - 01/07/70 a 17/01/73
- 4- Henrique A. Siqueira & Cia. Ltda. (Baterias Heliar)
Auxiliar de Escritório - 01/03/73 a 16/02/76
- 5- Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral (Seplan)
Agente Administrativo - 07/06/76

Cuiabá, 10 de janeiro de 1985

Dalva Fonseca

DALVA AUXILIADORA FONSECA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ — CAPITAL

Pedro D'Abbadia Maciel
TABELIÃO



3º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Cível, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá

MARIA ISABEL BARROS MACIEL
SUBSTITUTO

ABADIA DE BARROS MACIEL
ESCREVENTE JURAMENTADO

NILZA MARIA BARROS MACIEL CORRÊA
AUTORIZADO

HERCÍLIA DE BARROS MACIEL HAGGE
ESCREVENTE JURAMENTADO

Livro n. 10 C. . . .

Fôlha n. 330.

Térmo n. 2.806.

Certidão de Nascimento

Certifico que no livro de REGISTRO DE NASCIMENTOS desta Capital está registrada

uma criança do sexo Feminino, nascida no dia 24 de Abril, de 1944.

às . . . horas, n e s t a C a p i t a l. com o nome de

DAIVA AUXILIADORA FONSECA.

filh a d o C i d a d ã o Dionísio José da Fonseca.

e de D^a Alcinda de Carvalho Fonseca.

Registrado 29 de Abril de 1944

Obs: Declarante — O PAI.

O referido é verdade e dou fé,

Cuiabá, 21 de Janeiro. . . de 1975

[Assinatura]
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL



VEIGA

RECONHECER
NO
TABELIÃO
Rua Libero Badur - 83 - Loja G - S. Paulo

Tabelionato Genérico: Ponce Fo.
Av. Rio Branco, 114 - 2.º Andar - Rio

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Lei N.º 5.107 de 13 de Setembro de 1966
REGULAMENTADA DEC. 59.820 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EU, DALVA AUXILIADORA FONSECA

(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira Profissional n.º 80.954- Série 61ª, empregado da

empresa Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT-
(denominação da empresa)

sita Palacio Paiaguás- CPA-

(endereço)

Mato Grosso

Estado

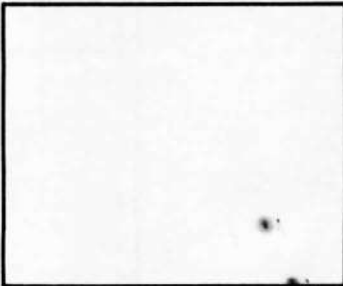
declaro, para todos os fins, que, nesta data, exerço a opção pelo regime do
REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado
pelo Decreto n.º 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

Cuiabá-MT., 26 de dezembro de 1.984

(Local e data)

Dalva Fonseca
(assinatura)

Impressão dactiloscópica, quando
se tratar de analfabeto:



TESTEMUNHAS:

1.a.....

2.a.....

(assistente responsável legal pelo menor, quando couber)

RECEBEMOS O ORIGINAL

DATA...../...../19.....

(assinatura do empregador)

(ESCREVER NA CÓPIA)

INSTRUÇÕES:

- 1 - O empregado assina as duas vias da carta de opção;
- 2 - Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;
- 3 - Recebe a cópia com o recibo firmado pela empresa, datada;
- 4 - A empresa anotarà na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:
"Em.....optou pelo sistema estabelecido na Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966,
que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(carimbo e assinatura)

- 5 - Anotarà também na Carteira Profissional do optante:

"Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966, são feitos na:
Agencia do Banco.....

localizada à Rua Pedro Celestino

(carimbo e assinatura)

CÓDEMAT-
Cidade de São Paulo S/A
Quatez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

(Preencher em 2 Vias)

TILIBRA

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Lei N.º 5.107 de 13 de Setembro de 1966
REGULAMENTADA DEC. 59.820 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EU, **DALVA AUXILIADORA FONSECA**

(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira Profissional n.º **80.954- Série 61ª**, empregado da

empresa **Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT-**

(denominação da empresa)

sita **Palacio Paiaguás- CPA-**

(endereço)

Mato Grosso

Estado

declaro, para todos os fins, que, nesta data, exerço a opção pelo regime do
REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado
pelo Decreto n.º 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

Cuiabá-MT., 26 de dezembro de 1.984

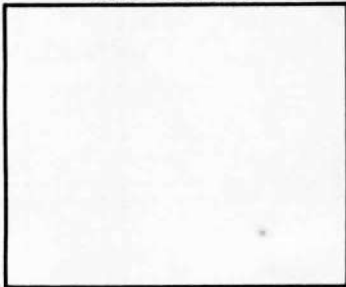
(Local e data)

J

Dalva Fonseca

(assinatura)

Impressão dactiloscópica, quando
se tratar de analfabeto:



TESTEMUNHAS:

1.ª

2.ª

(assistente responsável legal pelo menor, quando couber)

RECEBEMOS O ORIGINAL

DATA...../...../19.....

(assinatura do empregador)

(ESCREVER NA CÓPIA)

INSTRUÇÕES:

- 1 - O empregado assina as duas vias da carta de opção;
- 2 - Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;
- 3 - Recebe a cópia com o recibo firmado pela empresa, datada;
- 4 - A empresa anotarà na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:
"Em.....optou pelo sistema estabelecido na Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966,
que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(carimbo e assinatura)

- 5 - Anotarà também na Carteira Profissional do optante:

"Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei n.º 5.107 de 13 de setembro de 1966, são feitos na:
Cidade de São Paulo S/A

Agência do Banco **Pedro Celestino**

(Preencher em 2 Vias)

5 TILIBRA

(carimbo e assinatura)

Quarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE CUIABÁ
DISTRITO DE COXIPÓ DA PONTE



CARTÓRIO XAVIER DE MATOS

Tabelião: *Dr. Antonio Xavier de Matos*

Nascimentos - Casamentos - Escrituras - Procurações etc.

Livro Nº 15-1

Fôlha 24-v

Terino 32.654

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS
Dr. Antonio Xavier de Matos
TABELIÃO
CARTÓRIO DE COXIPÓ DA PONTE
COMARCA DE CUIABÁ
ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Uma criança do sexo MASCULINO CERTIFICO que no livro de Nascimento, está registrada
de FEVEREIRO (02) nascida no dia QUATRO (04)
de CUIABÁ MATO GROSSO com o nome de JORGE INÁCIO FONSECA RECH às 11:15 horas, na cidade
de CUIABÁ MATO GROSSO filho do cidadão VALDEMIRO RECH
e de Dona DALVA AUXILIADORA FONSECA de 1.982
Registro feito em 26 de FEVEREIRO (02) de 1.982
OBS. FOI DECLARANTE: O PAI DO REGISTRANDO

O referido é verdade e dou fé.

Coxipó da Ponte, 26 de FEVEREIRO (02) de 19 82

Antonio Xavier de Matos
Ofício do Registro Civil
CARTÓRIO XAVIER DE MATOS

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS
Dr. Antonio Xavier de Matos
TABELIÃO
CARTÓRIO DE COXIPÓ DA PONTE
COMARCA DE CUIABÁ
ESTADO DE MATO GROSSO

Livro Nº

10

Folha

202

Termo

37.796

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS
Dr. Antonio Xavier de Mattos
Tabelião Vitalício
Distrito de Coxipó da Ponte

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE CUIABÁ - DISTRITO DE COXIPÓ DA PONTE

CARTÓRIO XAVIER DE MATTOS*Dr. Antonio Xavier de Mattos*

TABELIÃO VITALÍCIO

NASCIMENTOS - CASAMENTOS - ÓBITOS - ESCRITURAS - PROCURAÇÕES ETC.

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que no livro de Nascimento, está registrada

Uma criança do sexo masculino nascido no dia VINTE E SETE
de novembro de 1904 às 10,35 horas, na cidade
de Cuiabá, Mato Grosso com o nome de LEONARDO KONSECA RECH
filho do cidadão VALDEMIRO RECH
e de Dona DALVA AUXILIADORA KONSECA

Registro feito em 17 de dezembro de 1904OBS Declarante: O próprio pai.

O referido é verdade e dou fé.

Coxipó da Ponte(MT), 17 de dezembro de 19 04**CARTÓRIO XAVIER DE MATOS**

Dr. Antonio Xavier de Mattos
Tabelião Vitalício
Distrito de Coxipó da Ponte
Fone (065) 361-3142

"CARTÓRIO XAVIER DE MATOS"

Antonio Xavier de Mattos
Dr. Antonio Xavier de Mattos
Tabelião Vitalício
OFICIAL

27/01/1984 000100

PRO 000100 000100

Nº PROTOCOLO: 9.103/84

Nº PROCESSO: 8.636/84

DATA 27 / 12 / 84

INTERESSADO

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO -GPC.

ASSUNTO

SOLICITA EFETIVAR AS CONTRATAÇÕES POR ESTA CIA, DOS SERVIDORES CONSTANTE NA
RELAÇÃO ANEXA, A PARTIR DO DIA 01-DE-JANEIRO/85, BEM COMO ELEVAÇÃO DE NÍVEIS, CON-
FORME OFÍCIO Nº. 1.275/84. 26/12/84

 **CODEMAT**

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO



PROTÓCOLO
Fls. N.º 01
GOVERNO
JULIO CAMPOS
Progresso para Todos

OF. Nº 1.275/84

Cuiabá, 26 de dezembro de 1984.

CODEMAT	
Protocolo Nº	9.103/85
Processo Nº	8.636/85
Data	27.01.85
P/ [assinatura] Serviço de Protocolo	

Senhor Presidente:

Com a nossa "autorização", solicitamos de V.Sª providências no sentido de efetivar as contratações através dessa CODEMAT, dos servidores constantes na relação anexa, de acordo com a "referência e classe" especificadas, tendo como efeito a partir da presente data, e as elevações de Nível, a partir de 19.01.85.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de estima e consideração.

ANTÔNIO EUGÊNIO BELLUCA

Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento
e Coordenação do Governo do Estado

Ilmº Sr.

Dr. GUSTAVO ARRUDA

MD: Diretor Presidente da CODEMAT.

NESTA

DEMONSTRATIVO DOS SERVIDORES DE NÍVEL ADMINISTRATIVO, DA CATEGORIA FUNCIONAL DIVERSAS DO GPC

Nº DE ORDEN	NOME	DISCRIMINAÇÃO DO(A):			CATEGORIA FUNCIONAL NA CODEMAT	REMUNERAÇÃO	
		DATA DA ADMIS SÃO NO GPC	TEMPO SERVIÇO NO GPC	GRAU DE INSTRUÇÃO		CODEMAT	NÍVEL
01	Amilcar Freitas de Almeida						13'
02	Adjamir Benedito de Oliveira	01.JAN.82	03 A	I G. Incomp.	Aux. Adm.		07'
03	Altair Correa de Souza	01.JAN.82	03 A	I G. Incomp.	Aux. Adm.		07'
04	Ana Rosa Guedes	12.DEZ.79	05 A	Primário	Contínuo		06'
05	Alenir Alves	12.DEZ.79	05 A	Primário	Contínuo		06'
06	Adelcino Correia de Brito	16.MAI.84	06 M	I G. Incomp.	Motorista		07'
07	Ademir Pedro de Carvalho	02.FEV.76	08 A - 10 M	II G. Comp.	Ag. Adm.		15'
08	Cauby Siqueira Campos	01.AGO.79	05 A - 04 M	II G. Comp.	Ag. Adm.		16'
09	Derocy de Oliveira Barbosa	01.AGO.79	05 A - 04 M	II G. Incomp.	Ag. Adm.		16'
10	Daiva Auxiliadora Fonseca	07.JUN.76	08 A - 06 M	II G. Comp.	Ag. Adm.		16'
11	Dilson de Sales	09.AGO.78	06 A - 04 M	II G. Comp.	Desenhista		11'
12	Dionisia Maria da Silva	12.DEZ.79	05 A	Primário	Contínuo		06'
13	Dejanir Severina da Silva	12.DEZ.79	05 A	Primário	Contínuo		06'
14	Edemir Fortes Barreto	14.JUN.82	02 A - 06 M	II G. Incomp.	Ag. Adm.		11-15
15	Erondina Pardim de Souza	25.JAN.82	02 A - 11 M	Primário	Contínuo		05'
16	Fabricio Jorge da Conceição	01.JAN.82	03 A	I G. Incomp.	Aux. Adm.		07'
17	Fernando Fraga de Souza	11.AGO.82	02 A - 05 M	II G. Incomp.	Aux. Adm.		07'
18	Horácio Pinto Bezerra	07.AGO.80	04 A - 04 M	Sup. Incomp.	Ag. Adm.		16'
19	Jorge Mateus Dias	01.JUL.83	01 A - 05 M	II G. Comp.	Ag. Adm.		11'
20	João Luiz Zoli Delazari	17.SET.79	05 A - 03 M	II G. Comp.	Ag. Adm.		16'
21	João Cavalcante de O. Filho	12.AGO.76	08 A - 04 M	II G. Incomp.	Ag. Adm.		16'
22	Joanan Gomes de Almeida	02.FEV.76	08 A - 10 M	Primário	Ag. Adm.		10'
23	Joanita Batista de S. Gomes	23.FEV.81	03 A - 10 M	I G. Incomp.	Contínuo		05'
24	Luedil Tereza da Silva	23.AGO.80	04 A - 04 M	II G. Comp.	Ag. Adm.		15'
25	Luzineth Conceição Soares	01.FEV.82	02 A - 10 M	II G. Comp.	Ag. Adm.		12'
26	Lenine Pinto de Oliveira	16.AGO.82	02 A - 04 M	II G. Comp.	Ag. Adm.		11'
27	Laelgo Antonio Correia	01.AGO.79	05 A - 04 M	I G. Comp.	Ag. Adm.		12'
28	Marilza Antunes Barreto	20.MAI.82	02 A - 07 M	II G. Comp.	Ag. Adm.		13-16
29	Marize Bueno de Souza Soares	10.SET.79	05 A - 03 M	II G. Comp.	Ag. Adm.		14'
30	Mara Fátima dos Santos	16.JUN.80	04 A - 06 M	II G. Comp.	Ag. Adm.		13'

DEMONSTRATIVO DOS SERVIDORES DE NÍVEL ADMINISTRATIVO, DA CATEGORIA FUNCIONAL DIVERSAS DO GPC

Nº DE ORDEM	NOME	DISCRIMINAÇÃO DO(A):			CATEGORIA FUNCIONAL NA CODEMAT	REMUNERAÇÃO	
		DATA DA ADMIS SÃO NO GPC	TEMPO SERVIÇO NO GPC	GRAU DE INSTRUÇÃO		CODMAT	NÍVEL
31	Maria Auxiliadora L. de Jesus	14.JUL.75	09 A - 05 M	II G. Comp.	Ag. Adm.		16
32	Manoel Elzito de Almeida	01.DEZ.77	07 A - 01 M	II G. Comp.	Ag. Adm.		15
33	Marcelo Evaristo Souza Coelho	19.JUL.83	01 A - 05 M	I G. Incomp.	Office Boy		04
34	Maria do Carmo Pereira Cirino	01.AGO.83	01 A - 04 M	I G. Incomp.	Contínuo		04
35	Maria Ilda dos Santos	01.AGO.83	01 A - 04 M	I G. Incomp.	Contínuo		04
36	Neyly Maria Dias	16.AGO.82	02 A - 04 M	Sup. Incomp.	Ag. Adm.		13
37	Natalina Rodrigues Nascimento	01.FEV.82	02 A - 10 M	Primário	Contínuo		04
38	Nilma Lara Lonardon	01.AGO.83	01 A - 04 M	I G. Incomp.	Contínuo		04
39	Pedro de Oliveira Trani	09.JUN.81	03 A - 06 M	II G. Comp.	Ag. Adm.		12
40	Olimpio de Arruda Pinto	16.JUN.76	08 A - 06 M	II G. Comp.	Ag. Adm.		15
41	Rosa Fátima Paranaguá	16.AGO.82	02 A - 04 M	II G. Comp.	Ag. Adm.		12
42	Sebastião Odir Siqueira Campos	05.NOV.75	09 A - 02 M	II G. Comp.	Ag. Adm.		16
43	Silene de Carvalho Moraes	13.AGO.79	05 A - 04 M	II G. Comp.	Ag. Adm.		13
44	Sebastiana B. do Nascimento	01.AGO.83	01 A - 04 M	Primário	Contínuo		04
45	Valter da Silva	02.FEV.76	08 A - 10 M	I G. Incomp.	Ag. Adm.		12
46	Paulo José de T. Junior			II G. Incomp.	Ag. Adm.		11
47	Nilra Vieira Dias			II G. Compl.	Ag. Adm.		12
48	Lidio Pereira de Souza			Primário	Contínuo		04
49	Raimunda Santos Rosa				Contínuo		04
50	Sheyla da Silva Cruz			II G. Comp.	Ag. Adm.		12
	ELEVACAO DE NIVEL						
01	Mara Marcia da L. Fernandes				Ag. Adm.	de	16 para 18
02	José Gonçalo Fonseca				Ag. Adm.	de	18 para 20
03	Marcia de Araújo				Ag. Adm.	de	13 para 14
04	Michael S. Amaral				Ag. Adm.	de	13 para 15

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Antônio Eugênio Belluca
SECRETARIO CHEFE DO GPC

2007



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

11.11.84
11/11

ANEXO AO PROCESSO Nº 8.636/84

DE 27 / 12 / 84

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

1. DAT p/ providências

02.01.85

Quin

2. Dir. Adm. Geral
p/ providências.



- CODEMAT -

Benedto Graça Barreto
Diretor Administrativo Financeiro

Ao Setor de PESSOAL
Para Providências

EM 02 / 01 / 85

Wlberto
Wlberto *Wlberto* Pinto
Ch. Dir. Adm. Geral

copie

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA 4ª.
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ - MATO
GROSSO**

PROCESSO NO. 1.636/96

**A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT - EM LIQUIDAÇÃO**,
Sociedade Anônima de Economia Mista com sede nesta Capital, no Bloco GPC,
PALÁCIO PAIAGUÁS, CPA, devidamente inscrita no Cadastro Geral de
Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n. 03.474.053/0001-32, neste ato
representada por seu liquidante, **DR. JOSÉ BOTELHO DO PRADO**,
brasileiro, casado, contador, inscrito no CRM, sob o nº 2.291- MT, nos autos de

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

que lhe move **DALVA AUXILIADORA FONSECA**, processo supra, em
trâmite por essa Junta e Secretaria, por seus procuradores infrafirmados,
constituídos na forma do incluso mandato (doc.01), advogados, regularmente
inscritos na OAB/MT, sob os Nos. 2597 e 4328, com endereço na sede da
Reclamada, local indicado a receber as intimações, vem à presença de Vossa
Excelência, com todo respeito e bastante acatamento, apresentar sua

CONTESTAÇÃO

aduzindo para tanto as razões fáticas e de direito a seguir articuladas:

1 - DA LITISPENDÊNCIA

A) REAJUSTES 95/96

O Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso, entidade que congrega a categoria profissional a que o Reclamante pertence, como se pode constatar pela inclusa relação de seus associados, aforou, perante o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, Dissídio Coletivo buscando normatividade para o haurimento dos reajustes salariais que não foram objeto de negociação via Acordo Coletivo, conforme se comprova pelos documentos cuja cópia vão instruindo a presente.

Aquela Egrégia Corte exarou Venerando Acórdão que acolheu parcialmente o pleito deduzido, aqueles mesmos índices postulados no item I-1 da presente Reclamação, referente ao período compreendido entre 01.05.95 a 30.04.95.

Todavia, **contrariamente** ao que alegou-se na exordial, dito Dissídio Coletivo jamais transitou em julgado, haja vista que a ora Reclamada, não se conformando com aquela decisão, dela recorreu ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, conforme faz prova a inclusa documentação reproduzida xerograficamente (doc), apelo que se encontra pendente de julgamento pela instância *ad quem*.

Inolvidável igualmente que constituindo-se o recebimento dos recursos em geral, por princípio, em ambos os efeitos, devolutivo e suspensivo, não se presume sejam eles recebidos somente neste último. Para tanto, indispensável que o órgão judicante competente lance no próprio despacho receptor sobre qual efeito se processara o apelo.

Inexistindo essa especificação, insuscetível de execução provisória o julgado, quedando a adoção dessa providência condicionada ao julgamento final do recurso.

Dessa forma, consubstanciou-se plenamente, e isso, aliás, desde a regular citação, a teor do que dispõe o artigo 219 do nosso Diploma Instrumental Civil, a existência do litígio, este vinculando a outra parte a figurar no pólo ativo da demanda, bem como, por consequência e em virtude de prescrição do mesmo dispositivo, a indução da figura da Litispendência.

Deve, portanto, a presente Reclamação ser julgada extinta sem julgamento do mérito, nesse particular

2 - DA INÉPCIA DA INICIAL

Reza o artigo 282 do CPC:

“A petição inicial indicará:

I - Omissis

IV - as provas com que o autor pretende demonstrar a verdade dos fatos alegados.

Inépcia é o termo que se reserva para definir o ato postulatório da parte formulado defeituosamente.

O CPC em vigor acolheu o princípio dispositivo, conforme se depreende da sua Exposição de Motivos.

O postulado de que a iniciativa das provas cabe exclusivamente à parte que alega o fato constitutivo do seu direito, constitui-se na mais acentuada característica do princípio dispositivo, cuja particularidade mais evidente é o ônus da prova.

Assim, se o sistema do CPC, em vez de dispositivo fosse inquisitório, não haveria falar em ônus da prova, pois que sua indicação caberia ao Juiz. Contudo, como adotado que foi o referido princípio no direito processual brasileiro, a atividade relativa à procura e a escolha dos fatos e suas correspondentes provas, compete, pois, à iniciativa exclusiva das partes.

Como cabe às partes indicar as provas que julgarem oportunas, tanto pior para elas se forem insuficientes.

Ora, afirmar o Reclamante pura, simples e genericamente vir *as empresas públicas* se atrasando na prestação salarial e indicar aleatoriamente datas fictícias em que tais pagamentos se verificaram, eleitas ao seu talante, é por demais vago, é imprecisão escandalosa que absolutamente não se presta a nenhuma orientação judicial tendente ao acolhimento do postulado.

Ao apontar as datas em que supostamente teriam sido efetuados os seus pagamentos salariais baseado em “*estimativas*” procedidas pelo Sindicato, em momento nenhum cumpre o Reclamante a obrigação *legem* imposta, e indeclinável em qualquer foro, de fazer provar o que alega.

A suma do pedido específico, pagamento de juros moratórios, atrai a necessidade da indicação precisa, taxativa, que dê exatidão sobre o interstício da inadimplência, sobre o tempo do atraso.

Somente se afigura a desincumbência desse mister, nos termos da lei, pela apresentação da documentação correspondente, que no caso se constituiria dos próprios holerites mensais, onde estariam lançadas as datas dos pagamentos, provas que não foram coligidas pelo Reclamante.

Definitivamente não há falar em “*síntese*” fundada em “*estimativa*”. Ora, datas são datas. As datas em que os pagamentos teriam sido efetuados não admitem sofismas, incorruptíveis que são pelo simplório fato de marcarem elas, as datas, com precisão inconfundível, o nosso ano civil, o nosso exercício financeiro e comercial.

Inadmissível, pois, se dê credibilidade formal às “*datas*” declinadas na exordial como as em que se deram os pagamentos dos salários do Reclamante, porque as “*estimativas*” em que se baseiam não têm o efeito de traduzi-las especificamente assim como pretendido, e muito menos o poder de sequer sugerir o dever processual da Reclamada em rebatê-las com a anteposição de outras datas.

A parte, como suso abordado, não pode instilar no julgador, por deficiência calculada de informações e provas, robustas e inconcussas, dúvidas acerca da extensão do que pleiteia, pena de ter a vindicação indeferida, como há de ser a presente, por obviamente inimputável ao órgão julgante o exercício de ilações, conjecturas e adivinhações para a melhor prestação jurisdicional, segundo os também melhores princípios de equidade e justiça.

Constituído-se os recibos de pagamento de salários documentos comuns às partes, indiscutivelmente caberia à que vindica em juízo com fundamento neles a sua exibição, revelando-se essa omissão inexistência até mesmo de início de prova, aqueles adinículos que ensejam ao demandado contrapor-se eficazmente ao postulado.

A transfiguração miraculosa das *estimativas* nas “datas” que vieram ilustrando a inicial não pode ser levada a sério, na medida em que se constitui em tentativa desesperada de suprimento *ad nutum* e insólito do desprovemento de objetividade com que veio a lume a exordial.

O mero arrazoado não é suficiente para provar um fato, surge a imprescindibilidade da prova da existência desse fato. Não coligí-la, é expor-se ao látego implacável da INÉPCIA, mercê da sabedoria do brocardo segundo o qual O QUE NÃO ESTÁ NOS AUTOS, NÃO ESTÁ NO MUNDO !

Tal assertiva encontra eco no artigo 333 da Lei Instrumental Civil, que prescreve, verbis:

Art. 333 - O ônus da prova incumbe.

I - ao autor, quanto ao fato constitutivo de seu direito.

É entendimento unânime das Egrégias Juntas de Conciliação e Julgamento desta Capital, que postulações à feição de presente, desarmadas de instrumentos probatórios estão fadadas ao desconhecimento, à improcedência, inquinam de inépta a formulação.

Logo, face à absoluta ausência de provas que corroborem a alegação de atraso nos pagamentos dos salários, cujo ônus ao Autor incumbia, impossibilitando a realização da cognição pelo Juízo, bem como também a defesa da Reclamada, que não poderia contestar pedido inespecífico, requer-se a Vossa Excelência, com fulcro nos artigos 267, I e 329 do CPC, a extinção do processo sem julgamento do mérito no que se refere a esse pedido.

Ainda que assim essa ínclita Junta não entenda, na remota hipótese do acolhimento das datas indicadas como efetivamente sendo as do pagamento dos salários do Reclamante, e isto somente para argumentar, que eventual condenação ao pagamento de juros se circunscreva meramente aos períodos declinados, ou seja, de janeiro de 1.995 a março de 1.996.

B) DO OBJETO DO PRESENTE PEDIDO

O ora Reclamante ajuizou, perante a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento desta Capital, a Reclamação Trabalhista tombada sob o nº

1.248/95, que versou sobre os mesmos pedidos constantes da presente Reclamação, tudo conforme se comprova pela inclusa documentação.

Assim, configurando-se plenamente a prejudicial, requer-se a Vossa Excelência seja julgado extinto o presente processo, sem julgamento do mérito.

NO MÉRITO

1 - QUANTO AO ÍNDICE APONTADO NA EXORDIAL

O Reclamante alega na inicial que a decisão prolatada no Dissídio Coletivo teria concedido aos servidores da Reclamada índice de aumento da ordem de 29,55% (vinte e nove vírgula cinquenta e cinco por cento).

Absolutamente não procede essa afirmação, porquanto haja determinado aquela decisão tão-somente o repasse do índice acumulado do IPCr para os salários no período que indica, conforme se comprova pela "Certidão" que vai instruindo a presente.

A acumulação daquele referencial de aumento salarial, conforme cálculos elaborados estritamente em obediência às planilhas publicadas pelas instituições credenciadas pelo Governo Federal, totalizou 29,49% (vinte e nove vírgula quarenta e nove por cento).

A Reclamada, através da Resolução nº 14/94, de 15 de dezembro de 1994, concedeu reajuste linear de salários da ordem de 15% (quinze por cento), retroativamente a 01 de novembro de 1994, para todos os seus servidores, conforme se comprova pela cópia que também instrui a presente. (doc.)

A referida concessão salarial foi devidamente incorporada ao salário do ora Reclamante, conforme atestam as inclusas Fichas Financeiras, assim como determinado pela Resolução 14/94, e em recepção ao que veio a ser determinado pela sentença de Dissídio.

Assim, nos termos que o próprio Acórdão exarado no referido Dissídio fez estabelecer, na remota hipótese do acolhimento desse pleito,

desde já se requer a essa digna Junta a redução do produto desse percentual de aumento já efetivamente concedido ao Reclamante.

2 - QUANTO AOS SALÁRIOS DE ABRIL, MAIO E JUNHO/96

É verdadeiramente impressionante o deslante, a desfaçatez do Reclamante em vir pleitear à Justiça Trabalhista a tutela para receber o que indubitavelmente sabe não lhe ser devido.

Conforme se comprova pelas cópias cópias das próprias folhas de pagamento dos meses de abril, maio e junho de 1.996, em que o Reclamante lançou a sua assinatura, efetivamente RECEBEU ele os salários que peremptória e temerariamente afirma não lhe terem sido pagos.

Essa prática já se tornou comum nesse Especializada. Amiúde vem sendo a Reclamada achacada com postsulações destituídas de fundamento numa clara demonstração de intemeratos serem os Reclamantes, na medida em que buscam fazer da sacrossanta Justiça Trabalhista em instrumento da sua concupiscência, da sua cupidez.

Deve o pedido nesse particular também ser julgado improcedente.

A essa flagrante litigância de má-fé há de ser posto cobro definitivamente, o que desde já se requer, com a condenação do Reclamante às penas previstas no artigo 16 e seguintes do Código de Processo Civil.

3 - DO PEDIDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA POR SALÁRIOS EM ATRASO.

O Reclamante afirma na exordial ser credor de **“juros, multa e correção monetária, nos termos do art. 147 da Constituição do Estado de Mato Grosso.”**

Ora, apenas na imaginação do autor existem determinações no art. 147 da CE impondo o pagamento de correção monetária e multa por salários pagos em atraso. O dispositivo legal invocado impõe tão somente o pagamento de **juros**, pelo que improcedentes os pedidos relativos aos demais encargos não recepcionados pelo dispositivo invocado.

Face ao exposto, a Reclamada requer finalmente que nestes termos e nos melhores de direito, deverá ser a presente contestação recebida e afinal julgada provada para o efeito de acolher-se as preliminares arguidas, ou ainda adentrando o mérito, pela procedência das razões expostas para julgar totalmente improcedentes os pedidos da inicial, condenando-se o autor nas custas e demais cominações legais, como de direito.

Protesta pela produção de todos meios de provas em direito admitidos, especialmente depoimento pessoal do Reclamante e oitiva de testemunhas.

Pede Deferimento

Cuiabá/Mt., 22 de outubro de 1.996

NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA
OAB/MT 2.597

OTHON JAIR DE BARROS
OAB/MT 4.328

CÓPIA.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA
SECRETARIA INTEGRADA DE EXECUÇÃO – SIE_x
CUIABÁ - MT.**

IN PROCESSO Nº 3723/97

D - 2

TRT23/025927/25-04-2000/17:41/4

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO - CODEMAT – devidamente Incorporada pela **COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO- METAMAT**, em Reclamatória Trabalhista que lhe move **DALVA AUXILIADORA FONSECA**, tendo em vista ter sido intimada através do respeitável despacho de fls. a trazer aos autos a comprovação dos recolhimentos das custas processuais e dos honorários periciais, e ainda, dos recolhimentos da contribuição previdenciária, cota patronal e do empregado e do imposto de renda incidentes sobre o acordo celebrado, vem à presença de Vossa Excelência apresentar as cópias das guias que atestam a regularização dos recolhimentos relativos a:

- custas processuais;
- contribuição previdenciária – cota do empregado;
- contribuição previdenciária – cota patronal;
- imposto de renda retido na fonte.

Relativamente ao recolhimento dos honorários periciais, a Executada está encetando negociações diretamente com o *expert* para o fim de celebrar acordo também com esse profissional, encerrando todos seus débitos

na presente demanda. Por oportuno, esclarece-se que dito acordo será levado a termo no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Isto posto, trazendo aos autos os documentos comprobatórios do regular recolhimento dos encargos acessórios da execução, é a presente para requerer seja declarada extinta a execução em relação a todos ônus anteriormente incidentes na presente ação, à exceção dos referidos honorários, requerendo quanto a estes a suspensão, pelo prazo de dez dias, de eventuais medidas executórias/constritivas, tendo em vista a possibilidade real de celebração de acordo que porá integral fim à demanda.

Pede Juntada e Deferimento.

Cuiabá, 17 de abril de 2.000

NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA
OAB/MT 2.597

OTHON JAIR DE BARROS
OAB/MT N° 4.328

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 23ª REGIÃO

4ª JCJ - CUIABÁ MT

R. MIRANDA REIS, 441 - EDIF. BIANCHI, BANDEIRANTES

NOT.Nº: 01.600-I

(RECLAMADO)

20/09/96

PROCESSO Nº: 1.636/96.

AUDIÊNCIA : 9 de outubro de 1996, quarta-feira, às 13:25 horas

RECLAMANTE DALVA AUXILIADORA FONSECA

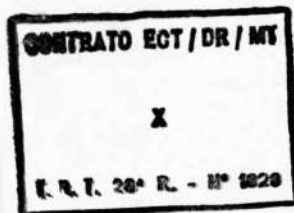
RECLAMADO CODEMAT S/A

Pela presente, fica V.Sa. NOTIFICADO para os fins previstos nos itens abaixo:

Comparecer à AUDIÊNCIA que será realizada no endereço, e na data e hora acima mencionados.

Apresentar DEFESA (art.846, da CLT) com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845, da CLT), devendo V.Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seu advogado, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato.

Em anexo a cópia da inicial.



CERTIFICO que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário via postal em 23/08/96. 28 p

Diretor de Secretaria

Glória Sibeles M. Castro
Auxiliar Judiciário

RECEBI
25.09.96
Marlene
Responsável - Protocolo CODEMAT



CODEMAT S/A

PALÁCIO PAIAGUÁS, BLOCO SEPLAN

CPA

CUIABÁ - MT

VALFRAN MIGUEL DOS ANJOS
ADVOGADO OAB/MT 3618

MARCOS DANTAS TELXEIRA
ADVOGADO OAB/MT 3850

EXM^o SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA EG. __^a JCI DE CUIABA

044008
28/12/96
13:11:30

DISTRIBUIÇÃO

DALVA AUXILIADORA FONSECA, brasileira, solteira, geógrafa, portadora do RG nº 082.220 SSP/MT, residente e domiciliada no Residencial Onix, Bloco 02, Apto. 25, Bairro Terra Nova, Fone 644-6753, Cuiabá (MT), representada por seus procuradores infra-assinados, vem à honrosa presença de V. Exa, propor RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, em face de CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, empresa pública, sediada no CPA-Centro Político e Administrativo, Bloco GPC, SEPLAN, Cuiabá (MT), pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos :

1. A reclamante foi empregada da empresa reclamada, admitida em 26.12.84 e dispensada sem justo motivo em 30.06.96, tendo percebido como última remuneração o valor de R\$ 2.716,07, conforme TRCT anexo. Foi contratada para exercer o cargo de geógrafa.

1 - DAS DIFFERENCAS SALARIAIS PROVENIENTES DO REAJUSTE SALARIAL CONCEDIDO NO DISSÍDIO COLETIVO DA CATEGORIA NO BIÊNIO 95/96

1. Apesar de ter sido firmado Acordo Coletivo de Trabalho para vigor no biênio 95/96, no que concerne as cláusulas econômicas não houve acordo entre as partes, razão pela qual instaurou-se Dissídio Coletivo para a definição das referidas cláusulas, decisão que só foi pronunciada em 13.03.96, quando o Eg. TRT da 23^a Região concedeu aumento de 29,55% aos funcionários da empresa reclamada (percentual correspondente às perdas salariais do período 01.05.94 a 30.04.95) que deveriam ser pagos retroativamente a maio/95 e com dedução das antecipações salariais concedidas.

2. Tendo transitado em julgado o referido Dissídio Coletivo logicamente passou a gerar imediatamente os seus efeitos sobre os contratos de trabalho dos funcionários da empresa reclamada, entretanto esta negou-se a repassar o percentual concedido pelo Egrégio Tribunal do Trabalho, razão pela qual agora a reclamante vem requerer sejam repassados aos seus salários, retroativamente a maio/95 e incorporando-se definitivamente aos seus vencimentos, os 29,55% concedidos no citado Dissídio, deduzindo-se as antecipações salariais concedidas, condenando-se a empresa no pagamento das diferenças salariais, desde maio/95 até a rescisão contratual, decorrentes da não concessão do reajuste salarial.

3. Essa diferença salarial deverá se refletir sobre 13º salário, férias, com acréscimo de 1/3, FGTS, mais os 40% de multa, aviso prévio, descanso semanal remunerado.

II - DO ATRASO NO PAGAMENTO DOS SALÁRIOS

1. Como é de conhecimento público, há muitos anos que as empresas públicas vêm atrasando o pagamento dos salários de seus funcionários, causando transtornos e prejuízos a todos os funcionários e empregados públicos.

2. Dos levantamentos estimativos feitos pelo Sindicato obreiro, eis a síntese desses atrasos:

<u>Pagamento dos salários do mês de</u>	<u>Foi efetuado no dia</u>
Janeiro/95	22/02/95
Fevereiro/95	09/05/95
Março/95	02/06/95
Abril/95	02/06/95
Maió/95	28/06/95
Junho/95	09/08/95
Julho/95	26/09/95
Agosto/95	23/10/95
Setembro/95	15/12/95
Outubro/95	22/12/95
Novembro/95	22/12/95
Dezembro/95	19/01/96
Janeiro/96	16/02/96
Fevereiro/96	22/04/96
Março/96	29/05/96

3. Em face dos atrasos acima, é a reclamante credora de juros, multa e correção monetária, nos termos do art. 147 da Constituição do Estado de Mato Grosso.

4. Requer que se digne V. Exª determinar que a Reclamada apresente os holeris da Reclamante, com vistas à apuração da correção monetária e demais encargos.

III - DOS SALÁRIOS NÃO PAGOS

1. Em que pese pareça absurdo para qualquer relação de emprego para uma relação laboral em que figura no polo patronal a Administração

mesmo que de forma indireta, a verdade é que a reclamada não pagou os salários da reclamante dos meses de abril, maio e junho/96, razão pela qual deverá ser condenada a pagá-los até a primeira audiência, sob pena de pagamento em dobro.

IV - REQUERIMENTO

1. Demonstrada a lesão aos seus direitos, formula a reclamante os pedidos seguintes, em valores apuráveis na liquidação da sentença :

a) pagamento das diferenças salariais provenientes do reajuste salarial concedido no Dissídio Coletivo da categoria, biênio 95/96, na base de 29,55% abatendo-se as antecipações salariais concedidas no período, que deverá ser paga desde maio/95 até a rescisão contratual, posto que o reajuste salarial incorpora-se nos vencimentos do reclamante;

b) pagar os reflexos das diferenças salariais acima demonstradas em todas as verbas de natureza salarial, tais como férias, com 1/3, 13º salário, licença-prêmio, gratificações e FGTS, com a multa de 40%, e com as cominações do art. 22 da Lei nº 8.036/90;

c) pagamento dos juros, multas e correção monetária pelo atraso no pagamento dos salários e a multa prevista no Acordo Coletivo de Trabalho, conforme fundamentação supra;

d) pagamento dos salários dos meses de abril, maio e junho/96, até a primeira audiência, sob pena de pagamento em dobro;

2. Pede mais a condenação do Reclamado nas custas processuais e honorários advocatícios na base de 20% sobre o valor da condenação, de acordo com a Lei 8.906/94.

3. Protesta pela oportuna produção de provas, requerendo, desde logo, com base no art. 355 e sob as penas do art. 359, ambos do CPC, que a empresa seja compelida a apresentar cópias de todos os holerites de pagamento dos reclamantes, como provas do não cumprimento dos reajustes salariais estabelecidos na norma coletiva aqui invocada, bem assim, dos atrasos no pagamento mensal.

4. Finalmente, requer a notificação da empresa reclamada para a audiência de conciliação, instrução e julgamento, com depoimento pessoal de seus prepostos, ouvida de testemunhas, juntada de documentos e que, ao final, seja o empregador condenado nos pedidos supra, com juros, correção monetária e demais cominações legais.

5. Dá-se à causa, para efeito meramente de alçada, o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Termos em que, P. Deferimento

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 1996

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

0150

S O L I C I T A Ç Ã O E A U T O R I Z A Ç Ã O
=====

EU, Dalva Auxiliadora Fonseca, so-
licito NCZ\$ 200,00 Certificados de COMPRA
da Companhia Brasileira de Distribuição - PÃO-DE-AÇÚCAR, para se-
rem descontados em folha de pagamento no mês de setembro /89

Cuiabá, 30 de seto de 1989

SERVIDOR RESPONSÁVEL INTERESSADO

R E C I B O
=====

EU, Dalva Auxiliadora Fonseca,
RECEBI NCZ\$ 200,00 (duzentos cruzados novos
— x — x — x — x — x — x —)
em CERTIFICADOS DE COMPRA da Cia. BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - PÃO
-DE-AÇÚCAR.

Cuiabá, 18 de setembro de 1989.

SERVIDOR RESPONSÁVEL INTERESSADO

**C O D E M A T**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**C O M U N I C A D O**

DO: SETOR DE PESSOAL

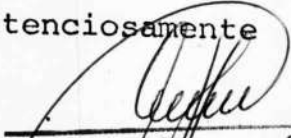
AO: **DALVA AUXILIADORA FONSECA**

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de **.Janeiro/88**..... à importância relativo ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares do período **26/12/86** a **26/12/87**, devendo V.Sª., entrar em gozo das mesmas a partir de ____/____/____ a ____/____/____.

Aguardamos a carteira profissional de trabalho e Previdência Social, para as anotações.

Esperamos contar com a atenção de V.Sª
Desejamo-lhe uma feliz férias.

Atenciosamente


Dabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
— CODEMAT —

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOC O M U N I C A D O

DO:- SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

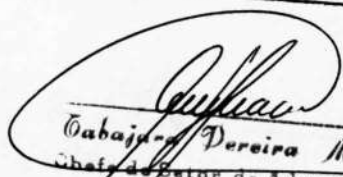
AO:- DALVA AUXILIADORA FONSECA

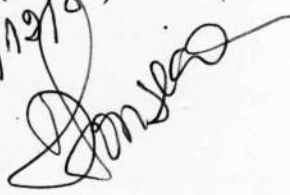
Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sa.,
que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de --/--
NOVEMBRO/89, a importância relativa ao salário do cor-
rente mês e as suas férias regulamentares referente ao período/
aquisitivo de 26/12/89 a 26/12/90, devendo V.Sa.,
entrar em gozo das mesmas a partir de 02/01/90 e terminar
em 21/01/90.

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Tra-
balho e Previdência Social, para as devidas anotações.

O Setor de Administração de Pessoal da "CODEMAT"
deseja-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

Cuiabá-MT, 05 de DEZEMBRO/ de 1.989.


Oubajda Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
- CODEMAT -

Recebi em
15/12/89




CODÉMAI

GOVERNAMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

132

COMUNICADO DE FÉRIAS

DA : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS

AO : DALVA AUXILIADORA FONSECA

COMUNICADO - 01

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de novembro / 95, a importância relativa ao Salário do corrente mês e as suas Férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 26 / 12 / 94 a 26 / 12 / 95, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 26 / 12 / 95, e terminar em 25 / 01 / 96.

COMUNICADO - 02

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

VISTO:

***FELIZ FÉRIAS**

Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

Noelita L. Garcia de Sousa
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT

RECIBO DE FÉRIAS

Recebi desta Companhia a importância no valor de CR\$ _____, referente as Férias sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM 26-12-1995.

Dalva
ASSINATURA DO SERVIDOR (A)



ESTADO DE MATO GROSSO
PALÁCIO PAIAGUÁS
GABINETE DO GOVERNADOR

CODEMAT
Protocolo N° 2.230/94
Processo N° 613/94
Data 20 de abril de 1994
Serviço de Protocolo



OF/SAE/Nº 041/94

Cuiabá, 19 de abril de 1994.

Senhor Diretor-Presidente:

De ordem do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, estamos encaminhando a V. Exª. para as providências, os requerimentos cujas solicitações referem-se a pagamentos dos Juros Salariais, conforme relação em anexo.

- 1 - ANTONIA ALVES CARDOSO - ERB 376.193,77 /
- 2 - BENEDITA AUXILIADORA METELO - ERB 394.337,10 /
- 3 - DALVA AUXILIADORA FONSECA - ERB 451.184,29 /
- 4 - EDEVALTE JOSÉ DA SILVA - ERB 613.983,75 /
- 5 - HÉLIO LEÃO DE SOUZA - ERB 345.429,70 /
- 6 - LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA - ERB 398.822,78 /
- 7 - MAILDE GARCIA DE CASTRO COUTO - ERB 469.586,12 /
- 8 - MARIBETE DA COSTA SOARES MARTINS - ERB 750.297,10 /
- 9 - PORFIRIO GONÇALVES BOTELHO NETO - ERB 430.020,41 /

Cordialmente,


Dr. HAROLDO ARRUDA

Assessor Especial do Governador

Ilmo Sr.

Dr. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

MD. Diretor-Presidente da CODEMAT

N E S T A .

Original deste documento a ser posto no arquivo





ILMº. SR. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT
DR. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

DALVA AUXILIADORA FONSECA, funcionária contra
tada pela CODEMAT desde 1 984, servindo na SEPLAN, vem mui respei
tosamente requerer de V.Sª., autorização para pagamento de juros
a que tem direito para fins de tratamento de saúde, no valor de
CR\$ 451 184,29 (quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e oiten*
ta e quatro cruzeiros reais e vinte e nove centavos).

N. Termos

P. Deferimento

Cuiabá, 13 de abril de 1 994

DALVA AUXILIADORA FONSECA

[Handwritten signature]

CODEMAT	
Protocolo N°	155/95
Processo N°	2
Data	23 / 01 / 95
<i>[Handwritten signature]</i>	
Serviço de Protocolo	

Nº PROTOCOLO: 155/95

Nº PROCESSO: _____

DATA, 23 / 01 / 95

INTERESSADO

DALVA AUXILIADORA FONSECA

ASSUNTO

REQUER REENQUADRAMENTO SALARIAL EM FUNÇÃO DE PORTARIA 011/94,
CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CODMAT	
Protocolo N.º	155/95
Processo N.º	2
Data	23/01/95
Serviço de Protocolo	

A COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO SALARIAL DA C O D E M A T

- COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS -

N E S T A
- - - - -

.....DALVA AUXILIADORA FONSECA.....abaixo
assinado, servidor desta Companhia desde 26....../12....../84 lotado
na.....SEPLAN - Coordenadoria de Finanças....., vem requerer dessa
Comissão o seu reequadramento salarial em função de.....
PORT 011/94 conforme documentação em anexo.....

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Cuiabá, (MT),23....de janeiro de 1995

.....*D. Fonseca*.....
assinatura

A CARTEIRA PROFISSIONAL

Por menos que pareça e por mais trabalho que dê ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, configura a história de uma vida. Quem a examinar, logo verá se o portador é um temperamento aquietado ou versátil; se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se andou de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, subindo a escada profissional. Pode ser um padrão de honra. Pode ser uma advertência.

(a.) Alexandre Marcondes Filho

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO
SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CARTEIRA PROFISSIONAL

Série G 12

Número 80954



Assinatura do portador

Dalva Quevedora Fonseca

OTOCOR
JORNAL
Maurice

BENEFICIÁRIOS

Pessoas que dependem economicamente:

NOME	Data do nascimento	Estado Civil
<i>meus pais</i>		

CARTEIRAS ANTERIORES

Número	Série	Data da entrega
		de de 19
		de de 19
		de de 19
		de de 19

CONTRATO DE TRABALHO

Nome do estabelecimento, empresa ou instituição
SOCIEDADE HOSPITALAR CUIABANA S. A.

Cidade *Cuiabá*

Estado *Mato Grosso*

Rua *Presidente Marques*

Espécie de estabelecimento *Hospital*

Natureza do cargo *Aux. de escritório*

Data da admissão *1º* de *outubro* de *1964*

Registro n.º *1* a *4*

Remuneração (especificada) *R\$ 33.000*

SOCIEDADE HOSPITALAR CUIABANA S. A.

DR. ANTONIO GONCALVES DE COSTA NETO

Data da saída *1º* de *agosto* de *1965*

Clay
Assinatura do empregador

CONTRATO DE TRABALHO

Nome do estabelecimento, empresa ou instituição
COMPANHIA COMERCIAL E MARITIMA S. A.

Cidade **SÃO PAULO - CAPITAL**
Estado **DE SÃO PAULO**
Rua **BARÃO DE CAMPINAS**

138-1.^o
AUTÔNOMOS, NATURALIZADOS, ESTRANGEIROS E AGENTES

Espécie de estabelecimento
Natureza do cargo **Arquivista Secas Vendas**

Data da admissão **20** de **Jan** de 19 **69**
S. R. T. 59009 N.º ORDEM 247

Registro n.º **295** a fls. **200,00-**

Remuneração (especificada)
Setecentos e Quarenta e Nove

DE COMPANHIA COMERCIAL E MARITIMA S. A.

Assinatura do empregado
Data da saída **17** de **Jan** de 19 **73**

Assinatura do empregador
JOÃO CARLOS RIBEIRO
Chefe da Divisão

CONTRATO DE TRABALHO

Nome do estabelecimento, empresa ou instituição
CÂNDIA & CIA.

Cidade **Quatá**
Estado **Mato Grosso**
Rua **13 de Junho**

n.º **475**
Espécie do estabelecimento **Comercial**

Natureza do cargo **Auxiliar de escritório**

Data da admissão **01** de **Julho** de 19 **70**

Registro n.º **295** a fls. **-**

Remuneração (especificada) **R\$ 200,00 (Duzentos e Quarenta e Nove)** por mês

Assinatura do empregado

Assinatura do empregador
Data da saída **17** de **Jan** de 19 **73**

Assinatura do empregador
VERA
Fazenda

10

CONTRATO DE TRABALHO

Nome do estabelecimento, empresa ou instituição Henrique A. Siqueira & Cia
Solda
Cidade Cuiabá
Estado Mato Grosso
Rua 13 de Junho
524
Espécie do estabelecimento Comercial
Natureza do cargo Aux. Escritório
Data da admissão 01 de março de 19 73
Registro n.º 12
Remuneração (especificada) R\$ 700.00 = mens
Assinatura do empregador
Data da saída 16 de maio de 19 76
Assinatura do empregado

11

CONTRATO DE TRABALHO

Nome do estabelecimento, empresa ou instituição Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral
Cidade Aniaba
Estado Mato Grosso
Rua Palácio Paiaçuais
C. P. A.
Espécie do estabelecimento Estudo Pesq. e Planej.
Natureza do cargo Auxiliar Administrativo
Data da admissão 07 de junho de 19 76
Registro n.º 103
Remuneração (especificada) R\$ 1.835,00 (hum mil oitocentos e trinta e cinco reais)
Assinatura do empregador
Benito Souza
Assinatura do empregado
Adm.º Arnaldo A. Pires de Araújo
Subsecretário

CONTRATO DE TRABALHO

Nome do estabelecimento, empresa ou instituição

Pra. de Desempenho do Estado de Mato Grosso

Cidade

Cuiabá

Estado

Mato Grosso

Rua

Palácio Paiva

Espécie do estabelecimento

Desempenho

Natureza do cargo

Aq. Administrativo n. 16

Data da admissão

26 de Dezembro de 1984

Registro n.º

2.121

a fls.

Contrato (especificado)

n.º 676.671/Desempenho



COPENMAT

Marta Amélia P. Albuquerque

Marta Amélia P. Albuquerque

Jorge da S. Souza

Chefe do Setor de Pessoal

Assinatura do empregador

Assinatura do empregador

CONTRATO DE TRABALHO

Nome do estabelecimento, empresa ou instituição

Cidade

Estado

Rua

Espécie do estabelecimento

Natureza do cargo

Data da admissão

Registro n.º

Remuneração (especifica la)

Assinatura do empregador

Data da saída de de 19

Assinatura do empregador

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____

PROTOCOLO 155/95

DE 23 / 01 / 95

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A C.R.H.
PARA INSTRUIR O PROCESSO.
Em 23/01/95.

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

A Dir. de Registro e Acompanhamento
M informar situação funcional da servidora.
Em 23/01/95

Vilozio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. H.

A C.R.H.

Informamos a V.Sª que Dalup Auxiliadora
Fonseca, servidora deste Rio desde 21.12.84 no
função Geógrafo FNS-4ª A, lotada no
Superior

17/24.95

Julia

DRA

Ao Diretor Administrativo
Complementando o despacho acima, informamos V.Sª que
conf. Resolução nº 11/94 em seu item 5.5.1, a servidora faz
fés ao último nível, passando para o TNS-35A Grupo
III, por já ter completado 29 anos 4 meses e 25 dias
de serviços e mais de 10 anos na Companhia. Opiniões
pelo deferimento. Em 25/01/95

Vilozio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

A C.R.H.

DEFIRO. PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

Em 26.01.98

SE EFETIVO
Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

A Assessoria Jurídica:
Para análise e parecer a respeito.
Em 26.01.98

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

À DIRETORIA ADMINISTRATIVA

O item 5.5.1. das Normas, Diretrizes e Critérios para instrumentalização da Política Salarial da Codemat, constante da Resolução nº 011/94, estabelece que:

"Aos empregados que estiverem faltando 03 (treis) anos para se aposentar e tiverem no mínimo dez (10) anos de serviços prestados à empresa, será concedida a progressão funcional para o último nível de sua carreira".

Examinando a documentação apresentada, verificamos que a servidora possui mais de 29 anos de serviços comprovados e mais de 10 (dez) anos de serviços prestados à Codemat, fazendo, portanto, jus ao que pleiteia, amparada pelos preceitos acima. Assim, ratificamos o despacho da Coordenadoria de Recursos Humanos de 25 de janeiro de 95.

É o parecer, Salvo Melhor Juízo.

Cuiabá/Mt., 31 de janeiro de 1.995

Vera Lucia Alves Pereira
CAB / MT Nº. 16 88
- CODEMAT -

A C.R.H.:
Deiro, face as informações refo.
Em 01.02.95

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ DE _____ / _____ / _____

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

2. 1912. de Salários e Encargos / Registro e acompanhamento
p/ providências que o caso requer, de acordo
com o deferimento do Diretor Administrativo

Em 02/02/95

Vilozio de Arruda P.

Coordenador de Rec. Humano

Arquivado em Ficha Sinopse
em 30.03.85

Quigo.

ODETE

para anotações no fichário funcional de sinopse
e posterior arquivamento no seu posto funcional

Em 12/04/85

ODETE

Laureato Oficial Em 18/04/95



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

OF. SEPLAN Nº 388/93

Cuiabá, 15 de abril de 1 993

Senhor Diretor presidente:

Encaminhamos em anexo, o ofício nº 00465/93 dessa Companhia e processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 0.004.611-6, referente horas extras de servidores desta SEPLAN, conforme ofício 381/93 devidamente autorizado pelo Governador.

No ensejo, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

*A CRH, para
atender, conforme
autorização do Sr. Governador.*

Francisco A. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

[Assinatura]
ANTÔNIO EUGÊNIO BELLUCA
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

Ilmo Sr.

Dr. **CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES**

MD. Diretor Presidente da CODEMAT

N E S T A



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

OF. SEPLAN Nº 381 /93

Cuiabá, 13 de abril de 1993

Senhor Governador:

Nos termos do artigo 13 do Decreto 1 390, de 06.04.92, solicitamos de V.Exa. autorização para pagamento de 60 (sessenta) horas extras aos seguintes servidores:

- Dalva Auxiliadora Fonseca
- Elizabeth Modesto Paranaguá Fortes
- Gracinda Vieira Guimarães de Souza

Solicitamos também, o pagamento de 20 (vinte) horas extras para:

- Ademir Pedro Carvalho
- Leonil J. de Figueiredo
- Luis Gonzaga da Silva
- Porfírio Gonçalves B. Neto

Informamos a V.Exa. que estes serviços já foram realizados, e são de necessidade e interesse desta SEPLAN.

Sendo só o que tínhamos a solicitar, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.


ANTÔNIO EUGÊNIO BELLUCA

Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

Exmº Sr.

Dr. JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS

DD. Governador do Estado de Mato Grosso

N E S T A



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº

/93

00465

Cuiabá-MT, 31 de março de 1.993

Senhor Subsecretário:

Para cumprimento das exigências previstas no De
creto nº 11/91, estamos devolvendo a Vossa Senhoria o Of.SEPLAN/
NSF Nº 328/93, datado de 26 de março de 1.993.

Agradecendo as atenções, valemo-nos da oportunida
de para renovar-lhe nossos protestos de estima e respeito.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

- Diretor Presidente -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO

- Diretor Administrativo Financeiro -

Ilmº Sr.

SHIGUEO KAWATAKE

MD. Subsecretário de Planejamento e Coordenação Geral

N E S T A/

CRH/dob.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

OF. SEPLAN/NSF 398/93

Cuiabá, 26 de março de 1993

Senhor Diretor

Através do presente, vimos solicitar de V.Sª. a gentileza no sentido de providenciar o pagamento de Prorrogação de Expediente dos servidores abaixo relacionados lotados no Núcleo Setorial de Finanças, conforme anexo.

{ Dalva Auxiliadora Fonseca
Elizabeth Modesto Paranaguá Fortes
Gracinda Vieira Guimarães de Souza

Outrossim informamos que, as horas extras solicitadas, foram de necessidade e interesse desta SEPLAN.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a V.Sª., protestos de estima e consideração.

A.C.R.H.,
para assinar e
parar. em 31/3/93.

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

Shiguo Kawatake
Subsecretário de Estado de Planeja-
mento e Coordenação Geral

Serviços
de realizados

Ilmo. Sr.

Diretor Administrativo e Financeiro da CODEMAT

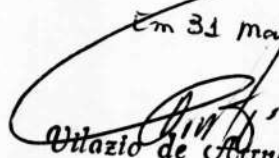
N E S T A

Senhor Diretor Administrativo e Financeiro

O assunto veiculado no OF SEPLAN, antes de operacionalizado na Empresa, deve ser objeto de autorização pelo Exmo. Senhor Governador do Estado, eis que assim o determina o Decreto N.º 11/91.

A consideração superior de V.S. para os procedimentos administrativos pertinentes.

Em 31 mar 93


Vilazio de Arruda Pinto
Governador do Estado do Rio de Janeiro

Dino

Só originais, a serem
me posto de Doreu Ruzi
Lisiane Fonseca,
Of. Cor 27/04/93

CONTROLE DE PRORROGAÇÃO DE EXPEDIENTE

DATA DO DIA	DIA DA SEMANA	HS. TRABALHADAS	TOTAL HORAS
25.02.93	Quinta-Feira	18:00-23:00	05:00
26.02.93	Sexta-Feira	18:00-01:30	07:30
01.03.93	Segunda-Feira	18:00-23:30	05:30
02.03.93	Terça-Feira	18:00-02:20	08:20
03.03.93	Quarta-Feira	18:00-00:30	06:30
04.03.93	Quinta-Feira	18:00-22:40	04:40
05.03.93	Sexta-Feira	18:00-01:20	07:20
08.03.93	Segunda-Feira	18:00-23:00	05:00
09.03.93	Terça-Feira	18:00-02:30	08:30
10.03.93	Quarta-Feira	18:00-01:40	07:40
11.03.93	Quinta-Feira	18:00-23:00	05:00
12.03.93	Sexta-Feira	18:00-01:10	07:10
13.03.93	Sábado	13:00-19:00	06:00
15.03.93	Segunda-Feira	18:00-23:00	05:00
16.03.93	Terça-Feira	18:00-00:30	05:30
17.03.93	Quarta-Feira	18:00-23:00	05:00
18.03.93	Quinta-Feira	18:00-01:40	07:40
19.03.93	Sexta-Feira	18:00-01:40	07:40
20.03.93	Sábado	14:00-19:00	05:00
TOTAL GERAL			113:00


Gastão de Melo
Chefe de NSF/SEPLAN



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

QUADRO DEMONSTRATIVO DE MUDANÇA - TNS = *Geografia*

NOME	DATA DE FOMATURA	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002
		04a	05a	06a	07a	08a	09a	10a	11a	12a	13a
	08/12/89	—	III	—	IV	—	V	—	VI	VII	VIII
<i>Dalva Auxiliadora da Louzeira - II</i>											
OBSERVAÇÕES: <i>Mudança de nível para a servidora: <u>mês de dezembro.</u></i>		2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
		14a	15a	16a	17a	18a	19a	20a	21a	22a	23a
		IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	—	—	—
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
		24a	25a	26a	27a	28a	29a	30a			
		—	XVI	—	—	—	—	XVII			

Odair de Almeida Pinto



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICADO DE FÉRIAS

DA : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS

AO : DALVA AUXILIADORA FONSECA

COMUNICADO - 01

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de OUTUBRO / 94, a importância relativa ao Salário do corrente mês e as suas Férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 21 / 12 / 93 a 21 / 12 / 94, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 22 / 11 / 94, e terminar em 21 / 12 / 94.

COMUNICADO - 02

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

***FELIZ FÉRIAS**

VISTO:

Vilazio de Arruda Pinto
Vilazio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

Odete Dinheiro da Silva
Odete Dinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

RECIBO DE FÉRIAS

Recebi desta Companhia a importância no valor de XCR\$ R\$ 1.211,76, referente as Férias sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM

22, 11, 94.

Dalva Fonseca

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)



ESTADO DE MATO GROSSO
PALÁCIO PAIAGUÁS
GABINETE DO GOVERNADOR

CODEMAT
Protocolo N° 2.230/94
Processo N° 613/94
Data 20.04.94
Serviço de Protocolo

132
7

OF/SAE/Nº 041/94

Cuiabá, 19 de abril de 1994.

1 115 0 01

Senhor Diretor-Presidente:

De ordem do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, estamos encaminhando a V. Exª. para as providências, os requerimentos cujas solicitações referem-se a pagamentos dos Juros Salariais, conforme relação em anexo.

- 1 - ANTONIA ALVES CARDOSO - ERB 376.193,77 /
- 2 - BENEDITA AUXILIADORA METELO - ERB 394.337,10 /
- 3 - DALVA AUXILIADORA FONSECA - ERB 451.184,29 /
- 4 - EDEVALTE JOSÉ DA SILVA - ERB 613.983,75 /
- 5 - HÉLIO LEÃO DE SOUZA - ERB 345.429,70 /
- 6 - LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA - ERB 398.822,78 /
- 7 - MAILDE GARCIA DE CASTRO COUTO - ERB 469.586,12 /
- 8 - MARIBETE DA COSTA SOARES MARTINS - ERB 750.297,10 /
- 9 - PORFIRIO GONÇALVES BOTELHO NETO - ERB 430.020,41 /

Cordialmente,

[Assinatura]
Dr. HAROLDO ARRUDA

Assessor Especial do Governador

Ilmo Sr.

Dr. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

MD. Diretor-Presidente da CODEMAT

N E S T A .

O original deste se encontra
no posto 496 do sr. Corfúcio
24



**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

PROCESSO 613/94

DE 20 / 04 / 94

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*Do Diretor Adm. e Financeiro*Para conhecimento e providências
dentros das normas Legais.

Em 20 / 04 / 94

Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente*A CRH**para imprimir.**Em 25.04.94*Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro*Do Diretor Adm. Financeiro**Informamos V.S.^a, que tratam-se de servidores
da Codemat constando da relação de juros
atualizados até novembro/93. Sugerimos que
seja encaminhado à Assessoria Administrativa
para definir os valores a serem pagos.**Em 26/4/94*Vilberto de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos*A Assessoria**para informar.**Em 26.04.94.*Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro*Do DIAF.**Informamos a V.S.^a que os valores
dos juros sobre salários atrasados estão calculados*

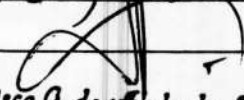
até novembro de 1993, e encorram-se na
folha 01.

Em, 26.04.94.


Marcia T. Müller de Abreu Lima
Assessora Diretor Adm. e Fin.

ACRQ.

Autógrafa e inclusão dos
juos sobre salários alterados dos servidores,
na folha de pagamento do mês de abril.
Conforme autorização do Sr. Governador.
Em, 26.04.94

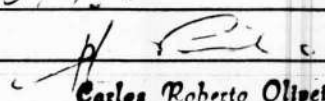

Francisco O. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

A Div. de Salários e Encargos / Reg. Acompanhamento
pf providenciar pagamento
posteriormente pf anotações e ar-
quivo nas pastas de cada ser-
vidor.

Em 28/4/94


Vilasão de Almeida Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

Laucada em folhetim de Alterações, tudo que
seja incluído na folha de pagamento de Abril/94
Em 28/04/94


Carlos Roberto Oliveira Costa
Chefe Divisão de Salário e Encargos

Se. Espedito
Para arquivo NA PASTA SUSPENSÃO
de erro de servidores.

Odete

Em 30/5/94

Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICADO DE FÉRIAS

DA : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS

AO : DALVA AUXILIADORA PONSECA .:XXXXXXXXXXXXX

COMUNICADO - 01

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de NOVEMBRO / 93, a importância relativa ao Salário do corrente mês e as suas Férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 21 / 12 / 92 a 21 / 12 / 93, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 20 / 12 / 93, e terminar em 18 / 01 / 94.

COMUNICADO - 02

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações,

***FELIZ FÉRIAS**

VISTO:


Vilasbo de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humano.

RECIBO

DE

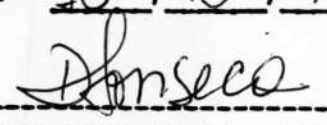
FÉRIAS


Odete Dinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanh.

Recebi desta Companhia a importância no valor de **CR\$ 178.327,20**, referente as Férias sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM

16 / 12 / 93.


ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

**C O D E M A T**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**C O M U N I C A D O**

DO: SETOR DE PESSOAL

AO: **DALVA AUXILIADORA FONSECA**

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de ...**DEZEMBRO/86**..... à importância relativo ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares do período 26/12/85 a 26/12/86, devendo V.Sª., entrar em gozo das mesmas a partir de 02/02/87 a 03/03/87.

Aguardamos a carteira profissional de trabalho e Previdência Social, para as anotações.

Esperamos contar com a atenção de V.Sª
Desejamo-lhe uma feliz férias.

Atenciosamente

**- CODEMAT -**

Nilza S. Vaques Vieira
Nilza S. Vaques Vieira
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal

RECEBÍ
08/04/87
Fonseca



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

132
7

A COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO SALARIAL DA C O D E M A T

- COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS -

N E S T A
- - - - -

CODEMAT	
Protocolo N°	3060194
Processo N°	— + —
Data	17/10/94
M. G. S. S. S.	
Serviço de Protocolo	

Carlos Auxiliadora Fonseca
..... abaixo
assinado, servidor desta Companhia desde *28/12/84* lotado
na *SEPLAN - Coordenadoria Financeira*, vem requerer dessa
Comissão o seu reequadramento salarial em função de.....
Port. n° 011/94 conf. fotocópias documentos anexos

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Cuiabá, (MT), ... *17* ... de *outubro* de 19*94*

Fonseca
.....
assinatura

*Ciente
Fonseca
01/11/94*

COPIES MADE
Protocolo N.
Protocolo N.
Date
Seccion de Protocolos

A Commission

Sam. Sam. Sam.

Se Lapdo
25/10/34

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

1
AB DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO

1. DAR CIÊNCIA À INTERESSADA;
2. ARQUIVAR.

for 25/6/34.

Presio. COMISSAO. / PORT. 18/94.

A CARTEIRA PROFISSIONAL

Por menos que pareça e por mais trabalho que dê ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, configura a história de uma vida. Quem a examinar, logo verá se o portador é um temperamento aquietado ou versátil; se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se andou de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, subindo a escada profissional. Pode ser um padrão de honra. Pode ser uma advertência.

(a.) Alexandre Marcondes Filho



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO
SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CARTEIRA PROFISSIONAL

Série G 12

Número 80954



Polegar Direito



Assinatura do portador

Dalva Auxiliadora Fonseca

Pessoas que dependem econòmicamente:

Nome	Data de nascimento	Estado Civil
Jesus		

CARTEIRAS ANTERIORES

Número	Série	Data da entrega
		de 19
		de 19
		de 19
		de 19

CONTRATO DE TRABALHO

Nome do estabelecimento, empresa ou instituição.....
SOCIEDADE HOSPITALAR CUIABANA S. A.

Cidade... Quiabá

Estado. Mato Grosso

Run Presidente Marques

..... n.º 3/30

Espécie de estabelecimento.....Hospital

Natureza do cargo... Assessor de Gabinete

Data da admissão.....1º.....de.....outubro.....de 1964

Registro n.º 4

Remuneração (especificada) R\$ 33.000

SOCIEDADE HOSPITALAR CUBANA S. A.

DR. ANTONIO BORRERO DE COSTA NETO

Data de saída 12 de Novembro de 1967

Assinatura do empregador

CONTRATO DE TRABALHO

Nome do estabelecimento, empresa ou instituição.....
COMPANHIA COMERCIAL E MANTENEDORA

Cidade **SÃO PAULO - CAPITAL**

DE SÃO PAULO

Rua **BARÃO DE CAMPINAS**

138-1.º

Espécie d estabelecimento **AUTÔNOMO, HABILITADO
OFICINA, PESSOAL E AGENCIA**

Natureza do cargo **Arquivista Secas Vendas**

Data da admissão **20** de **Januário** de 19 **69**

Registro n.º **S. E. I. 59009 N.º ORDEM 247**

Remuneração (especificada) **200,00**

MESES

COMPANHIA COMERCIAL E MANTENEDORA

Assinatura do empregador

Assinatura do empregado

JOÃO BARBOSA ROCHA

Chefe de Divisão

CONTRATO DE TRABALHO

Nome do estabelecimento, empresa ou instituição.....

CÂNDIA & CIA.

Cidade **Guarulhos**

Estado **Mato Grosso**

Rua **13 de Junho**

n.º 475

Espécie do estabelecimento **Comercial**

Natureza do cargo **Auxiliar de escritório**

Data da admissão **21** de **Julho** de 19 **70**

Registro n.º **295**

Remuneração (especificada) **R\$ 200,00 (Duzentos**

Reais) por mês

Assinatura do empregador

Assinatura do empregado

Data da saída 17 de Janeiro de 1973

Assinatura do empregador

Assinatura do empregado

LA. GUERRA

Passou de firma Cândia & Cia

CONTRATO DE TRABALHO

Nome do estabelecimento, empresa ou instituição Henrique A. Siqueira & Cia Ltda

Cidade Cuiabá
Estado Mato Grosso
Rua 13 de Junho

Esécie do estabelecimento Comercial
Natureza do cargo Aux. Escritório

Data da admissão 01 de março de 19 73

Registro n.º 524 a fls 12

Remuneração (especificada) R\$ 700.00 = mens

Assinatura do empregador [assinatura]
Data da saída 19 de junho de 19 76

Assinatura do empregador [assinatura]

CONTRATO DE TRABALHO

Nome do estabelecimento, empresa ou instituição Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

Cidade Cuiabá
Estado Mato Grosso
Rua Palácio Paraguarai
C. P. A.

Esécie do estabelecimento Estudo Pesq. e Planej.
Natureza do cargo Auxiliar Administrativo

Data da admissão 07 de junho de 19 76

Registro n.º 103 a fls 12

Remuneração (especificada) R\$ 1.835,00 (hum mil oitocentos e trinta e cinco reais)

Assinatura do empregador [assinatura]
Data da saída 19 de junho de 19 76

Assinatura do empregador Adm.º Arnaldo A. Pires de Araújo
Subsecretário

CONTRATO DE TRABALHO

Nome do estabelecimento, empresa ou instituição Dir. de Desempenho do Estado de Mato Grosso

Cidade Piracaba

Estado Mato Grosso

Rua Polaco Paraguará

n.º CPA

Espécie de estabelecimento Desempenho

Natureza do cargo Aq. Administrativo n.º 16

Data da admissão 26 de Dezembro de 19 84

Registro n.º 2.121 a fls.

Operação (especificada) et 676.671 (Seiscentos e Setenta e Um mil e Seiscentos)

CODEMAT

Albuquerque

Maria Amélia P. Albuquerque

Assinatura do empregador

João da S. e Souza

Assinatura do empregador

CONTRATO DE TRABALHO

Nome do estabelecimento, empresa ou instituição.....

Cidade.....

Estado.....

Rua.....

n.º.....

Espécie do estabelecimento.....

Natureza do cargo.....

Data da admissão..... de de 19.....

Registro n.º a fls.....

Remuneração (especificada).....

Assinatura do empregador

Data da saída..... de de 19.....

Assinatura do empregador

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOTERMO DE RESPONSABILIDADE

(Concessão de Salário-Família - Port. n° MPAS - 3.040/82) Termo de Responsabilidade

EMPRESA: CODEMATNOME DO SEGURADO: Salva Auxiliadora FonsecaCARTEIRA PROFIS./IDENTIDADE: RG 089 990 SSP/MT - 04.10.77

BENEFICIÁRIO

NOME DO FILHO

DATA DE NASCIM

Geige Imácio Fonseca Rech04.02.82Leonardo Fonseca Rech27.11.84

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, declaro est.
ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguin
tos ou ocorrências que determinar a perda do direito ao salário-família

- . ÓBITO DE FILHO;
- . CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO;
- . SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A OUTR
(casos de desquite ou separação, abandono de filho
ou perda de pátrio-poder);

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento
compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias
cebadas indevidamente, sujeitar-me-á as penalidades previstas no art. 1
do Código Penal e a rescisão do Contrato de Trabalho, por justa causa,
nos termos do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Cuiabá, 26.1.06.1.86.

Fonseca

Servidor

VALE COMO ATESTADO DE VACINAÇÃO

GUARDE-A COM CUIDADO
EXIGIDA PARA RENOVAÇÃO DO
SALÁRIO-FAMÍLIA (Lei n.º 6259 de 30/10/1975)

A DEFESA DA SAÚDE DE UMA CRIANÇA
É RESPONSABILIDADE DOS PAIS
E DOS QUE A TÊM SOB SUA GUARDA

A VACINAÇÃO É UM IMPORTANTE
MEIO DE DEFESA. É OBRIGATÓRIA.
(Art. 29 do Programa Nac. de Imunizações)

CABE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE
PROVER OS MEIOS E ESTAR
VIGILANTE

CADERNETA DE VACINAÇÕES

NOME:

George Márcio Fonseca
Reche

DATA DO NASCIMENTO:

04-02-82

NOME DOS PAIS:

Valdemiro Reche
Dalva A. Fonseca

ENDEREÇO:

Coopharmil

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE
PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES

		VACINAS OBRIGATORIAS NO 1.º ANO DE VIDA								
VACINAS		ANTIPÓLIO	D.P.T.	B.C.G.	ANTI - VARIÓLICA	ANTI - SARAMPO	TOXÓIDE TETÂNICO	DUPLA	OUTRAS	
1.ª	DATA RUBRICA C.V. P.V.	29/04/82 01.1 MT. 11	05/07/82 01.1 MT. 11	04/05/82 04.1 MT. 11		26/11/82 rich 01 MT. 11				
2.ª	DATA RUBRICA C.V. P.V.	05/07/82 01.1 MT. 11	09/08/82 rich 01 MT. 11							
3.ª	DATA RUBRICA C.V. P.V.	12/08/82 Camp. paula	09/08/82 Elog							
REFORÇO	DATA RUBRICA C.V. P.V.	14/8/82 16/06/84	15/08/89 camp.							

**ESQUEMA BÁSICO DE VACINAÇÃO
NO PRIMEIRO ANO DE VIDA**

VACINA	PROTEÇÃO CONTRA	IDADE: Ini- ciar a par- tir de	Nº DE DOSES	INTERVALO ENTRE AS DOSES
Antipólio Oral	Poliomielite (Paralisia Infantil)	2 meses	3	2 meses
Tríplice (DPT)	Difteria Coqueluche Tétano	2 meses	3	2 meses
Anti- Sarampo	Sarampo	9 meses	1	-
B.C.G.	Tuberculose	ao nascer	1	-

- OBS: 1.** É necessário que sejam aplicadas todas as doses recomendadas.
- 2.** Aplicar uma dose de reforço de vacinas Antipólio e Tríplice, um ano após a terceira dose.

Documento válido em todo o Território Nacional como comprovante de vacinação. Não pode ser retido. (Lei nº 6.259, de 30/10/75).

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE
PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES**

CADERNETA DE VACINAÇÕES

NOME: Leonardo Fonseca REEH

DATA DO NASCIMENTO: 27/11/84

NOME DOS PAIS: Valdomiro REEH
Daha Auxiliadora Fonseca

ENDEREÇO: 2-19 Bl. 01 Apta. 12
Cophamil

		ESQUEMA BÁSICO NO 1º ANO DE VIDA				OUTRAS VACINAS			
DOSES	VACINAS	ANTIPÓLIO	TRÍPLICE (DPT)	ANTI-SARAMPO	B.C.G				
	DATA LOCAL RUBRICA								
1ª	DATA LOCAL RUBRICA	11/02/85 Amo	11/02/85 Amo	20/03/85 Amo	11.01.85 saude				
2ª	DATA LOCAL RUBRICA	15/06/85 Bip	08/05/85 Bouza						
3ª	DATA LOCAL RUBRICA	17/08/85 Camp	17/08/85 Camp.						
REFORÇO	DATA LOCAL RUBRICA	17-08-85	17-08-85						

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

(02)

TERMO DE RESPONSABILIDADEConcessão de Salário Família - Port. = Termo de Responsabilidade
nº MPAS - 3.040/82

EMPRESA: CODEMAT

NOME DO SEGURADO:

Valre Auxiliadora Fonseca

CARTEIRA PROFIS. OU IDENTIDADE:

RG: 082 220

BENEFICIÁRIOS

NOME DO FILHO	DATA DE NASCIMENTO
Jorge Inacio Fonseca Rich	04.02.82
Reynardo Fonseca Rich	27.11.84

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinar a perda do direito ao salário-família:

- . ÓBITO DE FILHO;
- . CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO;
- . SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO OUTREN; (casso de desquite ou separação, abandono de filho ou perda de pátrio-poder);

Estou ciente ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á as penalidades previstas no art. 171 do Código Penal e a rescisão do Contrato de Trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Cuiabá.


Servidor(segurado)

VALE COMO ATESTADO DE VACINAÇÃO

GUARDE-A COM CUIDADO
EXIGIDA PARA RENOVAÇÃO DO
SALÁRIO-FAMÍLIA (Lei n.º 6259 de 30/10/1975)

A DEFESA DA SAÚDE DE UMA CRIANÇA
É RESPONSABILIDADE DOS PAIS
E DOS QUE A TÊM SOB SUA GUARDA

**A VACINAÇÃO É UM IMPORTANTE
MEIO DE DEFESA. É OBRIGATÓRIA.**
(Art. 29 do Programa Nac. de Imunizações)

CABE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE
PROVER OS MEIOS E ESTAR
VIGILANTE

**ESQUEMA BÁSICO DE VACINAÇÃO
NO PRIMEIRO ANO DE VIDA**

VACINA	PROTEÇÃO CONTRA	IDADE: Ini- ciar a par- tir de	Nº DE DOSES	INTERVALO ENTRE AS DOSES
Antipólio Oral	Poliomielite (Paralisia Infantil)	2 meses	3	2 meses
Tríplice (DPT)	Difteria Coqueluche Tétano	2 meses	3	2 meses
Anti- Sarampo	Sarampo	9 meses	1	—
B.C.G.	Tuberculose	ao nascer	1	—

- OBS: 1. É necessário que sejam aplicadas todas as doses recomen-
dadas.
2. Aplicar uma dose de reforço de vacinas Antipólio e Tríplice,
um ano após a terceira dose.

Documento válido em todo o Território Nacional como comprovante
de vacinação. Não pode ser retido. (Lei n.º 6.259, de 30/10/75).

CADERNETA DE VACINAÇÕES

NOME: João Márcio Fonseca

DATA DO NASCIMENTO: 04-02-82

NOME DOS PAIS: Valdemiro Rech

Dalva A. Fonseca

ENDEREÇO: Coophamil

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE
PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE
PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES

CADERNETA DE VACINAÇÕES

NOME: Leonardo Fonseca RECH

DATA DO NASCIMENTO: 27/11/84

NOME DOS PAIS: Valdemiro RECH

Dalva Auxiliadora Fonseca

ENDEREÇO: A-19 Bl. 01 Apt. 12

Coophamil

		VACINAS OBRIGATORIAS NO 1.º ANO DE VIDA								
DOSES		VACINAS	ANTIPÓLIO	D.P.T.	S.C.G.	ANTI - VARIÓLICA	ANTI - SARAMPO	TOXÓIDE TETÂNICO	DUPLA	OUTRAS
1.ª	DATA RUBRICA C.V. P.V.	29/04/82 04.1 ME. 11	05/07/82 09.1 ME. 11	15/08/82 01.1 ME. 11			26/11/82 01.1 ME. 11			
2.ª	DATA RUBRICA C.V. P.V.	05/07/82 09.1 ME. 11	09/08/82 01.1 ME. 11							
3.ª	DATA RUBRICA C.V. P.V.	14/08/82 Camp. 11	09/08/82 01.1 ME. 11							
REFORÇO	DATA RUBRICA C.V. P.V.	14/08/82 Camp. 11 16/06/84	15/08/82 01.1 ME. 11 Camp.							

camp.

		ESQUEMA BÁSICO NO 1º ANO DE VIDA				OUTRAS VACINAS			
DOSES		VACINAS	ANTIPÓLIO	TRÍPLICE (DPT)	ANTI-SARAMPO	B.C.G			
1ª	DATA LOCAL RUBRICA	11/02/85 Camp	11/02/85 Camp		11/02/85 Saúde				
2ª	DATA LOCAL RUBRICA	15/06/85 Camp	08/05/85 Camp	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE 15/08/87 Recebi as Vacinas: SABIN ☒ SARAMPO ☒ DPT ☒ Leve este comprovante ao C.de Saúde					
3ª	DATA LOCAL RUBRICA	17/08/85 Camp	17/08/85 Camp						
REFORÇO	DATA LOCAL RUBRICA	17-08-86							

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOTERMO DE RESPONSABILIDADEnecessão de Salário-Família - Port. Termo de Responsabilidade
2 MPAS - 3.040/82)

RESA: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

E DO SEGURADO: Dalva Auxiliadora Fonseca

TEIRA PROFIS./IDENTIDADE: Cart. Prof. n° 80954 - Série - 61º

BENEFICIÁRIOS

NOME DO FILHO

DATA DE NASCIMENTO

Jorge Inácio Fonseca Rech

04.02.82

Leonardo Fonseca Rech

27.11.84

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, declaro estar
ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fa-
tos ou ocorrências que determinar a perda do direito ao salário-família:

- ÓBITO DE FILHO;
- CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO;
- SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A OUTREM;
(casos de desquite ou separação, abandono de filho
ou perda de pátrio-poder);

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do
compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias re-
cebidas indevidamente, sujeitar-me-á as penalidades previstas no art. 171
do Código Penal e a rescisão do Contrato de Trabalho, por justa causa,
nos termos do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Cuiabá, 01 de Junho de 1.985.

Servidor

CADERNETA VÁLIDA PARA TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VALE COMO ATESTADO DE VACINAÇÃO

GUARDE-A COM CUIDADO

EXIGIDA PARA RENOVAÇÃO DO

SALÁRIO-FAMÍLIA (Lei n.º 6259 de 30/10/1975)

A DEFESA DA SAÚDE DE UMA CRIANÇA
É RESPONSABILIDADE DOS PAIS
E DOS QUE A TÊM SOB SUA GUARDA

A VACINAÇÃO É UM IMPORTANTE
MEIO DE DEFESA. É OBRIGATÓRIA.
(Art. 29 do Programa Nac. de Imunizações)

CABE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE
PROVER OS MEIOS E ESTAR
VIGILANTE

CADERNETA DE VACINAÇÕES

NOME:

George Sílacio Fonseca
Reche

DATA DO NASCIMENTO:

04-02-82

NOME DOS PAIS:

Valdemiro Reche
Dalva A. Fonseca

ENDEREÇO:

Coophamil

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE
PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES

		VACINAS OBRIGATÓRIAS NO 1.º ANO DE VIDA							
DOSES \ VACINAS		ANTIPÓLIO	D.P.T.	B.C.G.	ANTI - VARIÓLICA	ANTI - SARAMPO	TOXÓIDE TETÂNICO	DUPLA	OUTRAS
1.ª	DATA RUBRICA C.V. P.V.	29/01/82 04.1 M.T.	05/07/82 Vida	4/05/82 Vida		26/11/82 Vida			
2.ª	DATA RUBRICA C.V. P.V.	05/07/82 Vida	09/08/82 Vida						
3.ª	DATA RUBRICA C.V. P.V.	14/08/82 Camp.	09/08/82 Camp.						
REFORÇO	DATA RUBRICA C.V. P.V.	14/08/82 16/06/84 Camp.	15/08/82 Camp.						

**ESQUEMA BÁSICO DE VACINAÇÃO
NO PRIMEIRO ANO DE VIDA**

VACINA	PROTEÇÃO CONTRA	IDADE: Ini- ciar a par- tir de	Nº DE DOSES	INTERVALO ENTRE AS DOSES
Antipólio Oral	Poliomielite (Paralisia Infantil)	2 meses	3	2 meses
Tríplice (DPT)	Difteria Coqueluche Tétano	2 meses	3	2 meses
Anti- Sarampo	Sarampo	9 meses	1	-
C.G.	Tuberculose	ao nascer	1	-

- OBS: 1. É necessário que sejam aplicadas todas as doses recomendadas.
2. Aplicar uma dose de reforço de vacinas Antipólio e Tríplice, um ano após a terceira dose.

Documento válido em todo o Território Nacional como comprovante de vacinação. Não pode ser retido. (Lei nº 6.259, de 30/10/75).



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE
PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES**

CADERNETA DE VACINAÇÕES

NOME: Leonardo Fonseca REEH

DATA DO NASCIMENTO: 27/11/84

NOME DOS PAIS: Valdomiro REEH
Daha Auxiliadora Fonseca

ENDEREÇO: 2-19 Bl. 01 Apta. 12

Cophamil

		ESQUEMA BÁSICO NO 1º ANO DE VIDA				OUTRAS VACINAS			
DOSES \ VACINAS		ANTIPÓLIO	TRÍPLICE (DPT)	ANTI-SARAMPO	B.C.G				
1ª	DATA LOCAL RUBRICA	11.02.85 Amo	11/02.85 Amo	05/85	11.01.85 saude				
2ª	DATA LOCAL RUBRICA	15.06.85 p-p	08-05-85 Dough						
3ª	DATA LOCAL RUBRICA	17/08/85 Camp	17/08/85 Camp.						
REFORÇO	DATA LOCAL RUBRICA	17-08-86							



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

FOLHA DE PONTO

NOME DALVA LÉA FREITAS DE MORAES

CARGO AG. ADMINISTRATIVO

FUNÇÃO

LOTACAO DIV. REG. ACOMPANHAMENTO

OUTUBRO/95

DIA	MATUTINO				VESPERTINO			
	Est.	Asala.	Saida	Asala.	Est.	Asala.	Saida	Asala.
01		DOMINGO				DOMINGO		
02	8:00	Horas	12:00	Horas	14:00	Horas	18:00	Horas
03	8:00	Horas	12:00	Horas	14:00	Horas	18:00	Horas
04	8:00	Horas	12:00	Horas	14:00	Horas	18:00	Horas
05	8:00	Horas	12:00	Horas	14:00	Horas	18:00	Horas
06	8:00	Horas	12:00	Horas	14:00	Horas	18:00	Horas
07		SABADO				SABADO		
08		DOMINGO				DOMINGO		
09	8:00	Horas	12:00	Horas	14:00	Horas	18:00	Horas
10	8:00	Horas	12:00	Horas	14:00	Horas	18:00	Horas
11	8:00	Horas	12:00	Horas	14:00	Horas	18:00	Horas
12		FERIADO				FERIADO		
13		FACULTADO				FACULTADO		
14		SABADO				SABADO		
15		DOMINGO				DOMINGO		
16	8:00	Horas	12:00	Horas	14:00	Horas	18:00	Horas
17	8:00	Horas	12:00	Horas	14:00	Horas	18:00	Horas
18	8:00	Horas	12:00	Horas	14:00	Horas	18:00	Horas
19	8:00	Horas	12:00	Horas	14:00	Horas	18:00	Horas
20	8:00	Horas	12:00	Horas	14:00	Horas	18:00	Horas
21		SABADO				SABADO		
22		DOMINGO				DOMINGO		
23	8:00	Horas	12:00	Horas	14:00	Horas	18:00	Horas
24	8:00	Horas	12:00	Horas	14:00	Horas	18:00	Horas
25	8:00	Horas	12:00	Horas	14:00	Horas	18:00	Horas
26	8:00	Horas	12:00	Horas	14:00	Horas	18:00	Horas
27	8:00	Horas	12:00	Horas	14:00	Horas	18:00	Horas
28		SABADO				SABADO		
29		DOMINGO				DOMINGO		
30	8:00	Horas	12:00	Horas	14:00	Horas	18:00	Horas
31	8:00	Horas	12:00	Horas	14:00	Horas	18:00	Horas

S - 06



Nº PROTOCOLO: 083/97

Nº PROCESSO: 083/97

DATA, 20 / 02 / 97

INTERESSADO

DALVA AUXILIADORA FONSECA

ASSUNTO

SOLICITA PAGAMENTO DA DIFERENÇA DE 40% DO FGTS, PAGO A MENOR NA SUA RESCISÃO.

Dozo ef
05/4/97



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ILMº SR.

LIQUIDANTE DA CODEMAT

CODEMAT
Protocolo Nº <u>083/97</u>
Processo Nº <u>083/97</u>
Data <u>20/02/97</u>
<u>Maílene</u>
Serviço de Protocolo



DALVA AUXILIADORA FONSECA, ex servidora dessa Companhia, vem mui respeitosamente, requerer a V.Sª., pagamento referente a 40% da diferença do FGTS - multa rescisão do depósito pago pela Caixa Economica, conforme xerocopia em anexo.

N.Termos

P.Deferimento

Cuiabá, 20 de fevereiro de 1997

DALVA AUXILIADORA FONSECA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DATA 22/ 01/ 97 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO FGTS - CPF/GTS

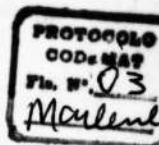
BANCO/AGENCIA PAGADORA
01 104/16956

DOCUMENTO
02 2003877

SOLICITANTE
03 MT

DT. OPERACAO
04 21/01/97

PIS/PASEP
05 10224910091



NOME DO TITULAR / EMPRESA
06 DALVA AUXILIADORA FONSECA
-- CIA DESENV EST MATO GROSSO COD

CARTEIRA DE TRABALHO
07 080954 - 00061

NUM/TIPO CONTA SUREG MT
08 06756000007789/
-- 188945 - 2

DT. NASC.
09 24/04/44

DT. ADMISSAO
10 26/12/84

DT. AFAST.
11 30/06/96

CD.SAQ.
12 01

DEPOSITO
13 R 211,99

JAM
14 R 51,36

TOTAL
15 R 263,35

VALOR POR EXTENSO EM REAL

16 DUZENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS.*****

VALOR EM UPFGTS

17 *20,19957

BASE DE CALCULO

18 27/01/97

NOVO TOTAL

19

NOME DO SACADOR

20 DALVA AUXILIADORA FONSECA

OBSERVACOES

21

ASSINATURA SACADOR/RESPONSAVEL LEGAL

22

DATA PREVISTA PARA PAGAMENTO

23 27/01/97

C755830 /C042888

CARIMBO CIEF NO. 047/74

24

DIGITAL SACADOR

25

AUTENTICACAO-

REAL

26

1A.VIA - DOC. CAIXA

2A.VIA - SACADOR

CEF10169527JAN97014530 00601

263,35P3061

105,34

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 083/97

DE 20 / 02 / 97

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À CRH PARA INSTRUIR.

21/02/97

Recb. em 03.02.97

José G. Bordinho do Prado
- LIQUIDANTE -

À DSE

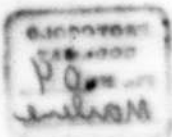
Para verificar e informar.
Em 03.02.97Carlos Roberto de Oliveira Costa
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

CRH.

Informamos que a CEF. nos havia creditado nos cont. do servidor a corretor mensal do FOTS, solicitamos autorização para pagamento de multa de 40% do FOTS que incorrerá em R\$ 105,34.

Em 17/03/97

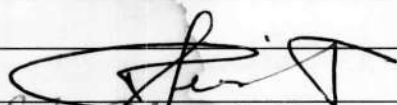
Sebastião Carlos Correa Costa
Chefe da Divisão de Salários e encargos
CODEMAT



AO Senhor Liquidante

Com as informações de D.S.E. para
autorização.

Em 15.03.92


Carlos Roberto de Oliveira Costa
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

À CRH

AUTORIZO O PAGAMENTO.

18/03/92

Jose G. B. de Melo
LIQUIDANTE

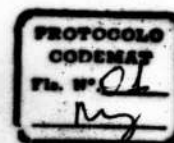
Jose G. B. de Melo
LIQUIDANTE

À DSE

Peró providencia o pagamento

Em 18.03.92


Carlos Roberto de Oliveira Costa
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT



Nº PROTOCOLO: 2.062/96

Nº PROCESSO: 2.062/96

DATA, 08 / 10 / 96

INTERESSADO

DALVA AUXILIADORA FONSECA

ASSUNTO

SOLICITA PAGAMENTO DA DIFERENÇA DE 40% DO FGTS, PAGO
A MENOR EM SUA RESCISÃO CONTRATUAL.

Pago em
18/1/96



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

71



Ilmº Sr. Liquidante da companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

Dalva Auxiliadora Fonseca, ex-funcionária dessa Companhia, portadora da CTPS nº 080954, Série 061ª, vem mui respeitosamente por meio deste requerer de V. Sª pagamento da diferença de 40% (quarenta por cento) do FGTS, conforme fotocópia em anexo.

Nestes Termos
P. Deferimento

Cuiabá, 08 de outubro de 1996.


Dalva Auxiliadora Fonseca

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DATA: 13/ 08/ 96

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO FGTS - CPF/GTS

BANCO/AGENCIA PAGADORA
!01! 104/16956DOCUMENTO
!02! 2001744SOLICITANTE
!03! MTDT. OPERACAO
!04! 12/08/96PIS/PASEP
!05! 10224910091NOME DO TITULAR / EMPRESA
!06! DALVA AUXILIADORA FONSECA
-- CIA DESENV EST MATO GROSSO CODCARTEIRA DE TRABALHO
!07! 080954 - 00061NUM/TIPO CONTA SUREG:MT DT. NASC. DT. ADMISSAO DT. AFAST. CD.SAQ.
!08! 06756000007789/ !09! 24/04/44 !10! 26/12/84 !11! 30/06/96 !12! 01
-- 188945 - 2 -- -- --DEPOSITO JAM TOTAL
!13! R\$486,45 !14! R\$79,21 !15! R\$565,66

VALOR POR EXTENSO EM REAL

!16! QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS.*****

*****VALOR EM UPFGTS ! BASE DE CALCULO ! NOVO TOTAL
!17! *45,15886 !18! 15/08/96 !19! 565,66NOME DO SACADOR
!20! DALVA AUXILIADORA FONSECA

OBSERVACOES

!21!
ASSINATURA SACADOR/RESPONSÁVEL LEGAL ! DATA PREVISTA PARA PAGAMENTO
!22! *Dalva Fonseca* !23! 15/08/96

P912385 /C042888

! CARIMBO CIEF NO. 047/74 !

! DIGITAL SACADOR !

!25!

! AUTENTICACAO-
REAL1A.VIA - DOC. CAIXA
2A.VIA - SACADOR

CEF10169515AG096011530 04625

565,66P3188

15.08.96 = 226,26

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 2.062/96

DE 08 / 10 / 96

INTERESSADO(A)

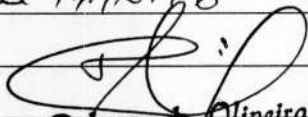
ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*A.C.R.H.:**Para conhecimento e informações relativas ao solicitado pela requerente.**Em 09/10/96.**Recbi 14.10.96**Des. O. Filho do Prado**LICIDANTE**A DSE**Poro colunbre**em 14.10.96**Carlos Roberto de Oliveira Costa*
Coordenador de Recursos Humanos*A C.R.H.**Suprimamos a V. Sa. que a C.E.F. nos
dava crédito nos contos dos soldados
a cargo mensal do F.G.T. solicitamos
autorização para o devido pagamento no
valor de R\$ 226,20 = 40% de UER.**16/10/96**Sebastião Carlos Correa Costa*
Chefe da Divisão de Salários e encargos
CODMAT

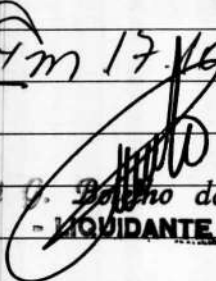


Re fechos liquidante

Com os colunbs de DSE, por autorizar
Em 17.10.96

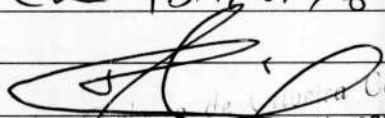

Carlos Roberto de Oliveira Costa
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

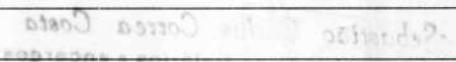
A.C.B.H.:
Deixo o pluto do repuerate. Provedencie se o
respectivo pagamento. Em 17.10.96


Jose G. Botelho do Prado
- LIQUIDANTE -

A DSE

Por providenciar o pagamento
Em 18.10.96


Carlos Roberto de Oliveira Costa
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT


Carlos Roberto de Oliveira Costa
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT



S - 06

Nº PROTOCOLO: 1.643/96

Nº PROCESSO: 1.643/96

DATA, 25 / 07 / 96

INTERESSADO

DALVA AUXILIADORA FONSECA

ASSUNTO

SOLICITA FOTOCÓPIAS DOS HOLERITK'S, REFERENTE AOS MESES DE
NOVEMBRO E DEZEMBRO/95 E JANEIRO/96.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OK.



ILMº. SR. LIQUIDANTE DA CODEMAT

DALVA AUXILIADORA FONSECA, brasileira, solteira, geógrafa, ex-servidora dessa Companhia, lotada na SEPLAN , vem mui respeitosamente requerer a V.Sª., fotocópia dos "holerith"s referente aos meses de: novembro e dezembro/95 e janeiro/96.

N. Termos

P. Deferimento

Cuiabá, 25 de julho de 1996


DALVA AUXILIADORA FONSECA



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº 1.643/96

DE 25 / 07 / 96

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A.C.R.H.
Para conhecimento e demais providências cabíveis.
Em 26.07.96.

João G. Botelho do Prado
- LIQUIDANTE -

J. D. S. E.
pl providências.
Em 29/7/96

Neelita L. Garcia de Sousa
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT

Recebi
Ficha Financeira
95296

Em 30/07/96

Dionisea

CC MAT
Protocolo: 2.209/91
Processo: 1.923/91
Data: 06/06/91
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 2.209/91

Nº PROCESSO: 1.923/91

DATA, 06 / 06 / 91

INTERESSADO

DALVA AUXILIADORA FONSECA

ASSUNTO

REQUER ABONO PECUNIÁRIO DE 1/3 DAS FÉRIAS PERÍODO 90/91



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT
Protocolo Nº 2.209/91
Processo Nº 923/91
06/06/91
[Assinatura]
Serviço de Protocolo

ILMº SENHOR

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT

N E S T A

Alvo Auxiliador Fonseca

brasileiro (a), servidor(a) desta Companhia, lotado G.P.C.
portador da Cédula de Identidade de nº 082980
expedida em 07/10/74, vem mui respeitosamente requerer -
de V.Sª., o seguinte:

☒

Abono Pecuniário de 1/3 (Um terço)
das Férias período de 90/91

☐

Antecipação do Abono Natalino (13º -
Salário) - 6/12.

☐

Licença Prêmio referente ao período
de ___/___/___ à ___/___/___, a partir
de ___/___/___.

☐

Averbação de Tempo de Serviço para -
Percebimento do Adicional ,conforme -
documentação em anexo.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá(MT), 06 de junho, 91

[Assinatura]

OBS.: UTILIZAR UM IMPRESSO PARA CADA ASSUNTO REQUERIDO.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

1.923/91

DE 06 / 06 / 91

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A. C. C. / D. I. F.
Para instrução do processo
em 16/06/91

Ricarte
Ricarte de Freitas Junior
Diretor Adm. Financeiro
CODEMAT

A'
DRH
Para informações necessárias
Em 11/06/91

Edwige
Edwige Miriam de Barros Probst
Coordenadora CEA / DIAF
CODEMAT

Ao SEAD
Para informar a situação funcional da servidora
Em 11/06/91

Vilazio
Vilazio de Arruda Pinto
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
— CODEMAT —

A DRH

Informamos a S. S.ª; que trata-se de
servidora desta G.º, contratada desde 26.12.84, como
Agente Administrativo, lotada no GPE.

Outrossim, informamos que a mesma
requer o seu Abono Pecuniário que deverá
ser pago junto às suas férias, marcadas para
o mês de dezembro 1991 - relativo período 20/91

Em 12.06.91

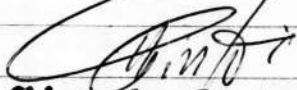
Jaqueline
Jaqueline R. Pinheiro da Silva
Chefe de Seção
CODEMAT

A CEA / DIAF

Para conhecimento da informação de SEAP, esclarecendo que nos termos do art 143, §1º CLT, a pretensão da requerente pode ser deferida.

A consideração superior de U.S., para as providências administrativas que o assunto requer.

Em 13/06/91



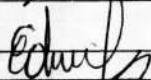
Vilazio de Arruda Pinto
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
— CODEMAT —

AO

DIAF

Para conhecimento das informações e submeter a apreciação de U.S.

Em 14/06/91

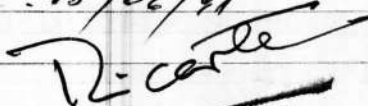


Edwiges Miriam de Barros Provatti
Coordenadora CEA / DIAF
CODEMAT

A Cea/Diaf

Autuiza, conf. despacho acima.

Em 15/06/91



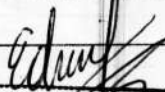
Ricardo da Freitas Junior
Diretor Adm. Financeiro
CODEMAT

A

DRH

Para providências necessárias

Em 18/06/91



Edwiges Miriam de Barros Provatti
Coordenadora CEA / DIAF
CODEMAT



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____

DE ____ / ____ / ____

INTERESSADO(A) _____

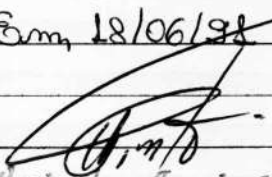
ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Do SEAP.

Para conhecimento de autôrizo do DIAF, anota-
ções e providências necessárias.

Em, 18/06/98


Vilazio de Arruda Pinto
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
— CODEMAT —

Visb
8.00
19.691



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

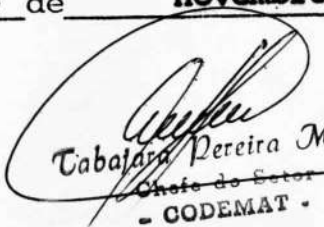
AO: DALVA AUXILIADORA FONSECA

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sª.,
que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de ---.
OUTUBRO/90, a importância relativa ao salário do corrente
mês e as suas férias regulamentares referente ao período aqui
sitivo de 26 / 12 / 89 a 26 / 12 / 90, devendo V.Sª., "
entrar em gozo das mesmas a partir de 03 / 12 / 90 e terminar
em 02v / 01. / 90.

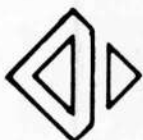
Aguardamos a sua Carteira Profissional de Traba
e Previdência Social, para as devidas anotações.

O Setor de Administração de Pessoal da CODEMAT,
deseja-lhes uma FELIZ FÉRIAS..

Cuiabá-MT, 28 de novembro de z1990


Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor
- CODEMAT -

Recebi em 13/12/90


**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSOR E C I B O D E F É R I A S

R
E
C
I
B

I, da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T -, estabelecida no Centro Político Administrativo "C.P.A", Palácio Paiaguás - Cuiabá-MT., a importância bruta no valor de CZ\$ - 75.097,18 SETENTA E CINCO MIL

(NOVENTA E SETE CRUZEIROS E DEZOITO CENTAVOS XXXXXXXXXXXXXXXXXX

),
sofrendo os descontos previstos em lei, que me é paga adiantadamente por motivo de minhas férias regulamentares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, -/
dando à Companhia, plena e geral quitação.

Cuiabá-MT, 13 de dezembro, de 1.990.

assinatura do empregado

NOME: DALVA AUXILIADORA FONSECA

CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO: 150.

Ilmo Sr.

Diretor

Adm. e Financeiro

CODEMAT	
Protocolo N.	3566190
Processo N.	7
Data	10.08.90
Oliveira	
Serviço de Protocolo	

Valde Auxiliadora Fonseca
G.P.C.

funcionário da CODEMAT, lotado.....
vem mui respeitosamente, requerer a V.Sa., abono pecuniário de 1/3 -
(hum terço) das férias correspondentes ao período.....
nos termos do artigo 143 § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho -
CLT.

Nestes Termos

P. Deferimento

Cuiabá(MT), 10 de agosto de 1.990

Fonseca

ASSINATURA

Ao SEAP

Para pagamento,
conforme normas da C.L.T.

10.08.90

Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
CODEMAT

Visto

Providencia
Esc. 15-8-90

Edaajara Maciel
Chefe do Setor de Administração
Pessoal

CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

10 FEV 15 33 83 000574

PROTOCOLO GERAL

Ilmo Sr.

Diretor

Financeiro

CODEMAT	
Protocolo N°	<i>574/89</i>
Processo N°	<i>X X V</i>
Data	<i>10 / 02 / 89</i>
<i>Blumido</i>	
Serviço de Pr. G. L.	

Alva Auxiliadora Fonseca,
6 PC

funcionário da CODEMAT, lotado.....
vem mui respeitosamente, requerer a V.Sª., abono pecuniário de 1/3 -
(hum terço) das férias correspondentes ao período.....
nos termos do artigo 143 § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho -
CLT.

Nestes Termos

P. Deferimento

jan/90
Cuiabá(MT), 10 de fevereiro de 1.989

Fonseca
ASSINATURA

AO SEAP

Para pagamento,
conforme normas da CLT.

Em 27.04.89

Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

ILMº SR.

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT

CODEMAT
PALACIO PARAGUAI - FTA

007683

PROTOCOLOCIAL

CODEMAT	
Protocolo N.º	1683/89
Processo N.º	
Data	03, 05, 89
<i>Blumendo</i>	
Serviço de Protocolo	

Adriana Auxiliadora Fonseca

brasileiro (a), Servidor (a) desta Cia, desde 26/12/84,
lotado no GPC, exercendo a função de Agente
Administrativa, vem mui respeitosamente requerer a V. Sa., a
antecipação de 06/12 do 13º Salário, do corrente ano, de acordo
com a Legislação Trabalhista.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá (MT), 03 de maio de 1.989.

jan/89

Fonseca

Do SEAP

Para pagamento,
conforme normas de CLT.

Em 03.05.89

Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE DALVA AUXILIADORA FONSECA	PARA CODEMAT	REF.	DATA 30.10.91	Nº DA C.I.
---------------------------------	-----------------	------	------------------	------------

ASSUNTO:

Senhora Chefe

Solicito a V.Sª. inclusão da minha licença prêmio na relação de dezembro e janeiro, referente ao período de 1984/89, conforme processo 3.893/90 arquivado no Setor de Pessoal dessa Cia.

Atenciosamente


DALVA AUXILIADORA FONSECA
NSF/GPC.

ENVIADA POR: DALVA

DESTINADA A: ODETE

RECEBIDA: EM:

Nº E DATA DA RESPOSTA:

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOC O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO: BALVA AUXILIADORA PONSECAC O M U N I C A D O - 01

Conforme escala de férias, comunicamos a V.S^ª.,
que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de _____
OUTUBRO/92, a importancia relativa ao salário do corrente
mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisi-
tivo de 26 / 12 / 91 a 26 / 12 / 92, devendo Vos
sa Senhoria, entrar em gozo das mesmas a partir de 16 / 11 /
92 e terminar em 15 / 12 / 92.

C O M U N I C A D O - 02

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Traba-
lho e Previdência Social, para as devidas anotações.

R E C I B O D E F É R I A S

Recebi desta Companhia a importancia CR\$ 4.643.779,80
referente as Férias, sofrendo os descontos previstos em Lei, tu-
do conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Esperando contar com sua valiosa atenção, apro-
veitamos para desejar-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

16 11 / 92
Ponseca

**C O D E M A T**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOC O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO: DALVA AUXILIADORA FONSECAC O M U N I C A D O - 01

Conforme escala de férias, comunicamos a V.S^a.,
que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de JULHO/91, a importancia relativa ao salário do corrente
mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisi-
tivo de 26 / 12 / 90 a 26 / 12 / 91, devendo Vos
sa Senhoria, entrar em gozo das mesmas a partir de 01 / 08 /
91 e terminar em 20 / 08 / 91.

C O M U N I C A D O - 02

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Traba-
lho e Previdência Social, para as devidas anotações.

R E C I B O D E F É R I A S

Recebi desta Companhia a importancia CR\$ 250.640,00
referente as Férias, sofrendo os descontos previstos em Lei, tu-
do conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Esperando contar com sua valiosa atenção, apro-
veitamos para desejar-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

Recebido em
16/09/91
Dalva Fonseca

Odete P. da Silva - Chefe Setor de Adm. Pessoal CODEMAT

**C O D E M A T**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOC O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO: DALVA AUXILIADORA FONSECAC O M U N I C A D O - 01

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de JULHO/91, a importancia relativa ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 26 / 12 / 90 a 26 / 12 / 91, devendo Vossa Senhoria, entrar em gozo das mesmas a partir de 01 / 08 / 91 e terminar em 20 / 08 / 91.

C O M U N I C A D O - 02

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social, para as devidas anotações.

R E C I B O D E F É R I A S

Recebi desta Companhia a importancia CR\$ 250.640,00 referente as Férias, sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Esperando contar com sua valiosa atenção, aproveitamos para desejar-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

Recebido em
16-08-91
Dalva

Odete P. da Silva
Odete P. da Silva - Chefe Setor de Adm. e Pessoal CODEMAT

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DELEGACIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESCOLA ESTADUAL DE 1º E 2º GRAUS "PRESIDENTE MÉDICI"

Escola Estadual de 1º e 2º Graus
"PRESIDENTE MÉDICI"
AVENIDA MATO GROSSO S/N.
CUIABÁ - MT

A T E S T A D O

Atestamos, para que produzam os devidos e legais efeitos, que Dalva Auxiliadora Fonseca, nascido(a) aos 24 / 04 / 1.944, natural de Cuiabá Estado Mato Grosso, filho(a) de Dionísio José da Fonseca e Alcinda de Carvalho Fonseca concluiu o Curso Assistente em Administração reconhecido pela Portaria Nº 5160, de 07/07/77 - Decreto Nº 849/76, publicada no D.O. de 14/07/77, no Semestre letivo de 1978/1, e seu diploma encontra-se em fase de registro.

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 1980

Ivone Terezinha de Carvalho

Responsável pelo preenchimento

SECRETARIA

Luís de Almeida Gomes
Cuiabá a. 604/77

JOANA LINTA
AUT. 230/80



RECIBO DE FÉRIAS

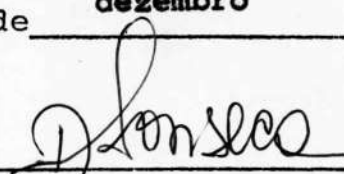
R
E
C
I
B

I, da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - " C O D E M A T " --, estabelecida no Centro Político Administrativo " C.P.A ", Palácio Paiaguás - Cuiabá - MT., a importância bruta no valor de NCZ\$ - 4.484,37 QUATRO MIL QUATROCENTOS (E OITENTA E QUATRO CRUZADOS NOVOS E TRINTA E SETE CENTAVOS XXXXXX

),
sofrendo os descontos previstos em lei, que me é paga adiantada
mente por motivo de minhas férias regulamentares, ora concedidas
e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o
aviso que recebi em tempo, ao qual dei " CIENTE ".

Para clareza e documento, firmo o presente recibo,
dando à Companhia, plena e geral quitação.

CUIABÁ-MT, 07 de dezembro de 1989.


assinatura do empregado

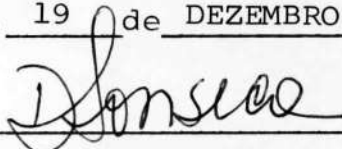
NOME: DALVA AUXILIADORA FONSECA

CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO: 150

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOR E C I B OD EF E R I A SR
E
C
E
B

I, da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - "C O D E M A T" -, estabelecida no Centro Político Administrativo "C.P.A.", Palácio Paiaguás- Cuiabá-MT, a -/ importância bruta no valor de CZ\$- 193.172,76 ,- (CENTO NOVENTA E TRES MIL, CENTO SETENTA E DOIS CRUZADOS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), sofrendo os descontos previstos em Lei, que me é paga adiantadamente por motivo de minhas férias regulamentares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, -/ dando à Companhia, plena e geral quitação.

Cuiabá-MT, 19 de DEZEMBRO de 1.988.

assinatura do empregadoNOME: DALVA AUXILIADORA FONSECACÓDIGO DO FUNCIONÁRIO: 150

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO: DALVA AUXILIADORA FONSECA

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de...NOVEMBRO..... à importância relativo ao sa lário do corrente mês e as suas férias regulamentares do período 26/12/87 a 26/12/88, devendo V.Sª., entrar em gozo das mesmas a partir de 02/01/89 a 21/01/89.

Aguardamos a carteira profissional de trabalho e Previdência Social, para as anotações.

Esperamos contar com a atenção de V.Sª. desejamo - lhe uma feliz férias.

Atenciosamente,

Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
—CODEMAT—

Recebido
20/12/88
D. Fonseca

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSORECIBO DE FÉRIASCZ\$- 20.041,21

RECEBI, da Companhia de Desenvolvimento
do Estado de Mato Grosso "C O D E M A T", estabelecida no Centro Po-
lítico Administrativo "C.P.A.", Palácio Paiaguás - Cuiabá-MT., a -/
importância supra de CZ\$- 20.041,21 (Vinte Mil, Quarenta e
Hum Cruzados e Vinte e Hum Centavos) -/

que me é paga adiantadamente por motivo de minhas férias regulamen-
tares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição aci-
ma, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "ciente".

Para clareza e documento, firmo o presente -/
recibo, dando à Cia., plena e geral quitação.

Cuiabá-MT, 17 de março de 1988.

Dalva Fonseca
assinatura do empregado

NOME:- DALVA AUXILIADORA FONSECA

CHEQUE Nº 371116 BANCO BEMAT S/A

Cuiabá, 03 de novembro de 1 988

Senhor Chefe:

Pelo presente, encaminhamos a V.Sa., cópias da Portaria de nº 42/88 de 10.08.88 e Certificado do X Curso de Balanço e Prestação de Contas Municipais, para fazer constar junto a nossa Pasta Funcional de Controle dessa Companhia.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente

AO SEAP
Para conhecimento, e
arquivo na pasta.



DALVA AUXILIADORA FONSECA

CS 04.11.88

Nilson de Arruda Pinto
Ch. da Divisão de Recursos Humanos
-CODEMAT-

Ilmº Sr.

NILSON DE ARRUDA PINTO

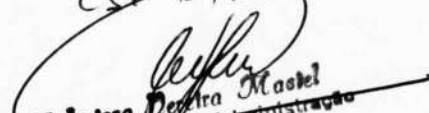
MD. Chefe de Divisão Administração Geral da CODEMAT

N/E/S/T/A

Visto

Arquive-se na pasta de servidora

CS 04.11.88


Cabajara Pereira Mastel
Chefe do Setor de Administração
Pessoal

CO
Protocolo nº 3.493/90
Processo nº
Data 06/08/90 4:50 hrs
Blumede
Serviço de Protocolo

N.º PROTOCOLO: 3.493/90

N.º PROCESSO: 3.004/90

DATA 06/08/90

INTERESSADO

DALVA AUXILIADORA FONSECA

ASSUNTO

SOLICITA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO AO ESTADO.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ILMº. SENHOR

DR. LUIS ANTONIO POSSAS DE CARVALHO

MD. DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA CODEMAT

N E S T A



DALVA AUXILIADORA FONSECA, RG.,
ABAIXO ASSINADO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE DE NÚ
MERO 082220, EXPEDIDA PELA SSP/MT EM
04 / 10 / 77, FUNCIONÁRIA DESSA CODEMAT, VEM MUI RES
PEITOSAMENTE REQUERER DE V. Sª., A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE
SERVIÇO PRESTADO AO ESTADO, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO,
EM CUMPRIMENTO A CLÁUSULA Nº 2.7. DO ACORDO COLETIVO DE
TRABALHO 1 990/91 FIRMADO ENTRE O SINDICATO E ESTA EMPRESA,
REGISTRADO NO D.R.T. EM 30.JULHO.90, SOB O Nº 204/90.

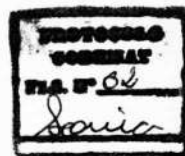
CUIABÁ, _____ DE _____ DE 1.990

Fonseca



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO



C E R T I D ã O

Certificamos, a pedido da interessada, que em revisão ao arquivo da Divisão de Pessoal deste Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, constatamos que a Sr^a DALVA AUXILIADORA FONSECA, pertenceu ao Quadro de Pessoal deste Gabinete, sendo admitida no sétimo dia do mes de junho de hum mil novecentos e setenta e seis, através do regime da Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T., Ficha de Registro de Empregado número cento e três, na função de Agente Administrativo, cuja demissão se verificou no trigéssimo primeiro dia do mes de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e quatro, contando com um período trabalhado de oito anos seis meses e dezenove dias.

Divisão de Pessoal do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, em Cuiabá-MT, segundo dia do mes de agosto de hum mil novecentos e noventa.

M. Salustiano
Maria Luiza Salustiano

Chefe em Exercício da Div de Pessoal
G. P. C.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º

3.004/90

DE 06 / 08 / 90

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Do DRH,
para instruir 06/08/90
[Signature]

Luiz Antonio Pessas de Carvalho
Dir. Adm. Financeiro
- CODEMAT -

A DJU

Para análise do presente
processo, conforme determinação da DIAT.

Ampl. 20.03.90

[Signature]
Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

Ao DRH

Para informar ao tempo de serviço
ou retribuição, do go- rde desempenho no
adicional de- re- rde pelo serviço

Ao SEAS

em 11/10/90

Para informar conforme
solitação da DIAT.

[Signature]
Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

16
10
90

A DJM

Informamos que a servidora recebe 10% de adicional e foi controlada em 21/12/84

Assinatura
Ana Maria Garcia Canab
Chefe do Setor de Adm. Salarial
- CODEMAT -

AO DAH

Estamos devolvendo o presente processo, a fim de que a requerente faça juntada da Certidão de Tempo de serviço expedida pela Sec. de Estado de Administração, ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho e P. Social, conforme manda a Resolução nº 20/90

Assinatura 20.11.90
Luzia Helena de Freitas C.
O.A.B / MT. N. 1.1.4
- CODEMAT -

A DIAC

Solicitações deferimento ao presente pedido, tendo-se em vista que a servidora regulariza a documentação apresentada.

15.01.91
Assinatura
Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

AO D.R.H.

DEFIRO em 06.01.91

Assinatura
Luis Antonio Rossas de Carvalho
Dir. Adm. Financeiro
- CODEMAT -

Visto
Proceder autuação na ficha funcional e posterior arquivamento na pasta. Cb 28.01.91

Assinatura
Sabajara Helena Maciel
Chefe do Setor de Administração Pessoal

AO SEAP

Para cumprimento e ampliação, acrescentando o proventual de 18% (dezoito por cento) ao salário-base da servidora, a partir de 11/10/90

28.01.91
Assinatura
Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

Anotado

CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA
26 JAN 01 07 3 000501

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 501/90

N.º PROCESSO: 315/90

DATA 25 / 01 / 90

INTERESSADO

DALVA AUXILIADORA FONSECA

ASSUNTO

SOLICITA ENQUADRAMENTO NO NIVEL TECNICO SUPERIO.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ILMº. SR. DR. JOÉ MOACIR WITCZAK

MD. DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

C O D E M A T
Protocolo N.º <u>501/90</u>
Processo N.º <u>315/90</u>
Data <u>23</u> / <u>01</u> / <u>90</u>
<i>Elmerde</i>
Serviço de Protocolo

DALVA AUXILIADORA FONSECA, Agente Administrativo, nível 18, funcionária dessa Empresa, prestando serviços ao Gabinete de Planejamento e Coordenação - G.P.C., lotada no Núcleo Setorial de Finanças, vem mui respeitosamente solicitar a V.Sª., a viabilidade do meu enquadramento como Técnica de nível Superior, conforme Atestado de Conclusão fornecido pela Faculdade de JALES/SP, em anexo.

Atenciosamente

DALVA AUXILIADORA FONSECA



FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE JALES

MANTIDA PELA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE JALES
Reconhecida pelo Governo Federal
JALES — ESTADO DE SÃO PAULO



CURSO GEOGRAFIA

Reconhecido pela Portaria n.º 225
de 18/03/80 - D.O.U. 21/03/80

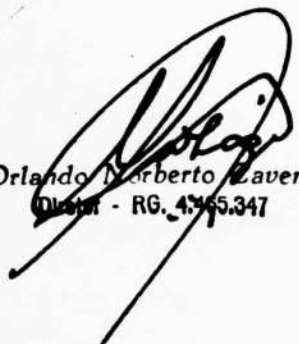
**** CERTIDÃO ****

CERTIFICAMOS à vista dos assentamentos individuais do(a) interessado(a), que DALVA AUXILIADORA FONSECA
-.- -.- -.- R.G. Nº 082.220
filho(a) de Dionísio José da Fonseca
e de Alcinda de Carvalho Fonseca,
CONCLUIU em 08 de dezembro de 1.9 89
o curso de GEOGRAFIA LICENCIATURA PLENA -.- -.-
-.- -.- -.-,
por esta Faculdade.

Outrossim, certificamos que o diploma do(a) licenciado(a), encontra-se em fase regular de registro.

JALES, 08 de janeiro de 1.990.


Prof. Júlio Aparecido da Silva
RG 4.783.004 - Secretário Geral


Prof.º Orlando Norberto Zavenaghi
RG 4.765.347



ASSOCIAÇÃO
EDUCACIONAL



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

Of.nº 127/90 - SG

Cuiabá, 02 de março de 1990

Ilmº.Sr.

DR. JOÉ MOACIR WITCZAK

MD. Diretor Administrativo e Financeiro da CODEMAT

Senhor Diretor

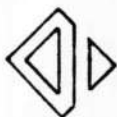
Solicito a V.Sª. providências necessárias para que se proceda o enquadramento como Técnica da servidora DALVA AUXILIADORA FONSECA, visto que a mesma já vem executando serviços de nível técnico junto a este Gabinete. Anexo comprovante de conclusão do curso de nível superior.

Aproveitamos o ensejo para reiterar protestos de estima e consideração.



NIVALDO DE ARAÚJO

Sub Secretário do Gab.de Planej.e Coordenação

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º

315/90

DE 25 / 01 / 90

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À DRH

Para Instaurar.

Em 09.02.90

João Moacyr Wiczak
Dir. Adm. Financeiro
- CODEMAT -

À DIAF

De acordo com Resoluções desta Companhia, ratificada posteriormente pelo acordo Coletivo de Trabalho firmado em 14.02.85 entre esta empresa e a CNTC, somente poderá ser enquadrado como Esc. de Nível Superior o servidor que concluir curso de graduação reconhecido oficialmente e desde que haja vaga e necessidade da função, cabendo a essa Diretoria, portanto, a decisão sobre o acolhimento do pedido.

12.02.90
[Signature]

Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

À DRH

ANTECEDENDO O ENVIO DO COM
BATE NA SOLICITAÇÃO DO Sr. SUBSECRETÁRIO,
Em ANEXO.

25/03/90

João Moacyr Wiczak
Dir. Adm. Financeiro
- CODEMAT -

Ao SEAS

Para conhecimento
e providências, encaminhando a referida servid-
m m TS.

Em 06.03.90

Francisco de Assis da Silva Lopes

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

- CODEMAT -

Encaminhado em Ficha Sinonímica
em 14.03.90

Elmigo

Ao GERH

Encaminhamos a J.S.E., para
as devidas anotações conforme
despacho acima e posterior
encaminhamento ao GERH,
para os devidos fins.

Em 14.03.90

Ana Maria Garcia Tanaka
Chefe do Setor de Adm. Salarial
- CODEMAT -

Ao SEAP

Para conhecimento e anotações, conforme
despacho a cima.

Visto

Cuiabá, 19 de março de 1990

Proceder anotações na ficha
funcional e posterior arquivo no
posto

ESD 19-3-90

Jurema Jacob de Moraes
Chefe do Setor de Relações Humana
- CODEMAT -

CODEMAT
Protocolo N° 908/92
Processo N° 849/92
Data 13/03/92
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO : 908/92

Nº PROCESSO : 849/92

DATA, 13 / 03 / 92

150-

INTERESSADO

DALVA AUXILIADORA FONSECA

ASSUNTO

SOLICITA AUTORIZAR O CANCELAMENTO DO DESCONTO EM FAVOR DA
ASPEMAT.



CODEMAT

EM LIQUIDAÇÃO

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ILMº. SR.
FRANCISCO GOMES ALMEIDA LIMA FILHO.

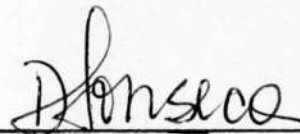
COD **DEMAT**
Protocolo N° 908192
Processo N° 849194
Data 13/03/92
Serviço de Protocolo

DALVA AUXILIADORA FONSECA, servidora desta Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, vem respeitosamente solicitar à V. Sª., autorizar o Setor Competente o cancelamento do desconto em favor da Associação dos Servidores do Estado de Mato Grosso - ASPEMAT a partir do mês de março de 1992.

N. Termos

P. Deferimento

Cuiabá, 13 de março de 1992.



DALVA AUXILIADORA FONSECA



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº _____

849/92

DE 13 / 03 / 92

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A área de Pessoal
Para providenciar
Em 13/3/92

Vera Lúcia de Souza
Assessora J. - CO - D. MT 1050

A servidora Celia, para anotar no
ficha financeira, conforme pedido da
interessada

Ola, 18/3/92

Vilazio de Azevedo

- CODEMAT -

Lancado em Ficha Financeira
em 18.03.92

Luígo

Requiere 92

CODEMAT
PALACIO PAIACUÁS - CPA
- 8 460 14 30 28 003571

PROTOCOLO CENAL

Nº PROTOCOLO: 3.571/89

Nº PROCESSO: 3.027/89

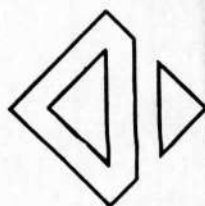
DATA 08 / 09 / 89

INTERESSADO

DALVA AUXILIADORA FONSECA

ASSUNTO

SOLICITA CONCEDER A ELEVAÇÃO DE NIVEL.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ilmo. Sr. JOÉ MOACIR WITZACK

MD. Diretor Administrativo e Financeiro da CODEMAT



C O D E M A T	
Protocolo N°	3571/89
Processo N°	3027/89
Data	08, 09, 89
Serviço de Protocolo	

DALVA AUXILIADORA FONSECA, brasileira, solteira, servidora desta Companhia, exercendo a função de Agente Administrativo, nível 18, lotada no Gabinete de Planejamento e Coordenação - Núcleo Setorial de Finanças, vem mui respeitosamente requerer a V.Sª. que se digne conceder a elevação de seu nível.

Nestes Termos

P. deferimento

Cuiabá, 08 de setembro de 1 989.

DALVA AUXILIADORA FONSECA

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º

3.027/89

DE 08 / 09 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*À DRH PARA INSTRUIR.*
*11/08/89**João Maciel Witczak*
Dir. Adm. Financeiro
- CODEMAT -*Ao SEAP**Para instruir**12.08.89**Francisco de Assis da Silva Lopes*
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -*A DIAF*

Infermo a V.S. que a servidora Dora Auxiliadora Fonseca foi admitida em 26 de dezembro de 1984 para exercer as funções de Agente Administrativo - nível 16. Em 01 de março de 1988 foi reclassificada para o nível 18. Até a presente data exerce as mesmas funções e praxe vencimental condizante com o nível 18.

*ESD 12-08-89**Tabajara P. Maciel*
Chefe Setor Adm. Pessoal
CODEMAT*À DRH*
AGUARDAR RECLASSIFICAÇÃO COLETIVA.
*13/09/89**João Maciel Witczak*
Dir. Adm. Financeiro
- CODEMAT -

Do SEAP

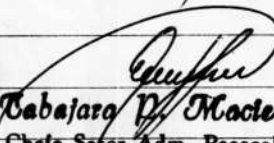
Para dar ciência e interessado
e posterior arquivar.

Em (15/09/89)


Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

Visto

Após ciência da interessado, arquivar-se na pasta.
etc 18/09/89


Cabajara D. Maciel
Chefe Setor Adm. Pessoal
CODEMAT

CODEMAT
PALACIO PARAGUÁS - CPA
27 NOV 15 03 43 000271
PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 6.271/87
Nº PROCESSO: 5.929/87
DATA 27 / 11 / 87

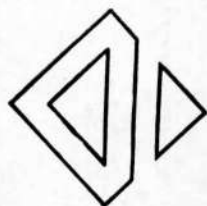
Introdução

INTERESSADO

DALVA AUXILIADORA FONSECA.

ASSUNTO

SOLICITA CONCEDER RECLASSIFICAÇÃO SALARIAL.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo
FLS. N.º 01
<i>[assinatura]</i>

Exmo. Sr. Diretor Adm e Financeiro da Codemat

Dr. Moacyr

N e s t a

CODEMAT
Protocolo N.º 6.271/87
Processo N.º 5.929/87
Data 27, 11, 87
<i>[assinatura]</i>
Serviço de Protocolo

Eu, DALVA AUXILIADORA FONSECA, funcionária da CODEMAT desde 07/06/77 no cargo de Agente Administrativo, nível 16 (dezesses), à disposição do GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - GPC. lotada na CPO, vem mui respeitosamente solicitar à V.EX^a. se possível autorizar o setor competente a mudança do meu nível, isto visto, pelo fato do meu tempo de serviços dentro da Cia.

Contando com a atenção e compeenção de V.Ex^a. quanto a minha solicitação

Cuiabá, 25 de novembro de 1987.

Dalva Auxiliadora Fonseca
DALVA AUXILIADORA FONSECA



ANEXO AO PROCESSO N.º 5.931/87

DE 27, 11 / 87

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

AO SEAP

Para instruir

Em 27.11.87

M. Almeida

Marcia Consuelo de Almeida

Chefe do Serviço de Prot. colo

- CODEMAT -

AO DIAF

Informo a V.S. que a servidora Dalva Auxiliadora Fonseca, foi admitida em 26 de dezembro de 1984 para exercer as funções de Agente Administrativo - nível 16. Até a presente data exerce as mesmas funções e possui vencimentos condizente com o nível 16.

Esc. 27/11/87

Tabajara Pereira Maciel

Chefe do Setor de Adm. Pessoal

- CODEMAT -

1884

AO SEAP para aguardar.

30/11/87

Emami A. A. Camargo

Dir. Presidente

- CODEMAT -

A DIAF

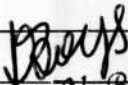
Para apreciação

Esc. 24.02.88

Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Administração
Pessoal

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUTORIZO A RECLASSIFICAÇÃO PARA O
NÍVEL 18 (Oitavo), A PARTIR DE 01/03/88.

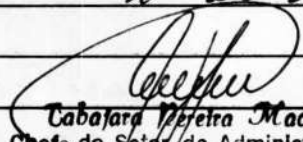
ENCIADA, 15/03/88


Ana Maria N. Borges
Dir. Adm. Financeira
- CODEMAT -

Visto

Proceder as devidas anotações na ficha funcional
e posterior arquivado na pasta.

Esc. 22-3-88.


Cabafara Mafra Maciel
Chefe do Setor de Administração
Pessoal

DIAR
DAG

 **CODEMAT**
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

- 6 AGO 16 4 8 12 004719

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 4.719/87

Nº PROCESSO: 4.536/87

DATA 06 / 08 / 87

INTERESSADO

DALVA AUXILIADORA FONSECA

ASSUNTO

SOLICITA A REVISÃO DE CÁLCULO DA GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO
COM BASE NA LEI DE Nº 5 083, DE 03/12/86.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Proi.
FLS. N° 01

ILMO. SR. DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT	
Protocolo N°	4.719/87
Processo N°	4.536/87
Data	06.08.87
<i>[Assinatura]</i>	
Serviço de Protocolo	

DALVA AUXILIADORA FONSECA RG: 082.220

Servidor desta Companhia, lotado no Gabinete de Planejamento e Coordenação, desde ...07./06/86....., vem solicitar de V. Sª. a Revisão de Cálculo da Gratificação Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio) com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 1987, com base na Lei Nº 5 083, de 03 de dezembro de 1986, DOE de 03-12-86 página 5.

Nestes Termos

P. Deferimento

Cuiabá, 06 de agosto de 1987.

[Assinatura: D. Fonseca]

Requerente

- [illegible]

OM - I
 OM - II
 OM - II
 OM - III
 OM - III
 OM - III
 OM - V
 OM - V
 OM - V
 OM - VI
 OM - VI
 OM - VI
 OM - VII
 OM - VII
 OM - VII
 OM - VIII
 OM - VIII

PLJC - 5
PLJC - 5
PLJC - 4
PLJC - 3
PLJC - 3
PLJC - 3
PLJC - 2
PLJC - 2
PLJC - 2

Artigo 49 - Altera o artigo 1º da Lei nº 3.070, de 05 de dezembro de 1974, modificando pelo artigo 2º, a Lei nº

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. N°

03

ANEXO AO PROCESSO Nº 4.536/87

DE 06 / 08 / 87

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Q DIAF, para análise e encaminhamento.
07/08/87

Ernani Adriano de Almeida Camargo
Diretor Presidente
- CODEMAT -

A DIU para análise e parecer.

Benedito R. Carvalho Neto
Dir. Adm. Financeiro
- CODEMAT -

Ao SEAP, para instruir o presente processo com a situação funcional do interessado e posterior retorno a esta DIU.

Edilio Miranda
OAB/MT N° 2487
-CODEMAT-

Ao DIU

Informo a V.S., que a servidora foi admitida em 26 de dezembro de 1984 e recebe 4% de aumento.

Cbo 11/08/87

Osajaya Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
- CODEMAT -

Ao DIPR

Segue em anexo nome para

Então 27/8

OAB/MT N° 2202
- CODEMAT -

Imposto



Divisão Jurídica

Parecer nº 1.094/87

Data: 27/08/87

Processo nº 4.536/87

Interessado: DALVA AUXILIADORA FONSECA

Assunto: adicional por tempo de serviço

Ingressou o servidor com o presente requerimento no intuito de ser computado ao seu tempo de serviço nesta Companhia, o período trabalhado no Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, do Governo do Estado, para fins de adicional por tempo de serviço.

O pedido é embasado na Lei Estadual de nº 5.083, de 03 de Dezembro de 1986, que, em seu artigo 1º, preceitua:

"Art. 1º - Será computado também para efeito de cálculo de gratificação adicional por tempo de serviço, o período de trabalho prestado por funcionário público estadual, sob qualquer regime jurídico, em órgão da Administração Direta e Autarquia, da União, Estado, Distrito Federal e Município." (g.n.).

Como se vê, a lei concede o adicional apenas ao funcionário público que já tenha prestado serviços em outros órgãos governamentais, tanto da Administração Direta como Autarquias, seja da União, Estados ou Municípios.



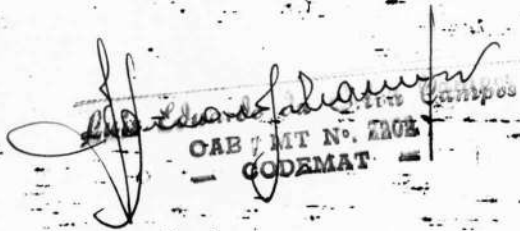
É clara a lei ao preceituar "funcionário público". E os servidores desta Companhia não pertencem à classe dos funcionários públicos, pois a CODEMAT não é órgão governamental, não compõe o Governo Estadual como as Secretarias de Estado e suas Autarquias. A CODEMAT é, sim, uma empresa particular onde o Governo do Estado é acionista.

A Secretaria de Estado da Administração - SAD, no uso de suas atribuições e no intuito de regulamentar a concessão do adicional, expediu a Instrução Normativa de nº 001/87/SAD (doc. anexo), onde esclarece que só tem direito ao adicional o funcionário público com pelos menos 10 (dez) anos de serviço público, entendendo por funcionário público todo servidor declarado estável, o nomeado por concurso público e o ocupante de Cargo em Comissão regido pela Lei nº 1.638, de 28/10/61.

Esclarece ainda a SAD, naquela Instrução, que os servidores admitidos por Portaria ou nomeados por Ato Governamental, bem como os contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, não têm direito ao adicional, uma vez que não pertencem à classe dos funcionários públicos.

Assim, o requerente não faz jus ao cômputo daquele período trabalhado no GPC, pois hoje, como empregado da CODEMAT, não é funcionário público.

É o nosso parecer s.m.j.


CAB. MAT. Nº. 2402
— CODEMAT —

SECRETARIA

Administração

COMUNICADO Nº 01

CARTA DE PRINCÍPIOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO
DE CARGOS E SALÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO ESTADO DE MATO
GROSSO.

O Governo do Estado, empenhado em formular uma nova Política de Recursos Humanos que atenda aos objetivos da Administração Pública e os anseios do funcionalismo, celebrou Contrato com a Fundação do Desenvolvimento Administrativo do Estado de São Paulo - FUNDAP, para prestação de assessoramento técnico, visando a elaboração de um Plano de Classificação de Cargos e Salários - PCCS para a Administração Direta.

No Contrato está assinalada a necessidade de treinamento preliminar de um Grupo de Trabalho para decidir sobre "propostas alternativas a serem apresentadas no decorrer do Projeto", e a "absoluta necessidade de efetivo envolvimento dos quadros gerenciais e diretivos das Secretarias de Estado", no processo.

A Secretaria de Administração, passa a ser instância articuladora e, através do Ofício Circular nº 04/87, de 09 de abril, solicitou aos Senhores Secretários a indicação de dois servidores para a composição do GRUPO DE TRABALHO.

A execução do Projeto, que envolve pesquisas, levantamento de dados e elaboração de propostas, teve o seu início em 24 de abril com término previsto para o mês de setembro do corrente ano.

O GRUPO DE TRABALHO formalizado pela Portaria nº 195/87-SAD, de 09/06/87, sediada na Secretaria de Saúde, representa oficialmente todos os segmentos da Administração Pública.

Em consonância com o pensamento da atual Administração, o GRUPO DE TRABALHO, se propõe envolver o máximo de seus esforços no sentido de representar efetivamente as aspirações da força de trabalho do setor público.

Para tanto, foram selecionados os seguintes objetivos:

- 01 - Definir políticas e diretrizes gerais para a Administração de Recursos Humanos;
- 02 - Promover a efetiva valorização do Servidor Público, através de:
 - a) Justiça Salarial;
 - b) Reconhecimento da experiência e capacidade profissional do Servidor Público;
 - c) Definição de competências e responsabilidades do cargo no desempenho de um papel social de trabalho;
 - d) Abertura de espaços para mobilidade profissional (CAREIA);
 - e) Priorização no mercado interno de trabalho;
 - f) Democratização de ingresso no Serviço Público.
- 03 - Promover o aprimoramento e/ou alterações dos dispositivos legais existentes e acordados a vigorar a partir da nova Constituição, convergentes ao funcionalismo público;
- 04 - Receber sugestões e considerar as propostas emanadas dos Quadros de Classe e representação do Funcionalismo Público Estadual;
- 05 - Adequar e/ou criar os dispositivos, instrumentos e procedimentos que se relacionam a esfera de benefícios sociais e vantagens;
- 06 - Prever mecanismos que assegurem a atualização do PCCS.

Estes objetivos se justificam pela proposta do GOVERNO CARLOS BEZERRA de valorizar e moralizar os serviços prestados através de um eficaz desempenho operacional, como forma de desenvolver credibilidade à Administração Pública.

Cuiabá, 24 Junho de 1987

CARLOS GOMES BEZERRA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/87/SAD

O Secretário de Estado de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

Considerando a necessidade de esclarecer e melhor orientar os órgãos da Administração Direta sob o direito do funcionário a gratificação adicional determina:

Tem direito a gratificação adicional todos os FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS (ESTATUTÁRIOS)

Entende-se por FUNCIONÁRIO PÚBLICO, todos os servidores que tenham sido declarados Estáveis, nos termos do artigo 124 das Disposições Transitórias da Constituição Estadual, em consonância com o artigo 177, § 2º da Constituição Federal, texto de 1967 os nomeados por Concurso Público e os ocupantes de cargo em Comissão que são regidos pela Lei nº 1.638 de 28.10.61, desde que tenham 10 anos de Serviço Público.

Conceder-se-á gratificação adicional por tempo de serviço aos Estatutários, a partir de quando contar com 10 (dez) anos de Serviço Público, nos termos do artigo 1º da Lei nº 1.756 de 09.11.62, c/c o artigo 2º do Decreto nº 1.442 de 19.02.71, que passamos a especificar:

FUNCIONÁRIO EM GERAL

10 anos	10% (dez por cento)
15 anos	20% "
20 anos	30% "
25 anos	40% "
30 anos	50% "

Os integrantes do Grupo do Magistério Público Estadual, a partir de quando completar 05 anos de Serviço Público, nos termos dos artigos 52 e 53, item IV da Lei nº 5.565 de 24.06.83, c/c os artigos 58 e 59, item IV do Decreto nº 251 de 27.06.84, assim discriminados:

05 anos	10% (dez por cento)
10 anos	20% "
15 anos	30% "
20 anos	40% "
25 anos	50% "

Com o advento da Lei nº 5.033 de 03.12.82, o tempo de serviço do Funcionário Público Estadual, que se computar devidamente averbado o período de trabalho, prestado em Órgãos da Administração Direta e Autarquia, da União, Estado, Distrito Federal e Município, sob qualquer regime trabalhista, será computado também, para esse direito.

Os servidores admitidos por Portaria ou nomeação por Ato Governamental, INTERINAMENTE, bem como os contratados sob regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, enquadrados no Plano de Classificação de Cargos e Salários, possuem amparo legal para postular esta vantagem, desde que exerçam cargo em Comissão.

Os pedidos de gratificação adicional deverão ser encaminhados pelo funcionário requerente de forma imediata, assim que o referido funcionário fizer jus a tal direito, na mesma forma, deverá a Secretaria de Origem encaminhar o pedido à SAD no prazo mais exíguo possível.

O pagamento da referida gratificação, será feito pela Coordenadoria do Sistema de Pagamento da Pessoal, da Secretaria de Administração, que através da Divisão de Pagamento, fará incluir automaticamente nos vencimentos do servidor, as vantagens a ele concedidas dentro de 30 dias após a publicação destas no Diário Oficial do Estado.

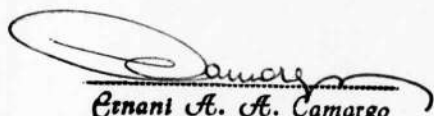
As atribuições conferidas à Coordenadoria do Sistema de Pagamento do Pessoal, não excluem os Níveis de Pagamento de Administração, de obrigatoriedade de lançamento, através do Relatório de Alteração Mensal - RAM, das vantagens concedidas aos servidores.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria de Administração

Em decorrência dos estudos procedidos e da clara demonstração de que o benefício deve e pode ser concedido apenas a funcionários públicos, conforme parecer jurídico, INDEFIRO o presente requerido.

Comunique-se
Arquive-se

28.8.87



Etnani A. A. Camargo
Dir. Presidente
- CODEMAT -

Nº PROTOCOLO: 1045/96

Nº PROCESSO: 1045/96

DATA, 28 / 05 / 96

INTERESSADO

SEPLAN-MT

- Dalva Auxiliadora da Fonseca -

ASSUNTO

COMUNICA QUE A SERVIDORA DALVA AUXILIADORA
DA FONSECA, NÃO USUFRUIU AS LICENÇAS PRÊMIOS, CORRESPONDENTE AO PE -
RÍODO 84/89.

Pago CI 032/97.



CODEMAT

EM LIQUIDAÇÃO

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATESTADO

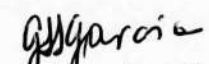
CODEMAT	
Protocolo No	1045/96
Processo No	1045/96
Data	28/05/96
Serviço do Protocolo	

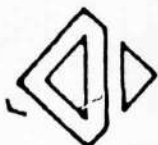
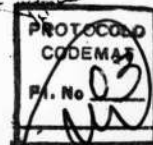
Atestamos, para que produza os devidos fins de direito e revendo os arquivos de Pessoal da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, constatamos que a Servidora **DALVA AUXILIADORA FONSECA**, não usufruiu as licenças prêmio, correspondente ao período de 84/89.

Por ser verdade firmamos o presente atestado.


VILAZIO DE ARRUDA PINTO
Chefe da Div. de Pessoal/SEPLAN

VISTO:


Glorilice S. S. Garcia
Coordenadora de Finanças
CF / SEPLAN

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

AO: ILMº. Sr. DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT.

Dalva Auxiliadora Fonsecaservidor desta Companhia, lotado GPC/NSF, contando atualmente com 05 anos 03 m.

de serviço, vem mui respeitosamente requerer a V. Sª, Li

cença Prêmio com base no item 4.2 do Acôrdio Coletivo firma

do junto ao SINDPD-MT, referente ao período de 26/12/84à 26/12/89, a partir do dia 02 do mês de Janeiro/90assim discriminado: 02 meses em espécie01 mês em gozo

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá MT., 20 de setembro de 1990Dalva

Assinatura do servidor

VISTO:

Carimbo e assinatura do Chefe

Imediato

Osvaldo de Silva Cruz

Chefe do Núcleo Setorial de Financeiro

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 1045/96

DE 28, 05, 96

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*A.C.R.H.:**Para conhecimento e informações relativas ao solicitado pela servidora.**Em 28.05.96.**Jose G. B. do Prado*
- LEVANTANTE -*A.D.R.A.**Atendimento ao despacho do Sr. Levantante.**Em 30/5/96**Nealita L. Garcia de Sousa*
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMATAO C.R.H.

Informamos à V.Sa., que trata-se de servidora desta Companhia, des de 26/12/84, onde exerce a função de Geografa TNS-04"A" do anexo III, da Res.011/94, lotada na Seplan, ora atesta que não usufruiu os os 03 (tres) meses de Licença Prêmio, requerida através do Proc.3.893/90, de 20/09/90, referente ao período aquisitivo 84/90.

Informamos ainda, que conforme cópia do comunicado(em anexo), foi constatado que a mesma gozou 02(dois) meses da referida Licença, a partir de 01.01 a 28/02/91 e mais 01(um)mês a partir de 02/01 a 31/01/91, ficando portanto Zerado este Processo.

Outrossim, esclarecemos que se a servidora não tivesse gozado a referida Licença, deveria ser comunicado na data da assinatura do aviso, não vários anos depois. Aliás, é bom que se diga, que quem assinou o aviso de gozo da interessada é a mesma pessoa, que estranhamente, 05, 06 anos depois assina a declaração de que a mesma não teria gozado as referidas Licenças.

Em, 03/06/96

Ana Lúcia M. Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

do Sr. Liquidante

Considerando a informação da Dir. de Reg. e Acompanhamento,
submetemos à apreciação de V.Sa.

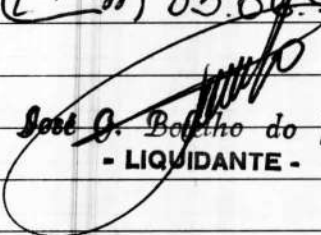
Em 04/6/96


Noelita L. Garcia da Sousa
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT

A C.B.H.:

Encaminhe-se o presente processo a SEPLAN
para conhecimento das informações retiro e ciência
da interessada.

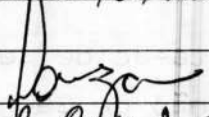
Em 05.06.96


José G. Belfino do Prado
- LIQUIDANTE -

do chefe da Divisão ^{de pessoal} da Seplan

Cumprindo despacho do Sr. Liquidante, encaminhamos o presente
processo, para as providências necessárias.

Em 05/6/96


Noelita L. Garcia da Sousa
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT

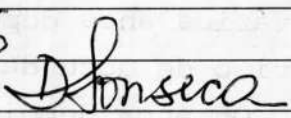
A seguidora ^{de pessoal} de ciência.

Em 05/6/96

Ciente:

Reafirmo que não usufrui
das referidas licenças prêmio

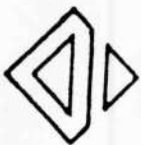
Cbe: 05/06/96



A CODEMAT

Para providências conforme
documento da Divisão de Pessoal

Em 26-06-96



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAN
Fls. 05
Rub. 9

CUIABÁ-MT, 19 de Novembro de 1990.

Ilmo. Sr (a).

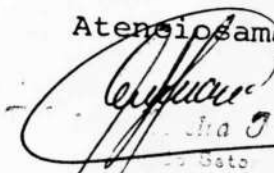
DALVA AUXILIADORA FONSECA

Nesta.

Conforme solicitação contida no Processo
nº 3.893/90 de 20 / 09 / 90, seu pedido de Licença
Prêmio foi DEFERIDO, devendo V.Sª. entrar em período de gozo a
partir de 02 / 01 / 91 até 31 / 01 / 91.

Com nossos desejos de um Bom aproveitamen-
to desta licença, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente.


Jlia T. de A.
Gestor
CODEMAT

Recebi em 29/01/91
[Signature]



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAN
Fls. <u>01</u>
Rub. <u>01</u>

CUIABÁ-MT, 06 de JULHO de 199 92

Ilmo. Sr (a).

DALVA AUXILIADORA FONSECA

Nesta.

Conforme solicitação contida no Processo de nº 3.893/90 de 20 / 09 / 90 /, seu pedido de Licença Prêmio foi DEFERIDO, devendo V.Sª., entrar em período de Gozo a partir de 01 / 01 / 90 até 28 / 02 / 90.

Com nossos desejos de um Bom aproveitamento desta Licença, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente.


Vilasbo de Arruda Pinto

≡ CODEMAT ≡

*Recebi
Fonseca*



GOVERN DO ESTADO DE MATO GROSS
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

COMUNICAÇÃO INTERNA

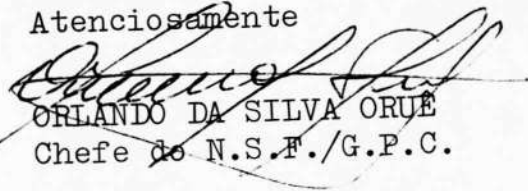
DE	PARA	REF.	DATA	Nº DA C.I.
NÚCLEO SETORIAL DE FINANÇAS	SETOR DE PESSOAL		01.10.90	

ASSUNTO:

Senhor Chefe

Comunicamos a V.Sª., que a servidora deste Núcleo DALVA AUXILIADORA FONSECA, não poderá entrar em gozo de licença prêmio no período de 02/01/91 à 31/01/91, conforme consta no Setor de Pessoal da CODEMAT, ficando assim, para outra oportunidade.

Atenciosamente

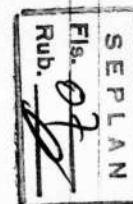

ORLANDO DA SILVA ORUE
Chefe do N.S.F./G.P.C.

ENVIADA POR:
N S F

DESTINADA A:
SETOR PESSOAL

RECEBIDA:
EM:

Nº E DATA DA RESPOSTA:



Devidamente anotado

Em 23.04.91

H. Moraes

NÚMERO		NOME	DALVA AUXILIADORA FONSECA	SEXO	FEMENINO
--------	--	------	---------------------------	------	----------

FILIAÇÃO	PAI	DIONISIO DA FONSECA	NACIONALIDADE	BRASILEIRA
	MÃE	ALCINDA DE CARVALHO FONSECA		BRASILEIRA

DATA NASCIMENTO	NACIONALIDADE	LOCAL DE NASCIMENTO	ESTADO	ESTADO CIVIL	CPF/CIC	PIS/PASEP
24.04.44	BRASILEIRA	CUIABÁ	MT	SOLTEIRA	046.034.191-04	101.057.581.05

CARTEIRA DE IDENTIDADE			CARTEIRA PROFISSIONAL			TÍTULO ELEITORAL				CERTIFICADO MILITAR				ESCOLARIDADE
NÚMERO	O. EXP.	EST.	NÚMERO	SÉRIE	EST.	NÚMERO	ZONA	SEC.	EST.	NÚMERO	CATEG.	SER.	CSM	SEGUNDO GRAU COMPLETO
53.722	SSP	MT	80.954	61a	MT.	38.766	1a	63a	MT					

ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO	CIDADE	ESTADO	CEP	TELEFONE

BENEFICIARIOS	NOME	PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO	LOCALIDADE
	JORGE INÁCIO FONSECA RECH	FILHO	04.02.82	
	LEONARDO FONSECA RECH	FILHO	27.11.84	

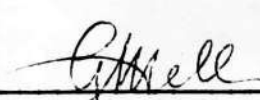
ADMISSÃO	Nº DO PR.	FUNÇÃO	CARGO	VINCULO EMP.	REGISTRO	SAL. INICIAL	REFERÊNCIA	ORG. CONTRAT.	LOTAÇÃO
26.12.84				C.L.T.				CODEMAT	

SEPLAN
Fig. 08
Pub

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins que durante o período de março de 1 991 a fevereiro de 1 995 em que exerci o cargo de Chefe do Núcleo Setorial de Finanças e Coordenador de Finanças da SEPLAN , a Sr^a.DALVA AUXILIADORA FONSECA não gozou nenhum período de Licença premio.

Cuiabá, 28 de maio de 1 996



GASTÃO DE MELO

Ex-Coordenador de Finanças da SEPLAN



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

Processo/Protocolo Nº 1045/96

Interessada: Dalva Auxiliadora da Fonseca

Assunto : Licença - Prêmio CODEMAT - período 84/89

Senhor Coordenador,

Considerando o que consta na informação da Divisão de Registro e Acompanhamento - DRA/CODEMAT, doc. fls. 04, voltamos a presença de V.S^a com os esclarecimentos que se seguem:

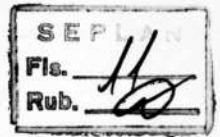
01 - Atualizando os lançamentos das pastas dos servidores lotados na SEPLAN, constatamos a existência de diversos documentos relacionados a adiamento de férias e de licença-prêmio ainda pendentes de regularização.

Entre muitos desses casos, encontramos o relacionado a servidora DALVA AUXILIADORA DA FONSECA, Geógrafo-TNS-04 "A" da CODEMAT, á disposição desta SEPLAN.

Referida servidora teve o seu pedido de licença-prêmio - período 84/89, regularmente deferido em 1990, conforme evidenciado no Processo nº 3.893 /90 - CODEMAT.

Tal decisão foi objeto da "comunicação" formalizada nos expedientes datados de 19 nov. 90 e 06 jul. 92, respectivamente (doc. fls. e) CODEMAT.

Necessário solicitar que referida licença-prêmio, apesar de concedida, não chegou a ser usufruída pela servidora beneficiada no período previsto pela Companhia, tendo em vista ordem em contrário, expressa na CI de



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

01/10/90, assinada pelo Chefe do Núcleo Setorial de Finanças / SEPLAN (doc. de fls.).

Tal fato, apesar de não comunicado a Empresa, pode ser perfeitamente constatado na "*Declaração*" firmada pelo ex-Coordenador de Finanças da SEPLAN (doc. fls.) e ainda ratificado na anotação lançada no verso da Ficha Funcional da servidora, que cuida tão-somente de indicação do período de 28/01/91 a 16/02/91, previsto para gozo das férias relativas a 89/90, sem qualquer alusão ao assunto relacionado a gozo de licença-prêmio (doc. fls.).

Nessas condições prevalece apenas a hipótese da existência de comunicação de deferimento de licença e previsão de período de gozo, o que não deve ser confundido com constatação de licença gozada.

Esclarecemos ainda que o fato de estarem o "*Comunicado de deferimento de licença - prêmio*" e o "**ATENTADO**" de fls. 02 assinados por nós, não constitui "*nenhum fato estranho*", pois que em 1992 estávamos na Coordenadoria de Recursos Humanos da CODEMAT e, agora, em 1996, por coincidência, estamos na Divisão de Pessoal/SEPLAN.

Estas as informações que submetemos à superior consideração de V.S^a.

Cuiabá, 26 de junho de 1996.


Dilázio Arruda Pinto
Chefe da Divisão de
Pessoal / SEPLAN

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOANEXO AO PROCESSO Nº 1.045/96DE 28, 05, 96

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕESAO C.R.-H para efetuar
calculos
- LIQUIDANTE -

AO LIQUIDANTE

CUMPRINDO DETERMINAÇÃO DE V.S.^a, DISCRIMINAMOS
ABAIXO CÁLCULOS S/ LICENÇA PRÊMIO DA EX-SERVIDORA SRA
DALVA AUXILIADORA DA FONSECA;INFORMAMOS A V.S.^a, QUE POR UM LAPSO DESTA
COORDENADORIA OS CÁLCULOS FORAM EFETUADOS A MENOR EM
SUA RESCISÃO CONTRATUAL, ONDE DEVERIA SER DESCONTADOS
02 MESES QUE NA PASTA FUNCIONAL CONSTAVAM COMO
GOZADOS; FORAM DESCONTADOS 03 MESES;CONSIDERANDO O QUE CONSTA NAS FOLHAS
07 E 09 DO PRESENTE PROCESSO ONDE DECLARA QUE A
REFERIDA SERVIDORA NÃO VIOLEOU DAS REFERIDAS
LICENÇAS ANOTADAS EM SUA PASTA FUNCIONAL;CONSIDERANDO QUE CADA ANO E/OU ACIMA
DE 06 MESES CONSIDERAM-SE 18 DIAS (5 ANOS = 3 MESES)
A SERVIDORA TERIA DIREITO NA SUA RESCISÃO 216 DIAS
(CONSIDERANDO O EXPOSTO ACIMA).

MAIOR REMUNERAÇÃO	DATA ADM.	DATA DEM.
R\$ 2.716,07	26/12/84	30/06/96

$$2.716,07 \div 30 = 90,53 \text{ P/DIA}$$

$$90,53 \times 216 = 19.554,48$$

$$19.554,48 - 11.406,78 = 8.147,70$$

CONSIDERANDO QUE A SERVIDORA RECEBEU NA SUA RESCISÃO
R\$ 11.406,78, A MESMA FAZ JUZ A DIFERENÇA DE R\$
8.147,70 (OITO MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E
SETENTA CENTAVOS); DEVENDO POR OCASIÃO DO PAG-

MENTO SÓFRER OS DESCONTOS DE IRRF E INSS.

Em 23/06/97

AO D.S.E.
para providenciar
a F.F. 28/07/97

Adilson Nogueira Cavares
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

Licença Premio	= 8.147,70	* (03 Dependentes / x 90
INSS	= 113,50	270,00
IRRF	= 1.626,05	7.764,20
Líquido	= 6.408,15	25%.
		1.941,05
		- 315,00
		1.626,05

INSS PATRONAL	8.147,70	
- Segurados	113,50	
- Empresa	1.914,70	* 2.134,68
- Terceiro	16,29	
- SAL EDUCAÇÃO	203,69	
TOTAL	= 2.248,18	
		* 10.282,38

QI 032/98
28.07.97.

AO DRA

para anotações na ficha funcional de
ex-removido, após o arquivamento
de seu curso posterior seguindo as
regras.

Em 29/07/97

Adilson Nogueira Cavares
Coordenador de Recursos Humanos

Dino

Para anotações na Ficha Funcional
de ex-removido, após o arquivamento
de seu curso suspenso.

Em 29/07/97

Adilson Nogueira Cavares
Coordenador de Recursos Humanos

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO SALARIAL	DATA	28.07.97
PARA	LIQUIDANTE	Nº DA C.I.	032/97
ASSUNTO	Solicitação Faz: FAVORECIDO : <u>DAEVA AUXILIADORA FOSNECA.</u> Com a presente, vimos solicitar de V. Sa., autorização para pagamento no valor de R\$ 10.282,38 (DEZ MIL DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), valor bruto referente a complementação da Licença Prêmio, pago a menor em sua rescisão de contrato ocorrida em 30.06.96.- PROCESSO 1045/96, anexo: GRPS_- DARF. Atenciosamente, Sebastião Carlos Correa Costa Chefe da Divisão de Salários e Benefícios		
ENVIADO POR	Sebastião Carlos	DESTINADO A	Jose G. Botelho
RECEBIDA EM	28/7/97		

Comunicação Interna

LICENÇA PREMIO : R\$ 8.147,70

INSS : R\$ 113,50

IRRF : R\$ 1.626,05

VALOR LIQUIDO : R\$ 6.408,15

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO SALARIAL

LÍQUIDANTE

Solicitação Paz:

FAVORECIDO : BAIXA AUXILIADA

1

Com a presente, vimos solicitar de V. Sa., auto-
rização para pagamento no valor de R\$ 10.383,38 (DEZ MIL DUZENTOS
E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), valor devido
referente a complementação da Licença Prêmio, paga a maior em
sua rescisão de contrato ocorrida em 30.06.08. - PROCESSO 104566,
anexo: GRP2 - DARE.

Atenciosamente,

Carla Regina Costa

EXORCA

Jose G. Botelho

DESTINADO

Sebastião Carlos

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

IDENTIFICAÇÃO		01 Carimbo padronizado do CGC	
Empregador		03 Código	
CODEMAT - CIA DES DO EST DE MATO GROSSO		6756	
Endereço		03 474 053 / 0001-32	
PALACIO PAIAGUAS - BLOCO SEPLAN		CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT	
EP	06 Bairro	07 Município	08 UF
050870	CPA	CUIABÁ	MT
Banco	10 Agência/UF	11 Cód. Agência	
C.E.F.	CUIABÁ/MT.		
Empregado	13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF)		
DALVA AUXILIADORA FONSECA		080954 061 MT	
IS/PASEP:	15 Código empregado	16 Data nascimento	17 Data admissão
224910091		24.04.44	26.12.84
18 Data opção	19 Data afastamento		
26.12.84	30.06.96		
20 Maior remuneração	21 Aviso prévio	22 Pêns. Alm.	23 Causa afastamento
2.716,07	30.05.96	%	SEM JUSTA CAUSA
		24 Cód. saque	01

CRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

Identificação	Valor	26 Saldo de salários	Valor	27 FGTS-multa rescis.	Valor
____ anos		____ dias		40 %	6.023,04
Aviso prévio		29 Comissões		30 TOTAL BRUTO	22.361,97
1º salário	1.383,03	32 Horas extras		DESCONTOS	
____ /12 avos		____ horas			
2º sal. inden.		34 Gratificação		35 Previdência	105,33
____ /12 avos				38 Previdência 13º sal.	105,33
3º salário-família		37 Adicional Insalubridade/periculosidade		41 Adiantamentos	
____ dias		40 Adicional noturno		44 IRRF	3.042,52
4º férias vencidas				47 IRRF-13º	29,65
5º férias proporc.	1.358,03	43 L. PREMIO	11.406,78	50 TOTAL LÍQUIDO RECEBIDO	19.079,14
____ /12 avos		46			
6º 3º salário s/ férias	950,62	49 FGTS-mês rescisão/mês anterior	1.240,47		
____ dias					
7º il. maternidade					
____ dias					
8º data de homologação	52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto	53 Impressão digital Empregado	54 Impressão digital Responsável legal		
Assinatura do empregado					
Assinatura do responsável legal					

BO DO FGTS

Carimbo e assinatura autorizada da empresa		58 Data recepção pelo Banco	
G. Botelho Prado			
Assinatura do empregado		Assinatura do empregado	
Assinatura do responsável legal		Assinatura do responsável legal	
DALVA AUXILIADORA FONSECA		60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)	
do saque - Depósitos	62 Juros e correção monetária	63 Total do saque	
Assinatura digital	65 Impressão Digital Responsável legal	66 Assinatura do sacador	
		67 Assinatura do responsável legal	
Autenticação			

por Instrução Normativa do SNT N° 02/92

A ASSISTÊNCIA NA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

LIPAST Cód. 4209

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O presente TROF exige o empregador somente dos valores discriminados no anverso, ficando reservadas os demais créditos trabalhistas, especialmente:

- ☒ Diferença salarial por falta de pagamento de ACT;
- ☒ Diferença decorrente do período coletivo 1995/96;
- ☒ Diferença decorrente do período coletivo 1996/97;
- ☒ Horas extras;
- ☒ Convenção nº 153 do CIT;
- ☒ Juros de capitalização;
- ☒ Remuneração e indenizações não pagos até a presente data;
- ☐ Multa do art. 477 da CLT e convencional;
- ☐ Outros:

Cuiabá (MT) 21, 06, 96

Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Alimentos - SINDPA/MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ficando assegurado ao empregado pleitear em juízo ou administrativamente quaisquer Direitos parciais, a diferença a que porventura faz jus, inclusive o complemento do que hora retribuição, nos termos do Art. 477 da L.T. e art. 330 do TST, válida a quitação somente pelas hipóteses discriminadas.

Cuiabá (MT) 21 de Junho de 1996

Fiscalização
SINDPA/MT

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- Campo 1 - Carimbo padronizado do CGC ou matrícula no INSS, INCRA ou CIC. Quando for utilizado o carimbo do CGC, o empregador fica dispensado do preenchimento dos campos 2 e 4 a 8.
- Campo 3 - Número de identificação do empregador no sistema FGTS.
- Campo 9 e 10 - Nome do banco e respectiva agência cadastrados no sistema FGTS.
- Campo 11 - Código CIEF da agência indicada no campo 10.
- Campo 15 - Número de identificação do empregado no sistema FGTS.
- Campo 21 - Data do evento.
- Campo 22 - Percentual a ser retido do saldo da conta vinculada do FGTS, por determinação judicial.
- Campo 23 - Indicar, por extenso, a causa do afastamento. Ex.: Dispensa sem justa causa, pedido de demissão, extinção da empresa, término de contrato a termo, etc.
- Campo 24 - Código de saque correspondente à causa do afastamento, de acordo com as instruções normativas/operacionais da CEF.
- Campo 27 - Indicar o percentual e o respectivo valor da multa rescisória, de acordo com as disposições legais vigentes.
- Campo 49 - Valor do FGTS correspondente ao mês imediatamente anterior e ao da rescisão, caso não tenha sido efetuado o seu recolhimento.
- Campo 57 - Assinatura do representante do empregador devidamente habilitado junto ao banco domicílio do FGTS.
- Campo 58 - Carimbo-datador indicando o código CIEF do banco/agência e a data de recepção do documento.
- Campo 60 - Carimbo da agência (Norma CSA/CIEF 47/74), indicando a data do pagamento do saque que deverá coincidir com a data da autenticação mecânica.
- Campos 61, 62 e 63 - Consignar os valores relativos às parcelas objeto do saque.

Observações: I - A homologação pela autoridade competente deverá constar no verso de todas as vias deste Termo.

II - Os campos 01 a 57 deverão ser preenchidos pelo empregador e/ou Órgão homologador. Os demais pelo banco pagador do FGTS.



ESTADO DE MATO GROSSO

C O D E M A T
Protocolo N° <u>742/93</u>
Processo N° <u>293/93</u>
Data <u>18/03/93</u>
<u>Maílena</u>
Serviço de Protocolo

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

— SEPLAN —

PROCESSO

19 93

Nº DO PROTOCOLO

DATA - 12/03/93 HORA -

GPC - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.004.611-6

INTERESSADO DIVISÃO DE REPOGRAFIA /SEPLAN

REFERÊNCIA CI S/N

ASSUNTO Encaminha os nomes dos servidores que trabalharam nos dias
06 e 07/03/93, relativas as Horas Extras, que foram 20 horas de tra
balho de cada um.

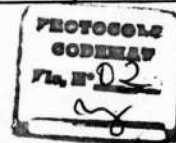


GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE DIVISÃO DE REPROGRAFIA	PARA CHEFE DO N S A SEPLAN	REF.	DATA 09.03.93	Nº DA C.I.
------------------------------	-------------------------------	------	------------------	------------

ASSUNTO:



Senhor Chefe,

Como é do conhecimento de V.Sª., a urgência na impressão e encadernação do Orçamento/93, levou-nos a trabalhar nos dias 06 e 07/03/93, respectivamente sábado e domingo.

Em vista do entendimento verbal entre V.Sª., e a Chefe do Gabinete, estamos tomando a liberdade de encaminhar-lhe os nomes dos servidores que trabalharam nos dias sobreditos, para as providências relativas a Horas Extras, que foram de 20 horas de trabalho de cada um.

- 1 - ADEMIR P. CARVALHO
- 2 - LEONIL J. DE FIGUEREDO
- 3 - LUIS G. DA SILVA
- 4 - PORFIRIO GONÇALVES B. NETO

Porfirio
Porfirio Gonçalves Botelho Neto
Chefe Div. de Reprografia/NSA/GPR

ENVIADA POR:
SR. PORFIRIO

DESTINADA A:
Dr. ENIO A. DOS SANTOS

RECEBIDA:
EM:

Nº E DATA DA RESPOSTA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

OF. SEPLAN Nº 384 /93

Cuiabá, 13 de abril de 1993

Senhor Governador:

Nos termos do artigo 13 do Decreto 1 390, de 06.04.92, solicitamos de V.Exa. autorização para pagamento de 60 (sessenta) horas extras aos seguintes servidores:

- Dalva Auxiliadora Fonseca
- Elizabeth Modesto Paranaguá Fortes
- Gracinda Vieira Guimarães de Souza

Solicitamos também, o pagamento de 20 (vinte) horas extras para:

- Ademir Pedro Carvalho
- Leonil J. de Figueiredo
- Luis Gonzaga da Silva
- Porfírio Gonçalves B. Neto

Informamos a V.Exa. que estes serviços já foram realizados, e são de necessidade e interesse desta SEPLAN.

Sendo só o que tínhamos a solicitar, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.


ANTÔNIO EUGÊNIO BELLUCA

Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

Exmº Sr.

Dr. JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS

DD. Governador do Estado de Mato Grosso

N E S T A



CODEMAT	
Protocolo N°	741/93
Processo N°	293/93
Data	18/03/93
Marene	
Serviço de Protocolo	



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

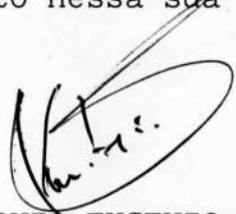
OF. N° 277 /GS/93

Cuiabá, 17 de março de 1.993

Senhor Presidente:

Tendo em vista o que consta no Processo, em ane
xo, protocolado sob o nº 0.004.611-6, vimos solicitar os bons
ofícios de V.S^a, no sentido de determinar ao setor competente
dessa **CODEMAT**, o pagamento de horas extras, trabalhadas pelos ser
vidores constantes do supradito.

Limitados ao exposto e certos de podermos con
tar com o alto espírito de compreensão e justiça que sempre pau
taram suas ações, aproveitamos o ensejo para parabenizarmos
V.S^a, e desejar-lhe pleno êxito nessa sua nova missão.


3/ ANTONIO EUGENIO BELLUCA

Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

Ilm^º Sr.

DR. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

M.D. Diretor Presidente da CODEMAT

N/E/S/T/A



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL



FOLHA -----

PROCESSO -----/

AO SUBSECRETEÁRIO

PARA CONHECIMENTO E DELIBERAÇÃO 12/07/97

Enio Aires dos Santos
Chefe do Núcleo Setorial de Administração
NSA/SEPLAN

Shiguo Kawatake
Subsecretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

293/93

DE

18 / 03 / 93

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*Jo Diretor Idm. Financeiro**Para conhecimento e providências dentro
das normas legais. Em 19.03.93.**Carlos Gomes*
Diretor Presidente
- CODEMAT -*A. C.R.H.,
para as devidas providências,
verificando disponibilidade
financeira. Em, 22/3/93.**Francisco G. de Andrade Lima Filho*
Diretor Administrativo e Financeiro*Diretor Idm. Financeiro*
Para conhecimento e providências,
dentro das normas Legais.*Em 15 / 04 / 93**Carlos A. A. Gomes*
Diretor Presidente*A Dire de Salários e Encargos
p/ providenciar pagamento.
Em 19/4/93**Vilazio de Arruda Pinto*
Coordenador de Rec. Humana*Lançado em Fichas
Financeiras em 26.04.93*

C O D E M A T
Protocolo N.º 4477/90
Processo N.º _____
Data 20 / 09 / 90
Oliverio
Serviço de Protocolo

N.º PROTOCOLO: 4.477/90

N.º PROCESSO: 3.893/90

DATA 20 / 09 / 90

INTERESSADO

DALVA AUXILIADORA FONSECA

ASSUNTO

REQUER LICENÇA PRÊMIO DE 02 MESES REMUNERADOS E 01 MÊS DE GOZO.



C O D E M A T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

AO: ILMº Sr. DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT.

COLEMA
Protocolo N. 4.477/90
Processo N. 3.893/90
Data 20, 09, 90
Almeida
Serviço de Protocolo

Valve Auxiliadora Fonseca

servidor desta Companhia, lotado GPC/NSF

_____, contando atualmente com 05 anos 03 m.

de serviço, vem mui respeitosamente requerer a V. Sã, Li
cença Prêmio com base no item 4.2 do Acôrd Coletivo firma

do junto ao SINDPD-MT, referente ao período de 26 / 12 / 84
à 26 / 12 / 89, a partir do dia 02 do mês de Jan de 1990
assim discriminado: 02 meses em espécie

assim discriminado: 02 meses em espécie

o! mês em gozo

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá MT., 20 de setembro de 1990

Donsico

Assinatura do servidor

VISTO:

~~Carimbo e assinatura do Chefe~~

~~Imediato~~

Islands In Silver Ours

Chefe de Méclee Seterial de Finances

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º 3.893/90

DE 20 / 09 / 90

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao SEAP
Conforme determinação do DIAF,
encaminho o presente para instruir, em 18.10.90.
Blueide

Marc Flmeida
Chefe - Protocolo
- CODEMAT -

A DIAF
Informo a V.S. que a servidora foi admitida em 20 de
dezembro de 1984. Até a presente data exerce as funções
de fisca. Velho período 8/90 até marcado por dezembro/90
ESD 19.10.90

Gabrijela Pereira Maciel
Chefe do Setor de Administração
Pessoal

Ao DRH
Deferido.

Cuiabá, 19/10/90

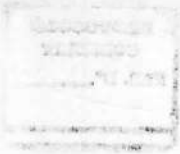
Luiz Antônio Fossas de Carvalho

Dir. Adm. Financeiro
- CODEMAT -

Ao SEAP

Para as providências cabíveis.
em 16.11.90

Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -



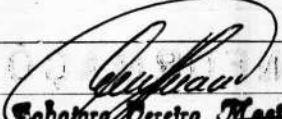
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL



Visto

Proceder anotações na ficha funcional
e posterior arquivar na pasta.

Esci 20. 11 90


Sabatino Pereira Mascia
Chefe do Setor de Administração
Pessoal

Licença Prêmio

A CARTEIRA PROFISSIONAL

Por menos que pareça e por mais trabalho que dá ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, configura a história de uma vida. Quem a examinar, logo verá se o portador é um temperamento aquietado ou versátil; se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se andou de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, subindo a escada profissional. Pode ser um padrão de honra. Pode ser uma advertência.

(a.) Alexandre Marcondes Filho

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO
SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CARTEIRA PROFISSIONAL

Série 512

Número 80954



Assinatura do portador

Dalva Guiliadora Seneca

ALBERTO CONTE, MONTFERR.

[illegible]

CONTRATO DE TRABALHO

Nome do estabelecimento, empresa ou instituição

Henrique U. Siqueira & Cia

Cidade

Estado

Rua

Espécie do estabelecimento

Natureza do cargo

Data da admissão

Registro n.º

Remuneração (especificada)

Data da saída

Assinatura do empregador

CONTRATO DE TRABALHO

Nome do estabelecimento, empresa ou instituição

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

Cidade

Estado

Rua

Espécie de estabelecimento

Natureza do cargo

Data da admissão

Registro n.º

Remuneração (especificada)

Data da saída

Assinatura do empregador



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ-MT, 19 de Novembro de 1990.

Ilmo. Sr (a).

DALVA AUXILIADORA FONSECA

Nesta.

Conforme solicitação contida no Processo nº 3.893/90 de 20 / 09 / 90, seu pedido de Licença Prêmio foi DEFERIDO, devendo V.Sª. entrar em período de gozo a partir de 02 / 01 / 91 até 31 / 01 / 91.

Com nossos desejos de um Bom aproveitamento desta licença, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente.


T. B. Pereira Maciel
Chefe do Setor
- CODEMAT -

Recebi em 29/01/91




CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ-MT, 06 de JULHO de 199 92

Ilmo. Sr (a).

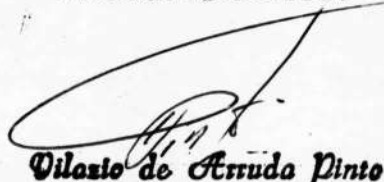
DALVA AUXILIADORA FONSECA

Nesta.

Conforme solicitação contida no Processo de nº _____
3.893/90 de 20 / 09 / 90 /, seu pedido de Licença Prêmio
foi DEFERIDO, devendo V.S^a., entrar em período de Gozo a partir de
01 / 01 / 90 até 28 / 02 / 90.

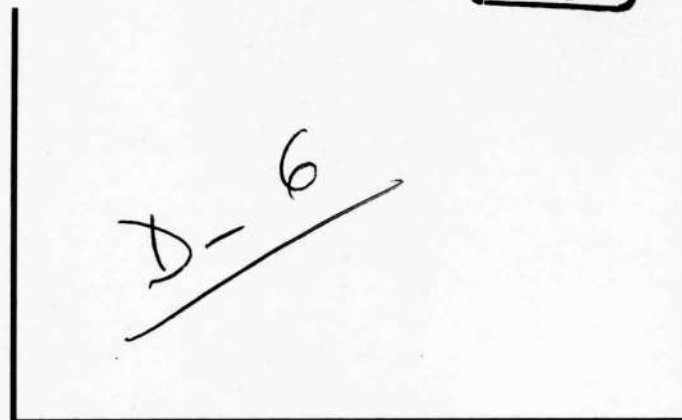
Com nossos desejos de um Bom aproveitamento desta Li-
cença, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente.


Vilas Boas de Arruda Pinto

CODEMAT

*Recebi
Fonseca*



Nº PROTOCOLO: 1.533/96

Nº PROCESSO: 1.533/96

DATA, 11 / 07 / 96

INTERESSADO

DALVA AUXILIADORA FONSECA.

ASSUNTO

SOLICITA PAGAMENTO DE FÉRIAS REFERENTE AO PERÍODO DE
93/94 E 94/95, NÃO GOZADAS, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

18

ILMº. SR. LIQUIDANTE DA CODEMAT



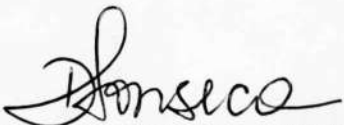
CODEMAT	
Protocolo nº	1.533/96
Processo nº	1.533/96
Data	11/07/96
Maurice	
Samuel	

DALVA AUXILIADORA FONSECA, vem mui respeitosa-
mente requerer de V.Sª., o ressarcimento de minhas férias refe-
rente aos períodos aquisitivos de 93/94 e 94/95, não gozadas por
motivos justos, conforme consta nos comunicados em anexos.

N. Termos

P. Deferimento

Cuiabá, 10 de julho de 1996


DALVA AUXILIADORA FONSECA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL



COMUNICAÇÃO INTERNA

DE Coord.de Finanças	PARA Div.de Pessoal	REF.	DATA 25-01-96	Nº DA C.I.
-------------------------	------------------------	------	------------------	------------

ASSUNTO:

Senhor Chefe,

Comunico a V.Sª., que minhas férias referente ao período aquisitivo de 94/95 a que tenho direito, será gozada em data oportuna.

Por acumulo de serviços nesta Coordenadoria.

Fonseca
DALVA AUXILIADORA FONSECA

Fato Guiza
ENVIADA POR:
Dalva A.Fonseca

DA DPH
DESTINADA A:
Vilázio

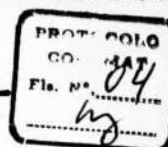
08-01-96
RECEBIDA:
EM:

Nº E DATA DA RESPOSTA

Silviano Cardoso de Souto
Coordenador da Coordenadoria
Admin. Sucessiva / SEPLAN
GRÁFICA EPLAN



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL



COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	PARA	REF.	DATA	Nº DA C.I.
COORD. FINANÇAS	C A R H		24.01.95	

ASSUNTO:

Senhor Coordenador

Comunicamos a V.Sª., que as férias referente ao período aquisitivo de 93/94, gozarei 10(dez) dias a partir de 01/02 a 09/02, e o restante será marcado em época oportuna, por motivo de encerramento de balancete.

Atenciosamente

DALVA AUXILIADORA FONSECA

DE ACORDO

Enio A Santos
Coordenador de Finanças

ENVIADA POR:
Dalva Fonseca

DESTINADA A:
Enio A Santos

RECEBIDA:
EM: CARH

Nº E DATA DA RESPOSTA

GRÁFICA EPLAN

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 1.533/96

DE 11 / 07 / 96

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*M.C.R.H.:**para conhecimento e informações relativas ao solicitado pela requerente. Em 12.07.96.**José G. Botelho do Prado*
- LIQUIDANTE -*J. D. A. A.**Atendimento ao despacho do Sr. liquidante.**Em 12/7/96**Moelira L. Garcia de Sousa*
Coordenadora de Recursos Humanos

CODEMAT

*Informamos a Sra. que trata-se de ex-rece-
dora, desta base, admitida em 26.12.84, demitida
em 30.06.96 e exerce a Função de Geógrafo, en-
contra-se a disposição da JEPIM, e ora soli-
cita pagamento de Férias dos períodos 93/94
e 94/95, nos gozados, conforme Lei 5102 (exco-
de 24.04.95 e 25.04.96.**Em 12/07/96**A E R H**Def. Dulce Auxiliadora Fonseca**Informamos a Sra. que trata-se de ex-rece-
dora, desta base, admitida em 26.12.84, demitida
em 30.06.96 e exerce a Função de Geógrafo, en-
contra-se a disposição da JEPIM, e ora soli-
cita pagamento de Férias dos períodos 93/94
e 94/95, nos gozados, conforme Lei 5102 (exco-
de 24.04.95 e 25.04.96.**Período 93/94 - pagos na Folha de Pagamento
mes de outubro 1994, para gozo a partir de 22.11.94
e 21.12.94;*

Período 94/95 - pagas na Folha de Pagamento
mês de novembro 1995, por gozo e partiu de
26.12.95 a 25.01.96

Período 95/96 - pagas 6/12 na sua Presença
Contratual.

Portanto, esta Empresa está quitada
em referência a pagamento de seus
serviços regulamentares, até 95/96.

.29.03.97 m P

Unidade da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

João Sr. liquidante
Pendo em vista informação da D.R.A., submeto à
apreciação de V.S.ª

Em 17/7/96

Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

A C.R.H.:
Face as informações retidas dessa Coordenadoria, INDEFIRO
o pleito da requerente. Se ciência e arquive-se.

Em 17.07.96

João G. B. do Prado
LIQUIDANTE.

Recbi - 19.03.97

[Assinatura]

À D.R.A.

Para encerrar
em 26.03.97

Carlos Roberto de Oliveira Costa
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

OBJE
para aquisição
se posto de ex-servidores
conforme despacho do
Sr. liquidante e c/14
em 20/05/97

Ana L. [Assinatura]
Unidade da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE
DALVA AUX. FONSECA

AMIC
004534.0400-1

MÉDICO
DR.

DATA
25/11/94

MATERIAL
SANGUE

CAT
CODEMAT

HEMOGRAMA COMPLETO

RESULTADO

VALOR NORMAL

SERIE VERMELHA.:

ERITROCITOS	4,910.000	4.000.000 A 6.200.000
HEMOGLOBINA	14,0	13.0 A 18.0 G/DL
HEMATOCRITO	45,0	38.0 A 50.0 %
V C M	91,0	82.0 A 92.0 UM3
H C M	28,0	27.0 A 31.0 PG
C H C M	31,0	32.0 A 36.0 G/DL

SERIE BRANCA.:

LEUCOCITOS	8,300	5.000 A 10.000
BASTONETES	0,0	1.0 A 3.0 %
SEGMENTADOS	58,0	54.0 A 62.0 %
EOSINOCITOS	4,0	1.0 A 3.0 %
LINFOCITOS	35,0	25.0 A 33.0 %
ATÍPICOS	0.0	0.0 %
MONOCITOS	3,0	0.0 A 7.0 %

MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

Dr. Dalva
Médico Patologista Clínico
CRP 546

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE
DALVA AUX. FONSECA

AMIC
004534.0725-1

MÉDICO
DR.

DATA
23/11/94

MATERIAL
SANGUE

CAT
CODEMAT

BIOQUIMICA

	VALOR OBTIDO	VALOR NORMAL
GLICOSE_____	79,0	70 A 110 MG%
UREIA_____	29,0	19.0 A 40.0 MG
VDRL_____	nao reagente	NAO REAGENTE

PERFIL LIPIDICO

	VALOR OBTIDO	VALOR NORMAL
-COLESTEROL TOTAL_____	180,0	152-248 MG/DL
-TRIGLICERIDES_____	104,0	57-176 MG/DL
-VLDL COLESTEROL_____	20,8	
-HDL COLESTEROL_____	45,0	32- 58 MG/DL
-LDL COLESTEROL_____	114,2	88-176 MG/DL
-REL.COLEST.TOTAL/HDL COLEST.____	4,00	ATE 4,44
-REL.LDL COLEST./ HDL COLEST.____	2,53	ATE 3,22

OBSERVACOES.:

Dr. Sérgio A. Dorileo
Médico Patologista Clínico
CRM-MG 346

MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE
DALVA AUX. FONSECA

AMIC
004534.0873-1

MÉDICO
DR.

DATA
23/11/94

MATERIAL
URINA

CAT
CODEMAT

ROTINA DE URINA (EAS)

DENSIDADE.: 1,014

PH.: 6,0

ELEMENTOS ANORMAIS.:

ALBUMINAS _____ ausente

GLICOSE _____ ausente

ACETONA _____ ausente

BILIRUBINAS _____ ausente

URUBILINOGENIO _____ normal

NITRITO _____ ausente

SEDIMENTOS.:

LEUCOCITOS _____ 03 por campo

HEMACIAS _____ ausente

CILINDROS _____ ausente

CRISTAIS _____ ausente

CELULAS EPITELIAIS _____ presente

OBSERVAÇÕES.: filamento de muco

Dr. Sérgio G. Dalles
Médico Patologista Clínico
546

MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE
DALVA AUX. FONSECA

AMIC
004534.0724-1

MÉDICO
DR.

DATA
23/11/94

MATERIAL
FEZES

CAT
CODEMAT

PARASITOLOGICO

PROTOZOOSCOPIA.: cistos de Endolimax nana

OVELMINTOSCOPIA: negativo

OBSERVAÇÕES ____:

Dr. Sergio B. Dorileo
Médico Patologista Clínico
CRM Nº 546

MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

DALVA AUXILIADORA DE FONSECA

MÉDICO

DR

MATERIAL

SANGUE

 DATA **003725**

 CAT **10/09/93**
NP

HEMOGRAMA COMPLETO

	RESULTADO	VALOR NORMAL
** SERIE VERMELHA.:		
ERITROCITOS	4.990.000	4,000,000 A 6,200,000
HEMOGLOBINA	14.1	13.0 A 18.0 G/DL
HEMATOCRITO	46.0	38.0 A 50.0 %
V C M	93.0	82.0 A 92.0 UM3
H C M	28.0	27.0 A 31.0 PG
C H C M	30.0	32.0 A 36.0 G/DL
** SERIE BRANCA.:		
LEUCOCITOS	7.800	5,000 A 10,000
NEUROCITOS	0.0	0.0 %
METANEOCITOS	0.0	0.0 %
BASTONETES	1.0	1.0 A 3.0 %
SEGMENTADOS	68.0	54.0 A 62.0 %
EOSINOCITOS	2.0	1.0 A 3.0 %
BAOCITOS	0.0	0.0 A 1.0 %
LINFOCITOS	25.0	25.0 A 33.0 %
ATIPICOS	0.0	0.0 %
PLASMOOCITOS	0.0	0.0 %
MONOCITOS	4.0	0.0 A 7.0 %

*** OBSERVACOES:**

MEDICO PATOLOGISTA CLINICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

DALVA AUXILIADORA DE FONSECA

MÉDICO

DR

MATERIAL

SANGUE

003725

DATA

10/09/93

CAT

NP

LIPIDOGRAMA COMPLETO

	RESULTADO	VALOR NORMAL
1. COLESTEROL TOTAL...	187	156-256 mg/dl
2. TRIGLICERIDES.....	115	51-180 mg/dl
3. VLDL-COLESTEROL....	23	
4. HDL-COLESTEROL.....	45	39-82 mg/dl
5. LDL-COLESTEROL.....	119	84-173 mg/dl
6. REL. COLEST. TOTAL/HDL-COLEST.	4.15	ate 4.44
7. REL. LDL-COLEST./HDL-COLEST.	2.64	ate 3.22

OBSERVAÇÕES :


 MEDICO PATOLOGISTA CLINICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

DALVA AUXILIADORA DE FONSECA

MÉDICO

DR

MATERIAL

SANGUE

003725

DATA

10/09/93

CAT

NP

B I O Q U I M I C A

	RESULTADO	VALOR NORMAL
GLICOSE.....	104.0	80.0 A 120.0 mg%
UREIA.....	29.0	21.0 A 42.0 mg%
VDRL.....	nao reagente	NAO REAGENTE

MEDICO PATOLOGISTA CLINICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

DALVA AUXILIADORA DE FONSECA

MÉDICO

DR

MATERIAL

URINA

003725

DATA

10/09/93

CAT

NP

ROTINA DE URINA (EAS)

VOLUME : 0 DENSIDADE : 1.014 PH :6.0

ELEMENTOS ANORMAIS.:

ALBUMINA.....ausente

GLICOSE.....ausente

ACETONA.....ausente

BILIRRUBINA.....ausente

URUBILINOGENIO...normal

NITRITO.....ausente

SEDIMENTOS.:

LEUCOCITOS...03 por campo

HEMACIAS.....ausente

CILINDROS....ausente

CRISTAIS.....ausente

CELULAS EPITELIAIS.....presente

OBSERVACOES :

MEDICO PATOLOGISTA CLINICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

DALVA AUXILIADORA DE FONSECA

MÉDICO

DR

MATERIAL

FEZES

003725

DATA

10/09/93

CAT

NP

PARASITOLOGICO

PROTOZOOSCOPIA.: negativo

OVELMINTOSCOPIA.: negativo

OBSERVAÇÕES:


MEDICO PATOLOGISTA CLINICO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

D E C L A R A Ç Ã O
=====

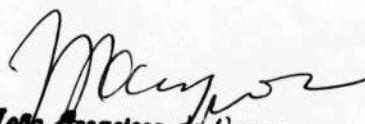
DECLARAMOS para os devidos fins, que o Sr(a) DALVA A

DE FONSECA submeteu-se aos **exames periódicos** abaixo relacionados:

- () Pressão Arterial
- () V.D.R.L.
- () Hemograma Completo
- () Uréia
- () Glicose
- () Lipidograma
- () Parasitológico
- () E.A.S.
- () Exame Clínico

apresentando-se no momento, em boas condições de saúde física, estando apto para exercer o seu ofício.

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 1.99³


Dr. João Francisco de Campos
Médico
CRM 858 - CPF. 110.242.321/1*

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

02

Ficha de Controle de Férias

006

NOME:

DALVA AUXILIADORA FONSECA

DATA ADM. 26.12.84

CARGO: Ag. Administrativo

LOTAÇÃO: GPC

MÊS DE GOZO

Periodo Aquisitivo	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Periodo de Gozo	Ciente	
26.12.84/85													X												06.01 a 04.02.86	Dalva Fonseca	
26.12.85/86														X	87											02.02/03.03.87	Dalva Fonseca
26.12.86/87														X	88											02.02/02.03.88	Dalva Fonseca
26.12. 87/88														X	89											02.01.89.21.01.89	Dalva Fonseca
26.12. 88/89														X	90											02.01/21.01.90	Dalva Fonseca
26.12.89/90																										03.12.90/32.12.90	Dalva Fonseca
26.12. 90/91																										01.08.20.08.91	Dalva Fonseca
26.12. 91/92																										16.11.a 15.12.92	Dalva Fonseca
26.12.92/93																										20.12 a 18.01.93	Dalva Fonseca
26.12.93/94																										22.11 a 21.12/94	Dalva Fonseca
26.12.94/95																										26.12.95.25.01.96	Dalva Fonseca

☐ GOZADAS☐ NÃO GOZADAS

Visto:



**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

Ficha de Controle de Licença Premio

NOME:

DALVA AUXILIADORA FONSECA

DATA ADM.

26.12.84

CARGO :

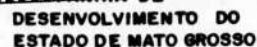
LOTAÇÃO

SEPLAN.

MÊS DE GOZO

[illegible]

PROCESSO Nº 3.893/90, a servidora gozou 02 meses de licença prêmio em 02.01.91 a 31.01.91 e 01.01.90 a 29.02.90, ficando zerado este processo



Ficha Financeira

A PARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: DALVA AUXILIADORA FONSECA	DATA DA ADMISSÃO: 21 /12 /84	GRUPO Nº 864
				PROFISSÃO:	CLASSE:	DEP. <table border="1" style="display: inline-table; width: 100px; height: 20px;"></table>
				CARGO: AGENTE ADM.	NÍVEL: 16	MATRÍCULA Nº <table border="1" style="display: inline-table; width: 100px; height: 20px;"></table>
				EXERCÍCIO: 1.986	N. DEP. ECON. IMP. RENDA Cr\$	02
				LOTAÇÃO: G.P.C.	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA Cr\$	02

[illegible]

OBSERVAÇÕES:

Cancelado o copium a partir Dez/86

FICHA FINANCEIRA

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros	Nome: DALVA AUXILIADORA FONSECA		Data da Emissão: 21 / 12 / 84		Grupo N.º							
				Profissão:		Classe:		Ser Cod. <table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td>1</td><td>5</td><td>0</td></tr></table>					1	5	0
							1	5	0						
				Cargo: GEÓGRAFA		Nível: TS- 01		Matricula N.º							
Exercício: 1991		N. Dep. Econ. Imp. Rend. Cr\$ 02		N. Dep. Econ. Sal. Família Cr\$ 02											
				Lotação: G.P.C.											

ESPECIFICAÇÕES	CÓD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13.º SAL.	TOTAL
Salário		115.406,33	115.406,33	115.406,33	115.406,33	115.500,00	115.500,00	115.500,00	00	228.500,00	248.700,00	248.700,00	296.200,00	296.200,00	
Representações Dif. Adic.		182.581,52													
Horas Extras															
Insalubridade Dev. sup. Renda				7.218,24											
Diferença Salário													50.767,48		
Diárias Abono						77.300,00	77.300,00	77.300,00	35.700,00	20.200,00	—	29.000,00	—		
Férias								950.640,00							
Adicional 30%		34.621,90	34.621,90	34.621,90	34.621,90	57.840,00	57.840,00	57.840,00		74.610,00	74.610,00	88.860,00	94.784,00	94.784,00	
Abono Pec.								83.546,67	14.900,00						
AJ Custo								127.262,22							
13.º Salário															
Salário Família		1.232,56	1.589,54	1.700,00	1.700,00	1.700,00	2.318,00	2.318,00	3.618,16	4.200,00	840,00	840,00	840,00		
TOTAL DOS PROVENT.		333.842,31	351.617,77	358.946,47	351.728,23	352.340,00	352.958,00	387.144,67	178.480,38	327.510,00	324.150,00	367.400,00	442.591,48	390.984,00	
I A P A S		9.216,81	11.885,99	12.712,07	12.712,07	12.712,07	12.712,07	25.434,14	—	32.331,00	32.331,00	36.656,00	39.098,40	39.098,40	
Contribuição Sindical				3.846,87											
Seg. Boa Vista *		356,00	356,00	356,00	—	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.620,00	1.620,00		
Capemi Consignação															
Capemi Seguros															
Imposto de Renda		8.266,00	8.302,00	6.926,00	6.926,00			27.039,66	—	18.331,00	11.331,00	14.456,00	6.188,00	16.898,00	
ASPEMAT *		246,52	317,91	340,00	340,00	340,00	464,00	464,00	723,64	840,00	840,00	840,00	840,00		
Anulação de Provent															
D.B./A.S.C.		11.990,00	8.490,00			8.220,00	5.900,00		3.300,00	18.800,00	4.700,00	4.700,00			
Adiant. Salarial															
A.S. CODEMAT *		1.154,06	1.154,06	1.154,06	1.154,06	1.155,00	1.155,00	1.155,00	1.928,00	2.285,00	2.487,00	2.487,00	2.962,00		
Sindicato		534,03	577,03	577,03	577,03	1.732,50	1.155,00	1.155,00	1.928,00	2.285,00	2.487,00	2.487,00	2.962,00		
Unimed		4.224,84	8.684,97	8.684,97	8.130,00	8.130,00	9.739,74	10.162,44	12.998,79	12.998,79	16.899,00	20.793,00	31.002,00		
Mullato		35.500,00	36.235,00												
União Alim. e Moradia				45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	37.500,00	43.000,00	45.000,00	50.000,00	60.000,00	22.000,00		
Druga Setélite								3.150,00							
Cont. Exp. SINDPD												2.000,00			
TOTAL DE DESCONT.		44531,26	76.002,96	79.597,00	74.839,16	80.057,57	86.293,81	107.120,24	64.958,43	133.350,79	117.155,00	146.039,00	156.672,40	55.996,40	

Aumento de Adicional em Jan/91 conforme processo nº 3004/90. (+38%)

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

98625.36

FICHA FINANCEIRA

Apartir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros	Nome: DALVA AUXILIADORA FONSECA	Data da Emissão: 21 / 12 / 84	Grupo N.º
				Profissão:	Classe:	Ser. Cód. 1 5 0
				Cargo: GEÓGRAFA	Nível: TS-01 TS-2 D23/91	Matrícula N.º
				Exercício: 1 991	N. Dep. Econ. Imp. Rend. NCz\$ 02	
				Lotação: Supl Supl (13)	N. Dep. Econ. Sal. Família NCz\$ 02	

ESPECIFICAÇÕES	COD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13.º SAL.	TOTAL
Salário		118.868,52	115.406,33	115.406,33	115.406,33	115.500,00	115.500,00	115.500,00	00	228.500,00	248.700,00	248.700,00	296.200,00	543.000,00	296.200,00
Reprovação C. Monet. 14/90		18.979,17							00						
Horas Extras								finas	fone		Desv	IRRF	50767,48		
Insalubridade		18.581,52													
Diferença Salário															
Quota C. Monet. 13/90		41.922,46						Autec Salav al		20.200,00		29.000,00			246.800,00 41
Férias								250640,00							
Adicional 38%		35.660,55	34.621,90	34.621,90	34.621,90	57.840,00	57.840,00	57.840,00		44.610,00	44.610,00	88.860,00	94.784,00	173.760,00	173.760,00 56
					Anexo	77.300,00	77.300,00	77.300,00	35.700,00						
Abono Pec.								83546,67	11.900,00						
AJ Custo								Pecuniam	127.262,22						
13.º Salário															
Salário Família		1.232,56													
TOTAL DOS PROVENT.		399.247,78													
IAPAS		9.216,81						127.12,07							
Contribuição Sindical															
Seg Boa Vista *		356,00	356,00	356,00		1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.620,00	1.620,00	4.900,00	4.900,00 51
Capemi Consignação															
Seguros															
Imposto de Renda		8.716,00						17.941,66							
ASPEMAT *		246,52	317,91	340,00	340	340,00	464,00	464,00	72.364	840,00	840,00	840,00	840,00	1920,75	1.920,75 53
Anulação de Provent.															
D.B./A.S.C.		11.939,00	8.420,00			820,00	5.900,00		3.300,00	18.200,00	4.700,00	4.700,00			
Adiant. Salarial															
A.S. CODEMAT *		1.188,68	*	*	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9
Sindicato		594,34	*	*	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Unimed		7.224,84	8.684,97	8.684,97	8.130,00	8.130,00	9.739,14	10.162,44	12.998,79	12.998,79	16.899,00	20.793,00	31.002,00	46.362,00	38.634,00 44
Muffatas		35.500,00	36.235,00												
tick Alimentar				45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	37.500,00	43.000,00	45.000,00	50.000,00	60.000,00	72.000,00		
Desq. Satellite								3.150,00			5.000,00				
									Cont. Export			2000,00			

3.004/90, sendo pago em fevereiro/91



15.02

0150

Matricula no I.N.P.S.

..... CUIABA MT

N.º do I.N.P.S.

..... N.º do INSS:
Data da cessação da relação de emprego: 20/06/96

FILHOS MENORES DE 14 ANOS — (Dados extraídos das Certidões)

Visto da Fiscalização
L.N.P.S.

Alterado em 1^o de março de 1987 Cr\$ 60.40

Alterado em 30 de Janeiro de 1988 Cr\$ 353,00

Alterado em 10 de Janeiro de 1988 Cr\$ 180,00

Alterado em 12 de NOVEMBRO de 1986 R\$ 40,00

Alterado em _____ de 1986 Cr\$ 40.00
Alterado em _____ de 1986 Cr\$ 40.00

OBSERVAÇÕES :

VALOR TOTAL DOS SALÁRIOS A PAGAR

A partir de 30 de maio de 1988 Cr\$ 252.40

A partir de 10 de abril de 1988 Cr\$ 246,60

A partir de 5^o de avril de 19 88 Cr\$ 295,90
A partir de 30 de mai de 19 88 Cr\$ 345,90

A partir de 12 de juin de 1988 Cr\$ 345.80
A partir de 12 de juin de 1988 Cr\$ 418.80

A partir de 10 de julho de 1988 Cr\$ 418,80

A partir de 1^o de agosto de 19 88 Cr\$ 523,20

RECEBI OS DOCUMENTOS ACIMA - Data da Rescisão...../...../ 19.....

(ass.)

12/out/88 - 787,80
 01/11/88 - 1.023,95
 01/12/88 - 1.279,75
 01/01/89 - 1.593,30

01/02/89 - NCB 1,83

01/03/89 - NCB 1,83

01/05/89 - NCB 2,34

01/07/89 - NCB 7,49

01.08.89 - NCB 9,64

01.09.89 - NCB 12,47

01.10.89 - NCB 19,09

11/89 - 27,87

12/89 - 35,94

01/90 - 64,20

02/90 - 100,22

03/90 - 183,71

06/90 - 192,89

08/90 - 312,53 + # 07/90

09/90 - 302,81

10/90 - 321,26

11/90 - 416,48

12/90 - 441,84

01/91 616,28

02/91 794,77

03/91 850,00

04/91 850,00

05/91 1.159,00

06/91 1.159,00

07/91 1.159,00

08/91 1.809,08

09/91 2.100,00

10/11/12/91 - 472,00

01.01.92 - CRB 923,26
 01.05.92 - CRB 2.126,84
 01.09.92 - CRB 4.780,86
 01.01.93 - CRB 11.532,00
 01.03.93 - CRB 15.760,85
 01.05.93 - CRB 20.214,71
 01-07-93 CRB 42,439,28
 01-08-93 CRB 50,60
 01-09-93 CRB 86,40
 01-10-93 CRB 108,15
 01-11-93 CRB 135,10
 01-12-93 CRB 168,72
 01-01-94 CRB 295,74
 01-02-94 CRB 385,19
 01-03-94 URU 0158

Realização Termo de Resp.

1º sem. 188 OK

2º sem. 188 OK

Apartir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros	Nome: DALVA AUXILIADORA FONSECA	Data da Emissão: 21 / 12 / 84	Grupo N°
	+ 18%			Profissão:	Classe:	Ser
				Cargo: GEÓGRAFA	Nível: TNS 02	Cód. 0 1 2 1
				Exercício: 1 993	Matrícula N°	
				Lotação: SEPLAN	N. Dep. Econ. Imp. Rend.	Cr\$ 02
					N. Dep. Econ. Sal. Família	Cr\$ 02

ESPECIFICAÇÕES	CÓD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
Salário		8.443,23	8.443,23	8.443,23											
Diferença Salário															
Férias															
Adicional 34 %		9.840,40	9.840,40	9.840,40											
Abono (1/3 - Const.)															
Abono Pecuniário															
Ajuda de Custo															
Unimed			43.596,00												
13º Salário															
Salário Família		2.306,41	2.306,41	2.306,41											
TOTAL DOS PROVENT.		11.334,00	11.334,00	11.334,00											
IAPAS		1.131,39	1.131,39	1.131,39											
Contribuição Sindical															
Seguros *		45.000,00	45.000,00	45.000,00											
Capemi Consignação															
Capemi Seguros															
Imposto de Renda				647,35											
ASPEMAT															
Anulação de Provent.															
D.B. / A.S.C.			50.000,00	50.000,00											
A.S. CODEMAT *		84.439,36	84.439,36	84.439,36											
SINDICATO *		84.439,36	84.439,36	84.439,36											
Unimed		695.595,00	846.795,00	1.031.031,00											
TOTAL DE DESCONTO		2040.853,34	2585.698,36	3.927.154,35											
LÍQUIDO A RECEBER		9.296.147,00	8.848.301,64	7.406.839,65											

OBSERVAÇÕES:

1º p/ nº Seplon 388/33. Autorização do Governador p/ pagamento de 40 hrs. Exlhos na folha de Abril/33

Protocolo nº 1230/94 e Processo 613/94 - solicita pgtº de juros em atraso. O mesmo foi pago na folha de pagamento do mês de Abril/94 no valor de R\$ 451.184,29.

Processo nº 155/95 - Reparar Engorçamento Salsual em Juros de Retard 011/94 - sendo defendido pelo Diretor Adm. Financeiro.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA FINANCEIRA

(73)

0321

Apartir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros	Nome: DALVA AUXILIADORA FONSECA	Data da Emissão: 21 / 12 / 84	Grupo N°
+18%				Profissão:	Classe:	Ser
				Cargo: GEÓGRAFA	Nível: TS-02 TNS 02	Cód. 1 5 0
				Exercício: 1 992	N. Dep. Econ. Imp. Rend.	Matrícula N°
				Lotação: SEPLAN (3)	N. Dep. Econ. Sal. Família	Cr\$ 02
						Cr\$ 02

ESPECIFICAÇÕES	CÓD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
Salário	01	996.200,00	543.000,00	543.000,00	543.000,00	543.000,00	1303.200,00	1303.200,00	1303.200,00	3.518.015,00	3518.015,00	00	4691.586,00	6386.735,24	
Diferença Salário													1084.135,00		
Férias											4643.498,00				
Adicional 38%	35	173.760,00	173.760,00	173.760,00	173.760,00	417.024,00	417.024,00	417.024,00	417.024,00	1.125.164,00	1125.164,00		1595.393,00		
Abono (1/3 - Const.)												1909.504,90			
Abono Pecuniário															
Ajuda de Custo															
Reserva de 8222	04	946.800,00				760.200,00		1303.200,00	1303.200,00						
DEV. 52	15								66.316,00	15.195,00					
13º Salário															
Salário Família	46	1.846,52	1.846,52	1.846,52	1.846,52	34.029,52	4.253,68	4.253,68	4.253,68	3.561,72	9.561,72	16.493,90	9.561,72		
TOTAL DOS PROVENT.		18.606,52	18.606,52	18.606,52	18.606,52	175.425,52	134.477,68	302.677,68	302.677,68	4.668.535,20	29.247.121,32	3040.133,80	6296.886,96	6386.735,24	
IAPAS	78	11.676,00	11.676,00	11.676,00	11.676,00	172.022,40	172.022,40	172.022,40	172.022,40	464.377,50	928.755,96		4180.86,33	418.086,33	
Contribuição Sindical	71					28.670,40									
Seguros *	66	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	10.500,00	19.500,00	28.500,00	19.500,00		
Capemi Consignação															
Capemi Seguros															
Imposto de Renda	81					8.218,00		86.816,00	15.915,00	508,00					
ASPEMAT *	67	1.920,75	1.920,75	Canulado											
Anulação de Provent.															
D.B. / A.S.C.	65			19.300,00					24.000,00	34.000,00	56.000,00	123.000,00			
A.S. CODEMAT *	89	2.962,00	5.430,00	5.430,00	5.430,00	5.430,00	13.032,00	13.032,00	13.032,00	35.180,15	35.180,15	43.397,84	46.915,86		
SINDICATO	72	2.962,00	5.430,00	5.430,00	5.430,00	5.430,00	13.032,00	13.032,00	13.032,00		35.180,15	43.397,84	46.915,86		
Chave Contábil	24	72.000,00		143.000,00	119.000,00	180.000,00									
de 1 mes	62	38.634,00	46.362,00	57.999,00	73.050,00	91.245,00	138.456,00	177.306,00	215.568,00	268.460,00	337.929,00	429.169,00	517.841,00		
TOTAL DE DESCONTO		195.054,75	248.718,75	307.735,00	339.486,00	495.915,00	341.442,40	464.108,40	457.449,40	849.206,90	1.125.452,00	667.464,68	1.109.354,05	418.086,33	

OBSERVAÇÕES:

* Prousson: 849/32 - solicita autorização para conclusão em Lave de Aspet.

F I C H A F I N A N C E I R A

53. 41922.46

Apartir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros	Nome: DALVA AUXILIADORA FONSECA	Data da Emissão: 21 / 12 / 84	Grupo N.º							
				Profissão:	Classe:	Ser Cód. <table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td><td>5</td><td>0</td></tr></table>					1	5	0
				1	5	0							
				Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO <i>Geografia</i>	Nível: <i>18 TS 1</i>	Matrícula N.º							
				Exercício: 1990	N. Dep. Econ. Imp. Rend. NCz\$ 02								
				Lotação: GPC?	N. Dep. Econ. Sal. Família NCz\$ 02								

ESPECIFICAÇÕES	COD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13.º SAL.	TOTAL
Salário		00	1399,89	3202,27	41.635,97	4996,32	5745,76	5745,76	5945,59	64.351,17	68.270,16	40318,26	00	11540633	
Representações															
Horas Extras		5.139,36	4042,08	25.983,60	19.984,00				bonif. mon		10.219,94	52.662,02	12798,89	1938816	
Insalubridade									H. Ex →		20.481,20				
Diferença Salário		4.540,41											4713617		
Diárias			Don. IRRF				2566,62	312,96		704,54					
Férias											75.097,18				
Adicional 32% Const		537,11	1399,89	3202,27	41.635,97	4996,32	5745,76	5745,76	5945,59	64.351,17	68.270,16	40318,26	565634	1384875	
		1692,61											1805263		
Abono Pec.		2.256,81									25.032,39		2407038		
AJ Custo											33.376,52				
13.º Salário		4.781,10										2892,00		3140,19	
Salário Família		128,40	200,44	367,42	367,42	367,42	385,78	385,78	625,06	605,62	642,52	832,96	883,68	883,68	
TOTAL DOS PROVENT.		19046,10	19641,38	61581,46	66.150,99	55326,90	66.155,79	63910,12	66356,59	90.581,55	239.946,93	130845,04	10859189	14952692	
IAPAS		1014,90	1584,37	2737,47	2.737,47	2737,47	2737,47	3667,67	3891,03	4.528,77	9.609,14	6228,65	527905		
Contribuição Sindical						166543									
Seg Boa Vista			35,60	35,60	35,60	35,60	35,60	35,60	35,60	35,60	178,00	148,00	356,00		
Capemi Consignação															
Capemi Seguros D.F. IRRF		309,00	405,00	1201,00	—			334,49	364,05	493,40	2.853,61	819,40	—	3051,83	7.212,24
Imposto de Renda		309,00	428,00	469,00	1.867,00	2820,00	3500,00	3225,00	3164,00	5.149,00	11.112,86	2892,00		9206,00	
ASPEMAT *			4009	7349	73,49	7349	73,49	98,10	104,04	121,12	128,50	166,59	176,73		
Anulação de Provent.				2242,10										478110	
D.B./A.S.C.		15,00	140,00	147,00	—	850000			2090,00	950,00	1.214,00	1.680,00	1140,00		
Adiant. Salarial															
A.S. CODEMAT			139,98	3202,27	416,35	499,63	574,57	574,57	594,55	643,51	682,70	403,18	1154,06		
Sind. Codemat			* 69,99	160,13	208,17	249,81	287,28	287,28	298,44	321,75	—	403,18	577,03		
muçamato		1.500,00	2820,00	4550,00	9417,00	6696,00	12329,27	8662,00	8393,00	15.748,62	17.374,97	18258,00			
Vale Transporte			38000	84000	96900	105600									
Doçaria				100028	—										
gumbó						300000	3000,00					10.000,00			
whimel									5548,92	4043,07	4562,61	5188,14	6051145		
TOTAL DE DESCONT.		2.838,90	563803	121534		2133343	2254135	1655022	24152,94	31.540,84	44.322,78	5599444	1473452	1398710	
LIQUIDO A RECEBER		16207,20	14003,38	49428,12	59435,02	53333,00	63614,34	60259,14	60203,65	81040,71	195624,15	124845,80	10859189	14952692	

OBSERVAÇÕES

* Anulação ref. 13º que não foi descontado em 89/mês novembro.

* Processo nº 335/90 - reclassifica a servidora p/ T51

FICHA FINANCEIRA

APARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: DALVA AUXILIADORA FONSECA	DATA DA EMISSÃO: 21 / 12 / 84	GRUPO Nº
				PROFISSÃO:	CLASSE:	SER
				CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO	NIVEL: 18	COD.
				EXERCÍCIO: 1 989	N. DEP. ECON. IMP. REND. CZ\$ 02	MATRÍCULA Nº
				LOTAÇÃO: GPC	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA CZ\$ 02	

ESPECIFICAÇÕES	CÓD	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AG.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
SALÁRIO		00	224,29	330,58	330,58	438,43	438,43	826,57	1460,55	2028,11	2892,05	4.152,19	5751,72	5751,72	
REPRESENTAÇÕES															
HORAS EXTRAS									552,16	1039,68		1.961,40	3084,12		
INSALUBRIDADE															
DIFERENÇA SALÁRIO		48,84	50,05				207,96								
DIAÍRIAS															
FERIAS												4.484,31			
ADICIONAL		3,91	37,94	26,44	26,44	35,07	51,71	66,13	116,84	162,25	231,36	332,18	5751,72	5751,72	
ABONO FOMT.		16,28										1.494,79			
ABONO PEC.			30,00									1.993,05			
AJ. CUSTO															
13º SALÁRIO												2.242,10			
SALÁRIO FAMÍLIA					10,98	4,68	4,68	14,98	19,28	24,94	38,18	55,74	71,88		
TOTAL DOS PROVENT.		69,03	322,26	357,02	368,00	478,18	492,78	906,68	2148,83	3254,98	3161,59	16.741,65	14828,91	63268,91	
IAPAS		4,48	29,00	32,13	32,13	44,98	64,63	80,34	193,14	249,80	312,34	934,74	660,96		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL				11,01											
SEG BOA VISTA			2,34	2,34	2,34	5,10	5,10	5,72	11,22	11,22	11,22	22,44	11,22		
CAPEMI CONSIGNAÇÃO															
CAPEMI SEGUROS															
IMPOSTO DE RENDA									125,00	193,00	136,00	945,22	59800	290,00	
ASPEMAT			0,73	0,73	0,73	0,93	0,93	3,00	3,86	4,99	7,63	22,30	14,37		
ANULAÇÃO DE PROVENT.										600,00			369,00	290,00	
D.B. / A.S.C.								20,00		12,00					
ADIANT. SALARIAL															
A.S. CODEMAT			2,24	3,30	3,30	4,38	4,38	8,26	14,60	20,28	28,92	8304	5751		
Multas			5700	12,26	83,00	77,00	112,00	143,00	260,00	300,00	410,00	690,00	123575		
Outras				9,88	22,37	27,40	30,00								
Drageo Rio						18,10				77,00					
Vale Transporte							12,50	15,00	22,50	36,00	54,60	71,00	112,00		
Sind. Codemat								*4,33	7,30	10,14	14,46	124,56	*2875		
Jumbo										200,00	250,00	300,00			
TOTAL DE DESCONT.					143,87				637,62				281856	290,00	

OBSERVAÇÕES

Des. Salário	-	32,41	} P. li 083/89
Abono	-	24,08	
Bruto	-	56,49	
Impos	-	2,75	
Líquido	-	56,74	

* Anulação ref. adiantamento ref. 600,00 p/ tratamento de saúde conf. CS nº 12 do Diretor
Adm. Financeiro.

FICHA FINANCEIRA

APARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: DALVA AUXILIADORA FONSECA	DATA DA EMISSÃO: 21 / 12/ 84	GRUPO Nº						
				PROFISSÃO:	CLASSE:	SER						
				CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO	NIVEL: 18	COD. <table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td>8</td><td>6</td><td>4</td></tr></table>				8	6	4
			8	6	4							
				EXERCÍCIO: 1.988	N. DEP. ECON. IMP. REND. CZ\$ 02	MATRICULA Nº						
				LOTAÇÃO: G.P.C	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA CZ\$ 02							

ESPECIFICAÇÕES	CÓD	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AG.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
SALÁRIO		20.909,00	22.831,00	30.839,00	30.839,00	30.839,00	44.021,00	54.082,00	66.442,00	14.200,00	106.400,00	135.230,00	141.169,00	141.169,00	Jan/89
REPRESENTAÇÕES															
HORAS EXTRAS															
INSALUBRIDADE															
DIFERENÇA SALÁRIO			2.037,32												36,78
DIÁRIAS <i>arredondamento mês anterior</i>									6,34	3,86	3,86	4,78	2,97	7,48	34
FERIAS		12.163,54													143.336,38
ADICIONAL <i>8/0</i>		1.254,54		1.850,34	1.850,34	1.850,34	2.644,96	3.244,92	3.986,52	5.052,00	6.402,24	8.113,38	11.293,52	11.293,52	2,95
DEV. Papéis						1.055,00					3.165,00				48
ABONO. PEC.															47.778,78
AJ. CUSTO															
13º SALÁRIO															
SALÁRIO FAMÍLIA		612,00		424,80	493,20	591,80	690,40	837,60	1.046,40	1.240,20	1.575,60	1.044,60	2.559,50		
TOTAL DOS PROVENT.		44.939,08	2037,32	33.114,14	34.237,54	33.281,14	47.352,66	58.164,52	71.481,26	30.526,06	117.848,58	145.388,76	155.024,99	152.470,00	
I APAS		3.989,44	173,17	2.849,62	2.942,04	2.942,04	4.199,60	5.159,42	6.338,56	8.032,68	10.139,56	12.900,24	13.721,62		12.800,27
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL				1.027,97											
SEG BOA VISTA		963,20		517,27	601,36	601,36	858,40	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00		975,00
CAPEMI CONSIGNAÇÃO															
CAPEMI SEGUROS				1.055,00				1.055,00	1.055,00	1.055,00	Excluído				
IMPOSTO DE RENDA				929,00			860,00			1.153,00					4.034,00
ASPEMAT		82,40		84,96	98,64	118,36	138,08	167,52	209,28	254,04	315,12	409,52	511,90		408,52
ANULAÇÃO DE PROVENT.															
D.B. / A.S.C.		475,00									2.050,00				
ADIANT. SALARIAL															
A.S. CODEMAT		313,62		231,29	308,40	308,40	440,21	540,83	664,42	842,00	1.067,04	1.352,23	1.411,69		
Gabriel		3.264,00													
Mulatao		2.934,00		5.861,89	7.830,00	8.665,00				15.000,00	23.688,00	35.000,00	39.067,00		
Dr. Góes Avenida		699,00													
Dr. Rio							3.208,00		3.605,00						
Cafarinese							7.260,00	11.055,00	14.044,00	3.458,00			14.933,00		
Restaurante								840,00			1.680,00				
Arredond. mês atual											1,44	1,44	4,78		
TOTAL DE DESCONT.			173,17	12.556,90	11.780,44	12.635,16				31.046,06	39.958,58		70.624,99		

OBSERVAÇÕES

1219/88

* Conforme processo excluiu a mesma da Capem

FICHA FINANCEIRA

A PARTIR DE	VENQ. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: DALVA AUXILIADORA FONSECA		DATA DA ADMISSÃO 21 / 12 / 84	
				PROFISSÃO:	CLASSE:	SERV. CÓDIGO	864
				CARGO: AG. ADMINISTRATIVO		NÍVEL: 16	
				EXERCÍCIO: 1987		MATRÍCULA Nº	
				LOTAÇÃO: GPC		N. DEP. ECON. IMP. RENDA Crs 02	
						N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA Crs 02	

ESPECIFICAÇÕES	CÓD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
SALÁRIO		5.791,00		8.107,00	9.728,00	9.728,00	11.674,00	14.009,00	14.009,00	14.888,00	15.822,00	17.531,00	19.149,00		
GRATIFICAÇÃO															
REPRESENTAÇÃO															
HORAS EXTRAS															
INSALUBRIDADE															
DIF. SALÁRIO	05		3.281,00				2.003,42	2.428,19							
DIÁRIAS															
FÉRIAS															
ADICIONAL 6%	01		324,28	324,28	389,12	389,12	466,96	560,36	560,36	595,52	632,88	701,24	1.148,94		
TRANSFERÊNCIA															
Dev. Capim	28	275,00													
ABONO PEC.															
AJ. CUSTO															
13º SALÁRIO															
SALÁRIO-FAMÍLIA		96,48	96,48	136,80	136,80	164,16	197,00	197,00	197,00	206,22	216,00	216,00	255,00		
TOTAL DOS PROVENT.		6.162,48	3.701,76	8.568,08	10.253,92	10.281,28	14.361,38	17.194,55	14.766,36	15.689,74	16.670,88	18.448,24	20.552,94	20.997,94	
I APAS		521,19	315,46	734,49	930,54	910,54	1.274,79	1.529,78	1.311,24	1.393,52	1.480,94	1.640,90	1.826,81		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL				270,23											
SEG. BOA VISTA	50	70,80		70,80	131,60	131,60	131,60	131,60	131,60	131,60	131,60	131,60	131,60		
CAPEMI CONSIGNAÇÃO															
CAPEMI SEGUROS															
IMPOSTO DE RENDA		179,00		225,00	363,00	363,00	417,00	624,00	447,00	492,00	580,00	742,00	930,00		
ASPEMAT	52	12,00			27,36	27,36	57,36	27,36	119,36	41,20	41,20	41,20	41,20		
ANULAÇÃO DE PROVENT.															
D.B. / A.S.C.	53	56,00					53 agosto	300,00	300,00	400,00	800,00	70,00			
ADANT. SALARIAL	54	56,00											1.500,00		
A.S. CODEMAT		43,43		60,80	72,96	72,96	87,55	105,06	137,17	111,66	118,66	131,48	143,61		
Salvador	77	897,00		297,00	896,00				1.344,00	1.344,00		1.347,00	1.611,00	3.264,00	70/88
C Branca	44	317,00		317,00	317,00					1.500,00	1.500,00				
Unimed	43	47,16								295,20	2.516,26				
Med. Unimed	44			244,67						2.800,00	1.500,00	1.400,00	1.800,00		
TOTAL DOS DESCONT.											4.938,06				
LIQUIDO A RECEBER		4.018,96	3.386,30	6.342,08	9.353,92	9.368,32	13.086,68	16.570,55	13.819,36	14.297,74	15.182,82	16.807,24	18.741,94		

OBSERVAÇÕES

* Aspemat pago a maior no mês de junho -o DEV. Aspemat- 3900

Ficha Financeira

A PARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: DALVA AUXILIADORA FONSECA	DATA DA ADMISSÃO: 21 / 12 / 84	GRUPO Nº		
				PROFISSÃO:	CLASSE:	DEP. <table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>		
010185	1.157.626			CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO	NÍVEL: 16	MATRÍCULA Nº		
0107.85	2.061.782			EXERCÍCIO: 1 985	N. DEP. ECON. IMP. RENDA Cr8 02			
				LOTAÇÃO: GPC	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA Cr8 02			

ESPECIFICAÇÕES	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
SALÁRIO	1.157.626	1.157.626	1.157.626	1.157.626	1.157.626	1.157.626	2.061.782	2.061.782	2.061.782	2.061.782	2.061.782	2.061.782		
GRATIFICAÇÃO														
REPRESENTAÇÃO														
HORAS EXTRAS														86
INSALUBRIDADE														100
DIF. SALÁRIO														
DIÁRIAS														
FÉRIAS											2.061.782			
ADICIONAL														
TRANSFERÊNCIA														
SUB-TOTAL														
AJ. CUSTO														
13º SALÁRIO													2.061.782	
SALÁRIO-FAMÍLIA	16.656	16.656	16.656	16.656	33.312	33.312	33.312	33.312	33.312	33.312	120.000	60.000		
TOTAL DOS PROVENTOS	1.174.282	1.174.282	1.174.282	1.174.282	1.190.938	1.190.938	2.095.094	2.095.094	2.095.094	2.095.094	2.181.782	2.121.782		
IAPAS	104.182	104.182	104.182	104.182	101.292	101.292	185.560	185.560	185.560	185.560	360.812	180.406		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL			38.588											
SEG. BOA VISTA	5.352	5.352	5.352	5.352	5.352	5.352	5.352	5.352	5.352	5.352	10.704	5.352		
PENSÃO ALIMENTÍCIA							14.877	14.877	14.877	14.877	29.754	14.877		
SUB-TOTAL														
IMPOSTO DE RENDA	32.891	32.891	32.891	32.891	32.357	32.357	56.984	56.986	56.986	56.986	115.738	55.818		
ASPEMAT				2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	5.000	6.602		
ANULAÇÃO DE PROVENTOS														
FASC														
ADIANT. SALARIAL														
A.S. CODEMAT	8.328	8.328	8.328	8.328	16.656	16.656	15.463	15.463	15.463	15.463	30.926	15.463		
D.B. / A.S.C.														
FARMÁCIA						57.263		64.300	257.430					
Capim Comensal														
TOTAL DE DESCONTOS	108.324	108.324	984.936	1.021.024	1.032.781	975.518	1.814.358	1.750.058	1.527.926	1.697.856	1.579.020	789.510		
LÍQUIDO A RECEBER	1.065.958	1.065.958	1.189.346	1.153.258	1.158.157	1.195.420	2.280.736	2.345.036	2.567.168	2.538.616	2.141.610	2.132.272		
VISTO														

OBSERVAÇÕES:

Sol 225.560,-

Sol FAM 16.656,-

BICUT 242.216,-

FAPAS 19.173,-

Jug. 5.352,-

ASC. 8.328,-

Liq. 209.363,-

Diagnóstico Global 199.180

Reembolso de CAPemi Causaguarda CR 1.579.020
ref. desconto individual

CI N.º 1

* Prestação normal até Mar/86 = 394.755,,

Aviso Prévio do Empregador para Dispensa do Empregado

Nº

Empresa

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

Nome do Empregado

DALVA AUXILIADORA FONSECA

Utilize Impressos

UTILIZE IMPRESSOS

Pelo presente notificamos que a.....30.....dias da data da entrega deste, não mais serão utilizados os seus serviços pela nossa empresa, e por isso vimos avisá-lo, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 487 - itens - I e II - Cap.VI - Título IV, do Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO.

Até o término do aviso prévio, por força do art. 488 da CLT V.Sª terá seu horário de trabalho reduzido de duas horas diárias sem prejuízo de seu salário, a fim de procurar outro emprego. Nestas condições, sua jornada de trabalho terminará duas horas antes do horário normalmente previsto. Caso V.Sª resolva optar pela faculdade do § único do art. 488 (jornada normal, com redução de sete dias de trabalho no final do aviso), solicitamos formalizar esta intenção. A presente dispensa se dá pelo motivo da liquidação desta Companhia, em obediência ao Decreto Governamental nº 770/96, que preconiza sua extinção. Solicitamos a devolução do presente com o seu "ciente".

Local/Data

30/05/96

Empregador

José G. Botelho do Prado

Empregado

D. Fonseca

Assinatura do Responsável, em caso de Empregado Menor



MINISTÉRIO DO TRABALHO
Comunicação de Dispensa - CD

PIS/PASEP/NIT

2142 253519

NOME DO DISPENSADO

DALVA AUXILIADORA FONSECA

RECEBI DE

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL

2 (DUAS) VIAS DO REQUERIMENTO DO SEGURO-DESEMPREGO.

POLEGAR DIREITO

29 / 06 / 96

LOCAL E DATA

Donsco

ASSINATURA DO DISPENSADO

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA - AM

2	EMPRESA SEC.DE PLANEJ. E COORD. GERAL - SEPLAN	3	CÓDIGO 801
4	RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO C P A		
5	DISTRITO, BAIRRO C P A	6	MUNICÍPIO CUIABÁ
7	UF MT		
8	BANCO BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - BEMAT		
9	AGÊNCIA CENTRO	10	MUNICÍPIO CUIABÁ
11	UF MT		

1	CGC - CARIMBO-PADRONIZADO (EMPRESA) 03.507.423/0001-30
SECRETARIA PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN	
PALÁCIO PAIAGUAIS CEP. 78.000	
CUIABÁ - MT	

12	EMPREGADO DALVA AUXILIADORA FONSECA		
13	CARTEIRA DE TRABALHO NÚMERO 80954	14	SÉRIE 61
15	NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP		
16	IDENT. NO BANCO DEPOSITÁRIO		

16	DATA DE NASCIMENTO 24/04/44	17	DATA DE ADMISSÃO 07/06/76
18	DATA DE OPÇÃO 07/06/76	19	DATA DE AFASTAMENTO 26/12/84

20	CÓDIGO DE AFASTAMENTO		
B	C	X	E

21	DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO			
COMPETÊNCIA		VALOR - Cr\$		
22	MÊS	ANO	23	
24	MÊS	ANO	25	
TOTAL		26		

27	TOTAL POR EXTENSO DOS DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO		
ESTADO DE MATO GROSSO CABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO EUCÁRIO ANTUNES DE QUEIROZ Sub-Secretário			

29	DATA DA EMISSÃO 26/12/84
----	-----------------------------

30	IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE	
CÓDIGO	CÓDIGO POR EXTENSO	

31	SACADOR
----	---------

32	VALOR AUTORIZADO		
1	PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA.	2	TOTAL.
3	FRAÇÃO DE / , CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE.		
4	IMPORTÂNCIA DE CR\$, LIMITADA AO SALDO DA CONTA.		

RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO				
EMPRESA	MTb	INPS	JUSTIÇA	BNH
1	2	3	4	5

34	DATA DA AUTORIZAÇÃO / /
----	----------------------------

35	CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO
----	--

36	CARIMBO-PROTOCOLO INDICANDO A DATA DA ENTREGA DA AM AO BANCO DEPOSITÁRIO
----	---

37	CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CSA / CIEF - 47/74)
----	--

38	VALOR DO SAQUE	
39	DEPÓSITOS CR\$	
40	JCM CR\$	
41	TOTAL DO SAQUE CR\$	

42	IMPRESSÃO DIGITAL
----	-------------------

43	TOTAL DO SAQUE POR EXTENSO
----	----------------------------

44	ASSINATURA DO SACADOR
----	-----------------------

45	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)
----	---

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

IDENTIFICAÇÃO												01 Carimbo padronizado do CGC			
02 Empregador CODEMAT - CIA DES DO EST DE MATO GROSSO												03 Código 6756			
04 Endereço PALACIO PAIAGUAS - BLOCO SEPLAN												05 CEP 78050870			
06 Bairro BAIRRO												07 Município CUIABÁ			
08 UF MT												09 Banco C.E.F.			
10 Agência/UF CUIABÁ/MT.												11 Cód. Agência			
12 Empregado DALVA AUXILIADORA FONSECA												13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF) 080954 061 MT			
14 PIS/PASEP 10224910091				15 Código empregado				16 Data nascimento 24.04.44		17 Data admissão 26.12.84		18 Data opção 26.12.84		19 Data afastamento 30.06.96	
20 Maior remuneração 2.716,07				21 Aviso prévio 30.05.96				22 Pens. Alm.		23 Causa afastamento SEM JUSTA CAUSA				24 Cód. saque 01	

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

26	Indenização	Valor	26	Saldo de salários	Valor	27	FGTS-multa rescis.	Valor
	____ anos			____ dias			40 %	6.023,04
28	Aviso prévio		29	Comissões		30	TOTAL BRUTO	22.361,97
31	13º salário		32	Horas extras		DESCONTOS		
	06 /12 avos	1.383,03		____ horas		35	Previdência	105,33
33	13º sal. inden.		34	Gratificação		38	Previdência 13º sal.	105,33
	____ /12 avos					41	Adiantamentos	
36	Salário-família		37	Adicional insalubridade/periculosidade		44	IRRF	3.042,52
	____ dias					47	IRRF-13º	29,65
39	Férias vencidas		40	Adicional noturno		50	TOTAL LÍQUIDO RECEBIDO	19.079,14
42	Férias proporc.		43	L. PRÊMIO	11.406,78			
	06 /12 avos	1.358,03	46					
45	1/3 salário s/ férias	950,62	49	FGTS-mês rescisão/mês anterior	1.240,47			
48	Sal. maternidade							
	____ dias							

51 Data de homologação	52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto	53 Impressão digital Empregado	54 Impressão digital Responsável legal
	<i>José G. Botelho Prado</i>		
55 Assinatura do empregado			
	<i>Dalva Auxiliadora Fonseca</i>		
56 Assinatura do responsável legal			

RECIBO DO FGTS			58 Data recepção pelo Banco
57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa			
<i>José G. Botelho Prado</i>			
59 Sacador - Nome			60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)
DALVA AUXILIADORA FONSECA			
61 Valor do saque - Depósitos	62 Juros e correção monetária	63 Total do saque	
64 Impressão digital Sacador	65 Impressão Digital Responsável legal	66 Assinatura do sacador	
		67 Assinatura do responsável legal	
Autenticação			

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O presente TROC exige o empregador somente dos valores discriminados no anverso, ficando reservados os demais créditos trabalhistas, especialmente:

- ☒ Diferença salarial por não cumprimento de ACT;
- ☒ Diferença decorrente do período coletivo 1995/96;
- ☒ Diferença decorrente do Decreto Coletivo 1996/97;
- ☒ Horas extras;
- ☒ Convenção nº 153 do CIT;
- ☒ Juros de atraso;
- ☒ Remuneração e/ou salários não pagos até a presente data;
- ☐ Multa do art. 477 da CLT e convencional;
- ☐ Outros:

Cuiabá (MT) 29, 06, 96

Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso do Sul - SINDPD/MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ficando assegurado o empregado pleitar em juízo ou administrativamente quaisquer Direitos parciais, a diferença a que porventura faz jus, inclusive a complementação do que hora recebida nos termos do Art. 477 da L.T. e en. 330 do TST, visto a qual não somente pelas hipóteses discriminadas.

Cuiabá (MT) 29 de Junho de 1996

Ficando o empregado em pleno gozo de seu direito de receber o valor devido de Mato Grosso do Sul - MT

Amadeu Moreira Luz
Fiscalização
SINDPD/MT

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- Campo 1 - Carimbo padronizado do CGC ou matrícula no INSS, INCRA ou CIC. Quando for utilizado o carimbo do CGC, o empregador fica dispensado do preenchimento dos campos 2 e 4 a 8.
- Campo 3 - Número de identificação do empregador no sistema FGTS.
- Campo 9 e 10 - Nome do banco e respectiva agência cadastrados no sistema FGTS.
- Campo 11 - Código CIEF da agência indicada no campo 10.
- Campo 15 - Número de identificação do empregado no sistema FGTS.
- Campo 21 - Data do evento.
- Campo 22 - Percentual a ser retido do saldo da conta vinculada do FGTS, por determinação judicial.
- Campo 23 - Indicar, por extenso, a causa do afastamento. Ex.: Dispensa sem justa causa, pedido de demissão, extinção da empresa, término de contrato a termo, etc.
- Campo 24 - Código de saque correspondente à causa do afastamento, de acordo com as instruções normativas/operacionais da CEF.
- Campo 27 - Indicar o percentual e o respectivo valor da multa rescisória, de acordo com as disposições legais vigentes.
- Campo 49 - Valor do FGTS correspondente ao mês imediatamente anterior e ao da rescisão, caso não tenha sido efetuado o seu recolhimento.
- Campo 57 - Assinatura do representante do empregador devidamente habilitado junto ao banco domicílio do FGTS.
- Campo 58 - Carimbo-datador indicando o código CIEF do banco/agência e a data de recepção do documento.
- Campo 60 - Carimbo da agência (Norma CSA/CIEF 47/74), indicando a data do pagamento do saque que deverá coincidir com a data da autenticação mecânica.
- Campos 61, 62 e 63 - Consignar os valores relativos às parcelas objeto do saque.

Observações: I - A homologação pela autoridade competente deverá constar no verso de todas as vias deste Termo.

II - Os campos 01 a 57 deverão ser preenchidos pelo empregador e/ou Órgão homologador. Os demais pelo banco pagador do FGTS.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

IDENTIFICAÇÃO												01 Carimbo padronizado do CGC	
02 Empregador										03 Código			
04 Endereço													
05 CEP		06 Bairro		07 Município		08 UF							
09 Banco		10 Agência/UF		11 Cód. Agência									
12 Empregado													
13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF)													
14 MS/PASEP		15 Código empregado		16 Data nascimento		17 Data admissão		18 Data opção		19 Data afastamento			
20 Maior remuneração		21 Aviso prévio		22 Form. Alt.		23 Causa afastamento		24 Cód. saque					
2.716,07				%									

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

25 Indentização		Valor		26 Saldo de salários		Valor		27 FGTS-multa rescis.		Valor	
anos				dias				40 %		6.023,04	
28 Aviso prévio				29 Comissões				30 TOTAL BRUTO		22.361,99	
31 13º salário		1.383,03		32 Horas extras				DESCONTOS			
06 / 12 avos				33 Gratificação				35 Previdência		905,33	
33 13º sal. inden.				37 Adicional insalubridade/periculosidade				38 Previdência 13º sal.		105,33	
06 / 12 avos				40 Adicional noturno				41 Adiantamentos			
36 Salário-família				43 2 P		11.406,78		44 IRPF		3042,52	
dias				46 juros		pagos		47 IRPF 18%		89,65	
39 Férias vencidas				49 FGTS-mês rescisão/		1.240,47		50 TOTAL LÍQUIDO RECEBIDO		19.049,14	
42 Férias proporc.		1358,03		mês anterior							
06 / 12 avos											
45 1/3 salário + férias		950,62									
46 Sal. maternidade											
dias											
51 Data de homologação		52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto		53 Impressão digital Empregado		54 Impressão digital Responsável legal					
55 Assinatura do empregado		Assinou aviso									
56 Assinatura do responsável legal											

RECIBO DO FGTS

57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa			58 Data recepção pelo Banco		
L 8-126					
59 Sacador - Nome			60 Carimbo da agência (norma CSAC/IEF - 47/74)		
61 Valor do saque - Depósitos		62 Juros e correção monetária		63 Total do saque	
64 Impressão digital Sacador		65 Impressão Digital Responsável legal		66 Assinatura do sacador	
				67 Assinatura do responsável legal	
				Autenticação	

126

89 - 3
94 - 3
96 - 36